

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 96

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 29 de maio de 2026

## Em Belo Jardim, PE entrega novo Terminal Rodoviário e títulos de propriedade

*Na ocasião, a gestão estadual também assinou convênio para a construção do Centro de Artesanato do Sítio Rodrigues no município do Agreste Central*

O Governo de Pernambuco apresentou, ontem, uma série de ações para o município de Belo Jardim, no Agreste Central. A gestão estadual entregou a requalificação do Terminal Rodoviário do município, que recebeu investimento de mais de R\$ 1 milhão, 181 títulos de propriedade para os bairros Cohab I e II, e autorizou o início das obras da quadra poliesportiva do 15º Batalhão da Polícia Militar (PM). Ainda para Belo Jardim, o Estado assinou convênio para pavimentação de 52 ruas, no valor de quase R\$ 7 milhões, e garantiu os recursos para construção de duas creches pela prefeitura.

“Nós chegamos aqui em Belo Jardim com um pacote de investimentos em diversas áreas, sempre trabalhando com o pé no acelerador, mas sem deixar ninguém para trás. Cuidado, atenção e afeto, é assim que fazemos o Governo de Pernambuco. Trabalhamos todos os dias para tirar do papel os sonhos de cada um dos pernambucanos”, destacou a governadora Raquel Lyra.

A requalificação do Terminal Rodoviário de Belo Jardim, por onde circulam cerca de 150 pessoas diariamente, contou com melhorias estruturais que incluem: nova cobertura, reforço nas colunas, troca de piso, pintura geral e revisão completa das redes elétrica e hidráulica, além da reforma integral dos banheiros. A cidade é um polo estratégico no Agreste de Pernambuco. Diariamente, sete linhas intermunicipais circulam no terminal, conectando o município a destinos como Recife, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Triunfo e Buíque,



FOTOS: JANAÍNA PEPEU/SECOM

**O TERMINAL**, por onde circulam cerca de 150 pessoas diariamente, contou com melhorias estruturais

além de servir como ponto de apoio essencial para viagens interestaduais.

Já a entrega dos títulos de propriedade representa estabilidade jurídica, reconhecimento legal da moradia e acesso a direitos fundamentais às famílias. A ação faz parte da Semana do Solo Seguro, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que busca fortalecer políticas de regularização fundiária e ampliar o acesso da população à moradia formal e à segurança jurídica em todo o país.

“A entrega destes 181 títulos de propriedade na cidade é a efetivação de um trabalho que começou há aproximadamente um ano. Com certeza novos títulos virão logo mais, à medida que o Governo do Estado for cadastrando

as famílias e regularizando as pendências”, afirmou o diretor-presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), Francisco Amaral.

A professora Iranise Alves Cadete dos Santos, 63 anos, moradora da Cohab I há 43 anos, falou sobre o sentimento de receber o documento da sua casa diretamente do Governo do Estado. “Hoje eu me sinto segura e alegre. Toda a comunidade está com um sentimento de paz. Gratidão imensa ao Governo do Estado, de trazer esse benefício para a população”, comemorou.

Ainda para Belo Jardim, a gestão estadual autorizou o início das obras da quadra poliesportiva do 15º Batalhão da PM. Com investimento de quase R\$ 570 mil, o equipa-



**POPULAÇÃO** acompanhou as entregas dos títulos de propriedade

mento representa a valorização institucional dos policiais militares, visando o aprimoramento físico contínuo da corporação, considerando a natureza das atividades desempenhadas e a capacidade de resposta em situações de pressão.

O secretário estadual de Defesa Social, Alessandro

Carvalho, afirmou que o novo espaço é mais uma ação do Governo para melhoria da segurança pública no Estado. “Esse é um investimento com foco nos policiais, mas que trará excelentes resultados na prestação de serviço à sociedade. A quadra poliesportiva diminui o estresse que é inerente à profissão e melhora

o condicionamento físico da corporação, com isso temos condições de prestar melhores serviços à população do Estado”, pontuou.

Para o fortalecimento da economia criativa de Belo Jardim, a gestão estadual assinou, por meio da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe), convênio com a Fundação Bityry, entidade sem fins lucrativos da cidade, para a construção do Centro de Produção e Cultura do Sítio Rodrigues. O projeto, que recebeu investimento de R\$ 880 mil do Governo de Pernambuco, prevê a construção de um espaço multifuncional voltado à produção, exposição e comercialização do artesanato em barro produzido no Sítio Rodrigues, comunidade reconhecida como um dos principais polos artesanais de Pernambuco.

Por fim, a gestão estadual assinou contrato para cessão de terreno do Governo do Estado para implantação de uma creche no Distrito de Xucuru. A área destinada para o equipamento municipal terá capacidade estimada para atender 220 crianças. Durante o evento, o Governo ainda garantiu apoio à gestão municipal para construção de mais uma creche, além da unidade que já está sendo erguida pelo Executivo na cidade.

Acompanhando a agenda, o senador Fernando Dueire destacou a parceria das entregas feitas pela atual gestão estadual. “O Governo de Pernambuco está focado em realizar ações que vão em direção às pessoas que não eram vistas. Estamos trabalhando por toda a população, esse é o nosso propósito”, disse o parlamentar.

# Em Bezerros, Governo entrega 295 títulos de propriedade

*Gestão estadual também destinou ônibus escolares e autorizou a pavimentação de vias no município; os títulos de regularização fundiária foram entregues em parceria com o governo federal*

**E**stou realizando um sonho de 30 anos. Foi muita luta para conseguir minha casa própria. Agora tenho a escritura nas minhas mãos”. Foi com essas palavras que Maria José dos Santos Coelho comemorou o título da casa própria entregue pelo Governo de Pernambuco ontem, em Bezerros, no Agreste do Estado. Ao todo, 295 títulos de propriedade foram entregues aos moradores do bairro da Cohab. Na mesma agenda, a gestão estadual também assinou autorização para início de obras de pavimentação em pedra granítica em diversas vias do município e entregou dois ônibus escolares.

“Entregar a escritura da casa faz parte da nossa estratégia de dar dignidade ao nosso povo. Hoje (ontem), em Bezerros, são quase 300 fa-

mílias sendo contempladas, gente que esperava há três décadas por isso. Houve pessoas que morreram e não tiveram o direito de ter a sua escritura. Agradecemos ao presidente Lula, pois essa é a primeira ação de regularização fundiária feita no Brasil. Hoje (ontem), autorizamos também o calçamento para mais 11 ruas na cidade, mas já investimos mais de R\$ 200 milhões em Bezerros, em obras como a da delegacia, do grupamento do Corpo de Bombeiros, do batalhão de polícia, tudo isso para garantir mais segurança para a população que vive aqui”, afirmou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

Com a formalização dos imóveis, as famílias passam a ter acesso pleno à documentação de suas residências,

garantindo mais dignidade, segurança patrimonial e inclusão social. A entrega consolida a conclusão do primeiro projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Brasil, financiado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do governo federal.

A coordenadora-geral da Secretaria Nacional de Periferias, Luana Melo, falou da parceria com a gestão estadual. “O que está sendo entregue não é somente um papel, mas sim a concretização do sonho de centenas de famílias, que agora vão ter segurança jurídica. O Governo de Pernambuco também tem feito o trabalho de casa com programas como o Morar Bem”, disse.

A ação foi coordenada pela Pernambuco Participações e Investimentos S.A. (Perpart)

e marca um avanço na política habitacional e de regularização fundiária desenvolvida pelo Governo de Pernambuco, em parceria com o governo federal. “Essa é a primeira entrega com recursos do PAC do governo federal. São 295 famílias beneficiadas neste primeiro momento, de um total de 450. Nossa ideia é continuar o trabalho, e as pessoas que não receberam o título hoje (ontem), vão receber em outros momentos. Basta se cadastrar, entregar a documentação e vamos entregar a escritura”, explicou o diretor-presidente da Perpart, Francisco Amaral.

**MORADORES** do bairro da Cohab receberam a formalização dos seus imóveis



FOTO: YACY RIBEIRO/SECOM

## Estado regulamenta Auxílio Pernambuco para destinar R\$ 2.500 a famílias atingidas pelas chuvas

O Governo de Pernambuco publicou, ontem, o Decreto nº 60.736/2026, que regulamenta a concessão do Auxílio Pernambuco, um aporte financeiro criado para apoiar famílias de baixa renda que sofreram perdas materiais em decorrência das fortes chuvas registradas no Estado no início do mês. Com valor de R\$ 2.500, pago em parcela única, o auxílio será destinado às famílias residentes em municípios com situação de emergência reconhecida pelo Estado e que atendam aos critérios definidos na legislação.

“Continuamos trabalhando de forma integrada com os municípios para assegurar apoio às famílias atingidas pelas chuvas e que perderam seus bens. Garantimos também orientação aos municípios para que as pessoas possam receber o auxílio”, destacou a governadora Raquel Lyra.

A secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), Andreza Pacheco, destaca que a secretaria já realizou reuniões técnicas com os municípios contemplados para orientar sobre os procedimentos de levantamento das informações, envio da documentação e operacionalização do benefício. “Com a publicação do decreto, avançamos em mais uma etapa importante. Agora, é fundamental que os municípios concluam a identificação das famílias e encaminhem os dados necessários para que possamos realizar as análises e efetivar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos”, explicou.

Após os municípios realizarem a identificação das famílias elegíveis e enviarem as informações necessárias ao Governo do Estado, a gestão estadual irá validar os dados. Depois, o Estado



FOTO: BOMBEIROS/DIVULGAÇÃO

**GOVERNO** realiza ações de apoio às famílias desde o início das chuvas

realizará o cadastramento dos beneficiários e efetuará o pagamento diretamente ao responsável familiar registrado no Cadastro Único (CadÚnico), por meio de transferência bancária. Caso as informações não sejam enviadas pelos municípios no prazo de até 15 dias após a publicação do decreto, o Governo do Estado poderá realizar a verificação diretamente junto às famílias atingidas.

Para receber o benefício, a família deve cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: residir em município contemplado pela situação de emergência reconhecida pelo Estado, estar inscrita no Cadastro Único (CadÚnico), possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo e comprovar, por meio de documento emitido pelo município, que sofreu danos materiais em decorrência das chuvas.

Entre os danos considerados estão a perda total ou parcial da residência, bem como a inutilização de móveis, eletrodomésticos e outros bens essenciais à habitabilidade e à subsistência da família.

**PAGAMENTO** - O decreto estabelece que o pagamento do Auxílio Pernambuco deverá ocorrer em até 30 dias após a confirmação do cadastro e a validação das informações encaminhadas. A SAS informa que, paralelamente à recepção dos dados dos municípios, também está finalizando junto à Caixa Econômica Federal os procedimentos operacionais necessários para viabilizar os pagamentos. Assim que as primeiras listas forem concluídas e validadas, o Governo de Pernambuco divulgará o calendário oficial de pagamento e demais orientações aos beneficiários.

## GOVERNO DE PERNAMBUCO NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO DA FUNDAÇÃO HEMOPE

O Governo de Pernambuco publicou no **Diário Oficial do Estado** de ontem a nomeação de 44 profissionais aprovados no concurso público da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope). Os novos servidores atuarão nas unidades do Recife, Arcoverde, Caruaru, Petrolina e Salgueiro. Desde 2023, a gestão estadual já incorporou mais de 14 mil profissionais à área da saúde.

“As nomeações para o Hemope se somam aos investimentos que estamos realizando na saúde pública de Pernambuco, com obras nos grandes hospitais, entregas em todas as regiões do Estado e reforço das equipes que atendem a população diariamente. Nosso compromisso é seguir fortalecendo a rede estadual de saúde e garantindo um atendimento cada vez mais qualificado para os pernambucanos”, destacou a governadora Raquel Lyra.

Do total de profissionais chamados, 23 atuarão em cargos de nível superior e 21 ocuparão funções técnicas ligadas à assistência hemoterápica e hematológica da rede estadual de saúde. Entre os cargos contemplados estão médico hematologista clínico, advogado, assistente social, enfermeiro, farmacêutico hospitalar, laboratorista, psicólogo, técnico em enfermagem e técnico em laboratório.

A maior parte das vagas foi destinada ao Hemope Recife, que recebeu reforço em diferentes áreas assistenciais e administrativas. Também foram contempladas unidades regionais da instituição em Arcoverde, Caruaru, Petrolina e Salgueiro, fortalecendo o atendimento prestado à população em diversas regiões do Estado.



FOTO: JANAÍNA PEPEU/SECOM

**NOVOS** servidores atuarão em unidades da RMR, Agreste e Sertão

# Estado realiza entregas do Programa Leite para Todos em Garanhuns

*O Governo também entregou 276 títulos de propriedade; agenda ainda contou com autorizações de obras de infraestrutura nos acessos ao Aeroporto de Garanhuns e ao Santuário de Santa Quitéria, em São João*

O Governo de Pernambuco entregou e autorizou ações nas áreas de assistência social, infraestrutura e habitação em Garanhuns, no Agreste Meridional. Por meio do programa Morar Bem Pernambuco, a gestão estadual entregou 276 títulos de propriedade para moradores dos núcleos habitacionais Heliópolis e Santa Rosa 1 e 2. Na mesma ocasião, com investimento anual de mais de R\$ 1 milhão, o Governo iniciou as entregas do Programa Leite para Todos na cidade, beneficiando diretamente 885 famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, o Estado autorizou a licitação para pavimentação e recapeamento asfáltico dos acessos ao aeroporto de Garanhuns e ao Santuário de Santa Quitéria de Frexeiras, no município de São João. “Hoje (ontem) entregamos títulos de propriedade para famílias que esperaram décadas pela segurança da casa própria, iniciamos mais uma etapa do Programa Leite para Todos para garantir alimento na mesa de quem mais precisa e autorizamos obras importantes de infraestrutura que vão melhorar o acesso, fortalecer o turismo religioso e impulsionar o desenvolvimento da região”, destacou a governadora Raquel Lyra.



FOTO: MIVA FILHO/SECOM

**ENTREGA** do leite beneficia diretamente 885 famílias em situação de vulnerabilidade social

“Pernambuco vive um momento de crescimento. São investimentos em diversas áreas como a saúde, segurança e estradas. Essas entregas de hoje (ontem) significam dignidade para as famílias de Garanhuns”, frisou a vice-governadora Priscila Krause.

Com a entrega das novas escrituras para mais de 200 imóveis, o

Agreste Meridional chega à marca de 1,1 mil títulos concedidos. A partir do registro oficial das propriedades, a administração pública passa a contar com dados mais precisos para o planejamento urbano. “É uma conquista que traz tranquilidade para os pais e mães de família, sabendo que o teto onde vivem agora está totalmen-

te protegido por lei”, destacou o diretor-presidente da Perpart, Francisco Amaral.

Ainda na ocasião, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, o Governo iniciou as entregas do Programa Leite para Todos no município, com investimento anual de aproximada-

mente R\$ 1,5 milhão. A ação garante a distribuição de 26.550 litros de leite de vaca por mês e vai beneficiar diretamente 885 famílias em situação de vulnerabilidade social. O leite distribuído é adquirido diretamente de pequenos produtores rurais do Estado, fortalecendo a agricultura familiar e garantindo renda para o campo.

O Programa Leite para Todos é executado em Pernambuco em parceria com o governo federal, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA Leite). “O Governo de Pernambuco retomou esse programa com toda força. É leite de qualidade para quem precisa. Ajuda a população em situação de desnutrição”, ressaltou Cícero Moraes, secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

**LICITAÇÕES** – Na mesma ocasião, o Governo autorizou a abertura de dois processos licitatórios para obras de pavimentação urbana em Garanhuns e São João, totalizando 6,22 km de melhorias viárias. As intervenções incluem a pavimentação e o recapeamento asfáltico do acesso ao Aeroporto de Garanhuns e do acesso ao Santuário de Santa Quitéria de Frexeiras, no município de São João. As obras somam investimentos de R\$ 12,39 milhões com recursos do Governo de Pernambuco.

## Pernambuco acumula número histórico de empregos formais gerados no Estado

Desde janeiro de 2023, Pernambuco acumula 191.840 empregos gerados com carteira assinada, número que supera em 17.855 vagas o total registrado entre 2010 e 2022, representando um avanço de 10,26%. Apenas em abril deste ano, o Estado encerrou o mês com saldo positivo de 3.340 novos postos de trabalho formais. Os dados foram divulgados pelo Novo Caged, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e reforçam a trajetória positiva da geração de empregos em Pernambuco, que já soma 8.648 vagas criadas nos quatro primeiros meses de 2026.

“Esses números demonstram que o Estado está crescendo e retomando sua capacidade de gerar oportunidades para a nossa gente. Estamos trabalhando para atrair investimentos, fortalecer a economia e garantir que o desenvolvimento chegue a todas as regiões de Pernambuco, criando mais emprego, renda e dignidade para a população”, enfatizou a governadora Raquel Lyra.

Entre os setores que mais contribuíram para o resultado de abril, o desta-



FOTO: HESÍODO GÓES/SECOM

**DADOS** do Novo Caged apontam que PE acumula 191.840 empregos desde 2023

que ficou com Serviços, responsável por 6.248 novas vagas. A Construção Civil também apresentou desempenho positivo, com geração de 1.819 empregos e crescimento de 10,91% em relação ao mesmo período de 2025, reforçando o impacto das obras e investimentos em infraestrutura no Estado. Outro destaque do levantamento foi a geração de empregos entre as mulheres, que responderam pelo saldo po-

sitivo do mês com 3.437 vagas formais criadas em abril.

“A interiorização dos investimentos na nossa economia tem contribuído para esse cenário de desenvolvimento. Estamos trabalhando para ampliar investimentos, estimular novos negócios e criar mais oportunidades para os pernambucanos”, destacou a secretária de Desenvolvimento Econômico, Danielle Jar Souto.

“O resultado acumulado do ano demonstra a resiliência da economia pernambucana e evidencia os efeitos das políticas de atração de investimentos, ampliação da infraestrutura e fortalecimento do ambiente de negócios”, pontuou o secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Diogo Alexandre.

Os números do Novo Caged demonstram o avanço das políticas de desenvolvimento econômico implementadas pelo Governo de Pernambuco, com estímulo à atividade produtiva, atração de investimentos e ampliação das oportunidades de trabalho para a população.

## Saúde anuncia inscrições para processo seletivo de 273 bolsas integrais de estudo

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES), por meio do Programa FormaSUS, anunciou a abertura das inscrições para o processo seletivo 2026, que disponibilizará 273 bolsas integrais de estudo em cursos técnicos e de nível superior na área da saúde. A iniciativa é destinada a estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em instituições privadas na condição de bolsistas integrais no Estado.

As inscrições para os cursos de nível superior ocorrerão da próxima quarta-feira, 3 de junho, até o dia 17 de junho de 2026. Já para os cursos técnicos, o período de inscrição será de 9 a 23 de junho de 2026. Os interessados deverão realizar o processo exclusivamente pela página oficial do programa: <http://formasus.saude.pe.gov.br>.

A iniciativa busca fortalecer a formação de profissionais voltados para a atuação no Sistema Único de Saúde (SUS). “O FormaSUS reafirma o compromisso do SUS em Pernambuco com a formação da força de trabalho em saúde. Mais do que uma política de acesso à educação, o programa representa um compromisso com a justiça social, a equidade e a democratização do ensino superior em Pernambuco, ao garantir oportunidades para estudantes oriundos da rede pública ou bolsistas integrais da rede privada”, destacou a diretora-geral de Educação na Saúde da SES, Kellyane Santos.

**BOLSAS** – Para o nível superior serão ofertadas 91 bolsas integrais, distribuídas nos cursos de enfermagem (31 vagas), farmácia (02), fisioterapia (10), medicina (43), nutrição (02), biomedicina (01) e odontologia (02). As vagas estarão distribuídas em 21 instituições de ensino localizadas em municípios das Gerências Regionais de Saúde de Pernambuco. Já para os cursos técnicos, o programa disponibilizará 182 bolsas integrais nas áreas de enfermagem (168 vagas), radiologia (09), farmácia (03) e análises clínicas (02), distribuídas em 46 instituições de ensino localizadas em 24 municípios pernambucanos.

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/FACEPE Nº 182 DO DIA 28 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104, de 23 de julho de 2024, a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 137, de 12 de setembro de 2024, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2024, e o Resultado Final da solicitação de envio de documentação, publicado por meio da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 260 do dia 15 de outubro de 2025,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Convocar os candidatos classificados conforme Anexo Único desta Portaria, para apresentação da documentação para contratação, conforme itens 11.5 e 11.6 do Edital.

**Art. 2º** Informar que, os candidatos listados no Anexo Único desta Portaria, deverão comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 e subsequentes, do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104, de 23 de julho de 2024.

Parágrafo único: Os documentos descritos no item 11.6 do edital, deverão ser entregues de forma presencial à Unidade de Gestão de Pessoas, no endereço Rua Benfca, 150, Madalena - CEP 50720-001 Recife - PE.

**Art. 3º** Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital. Bem como, a apresentação incompleta de documentação ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR**  
Diretora Presidente - FACEPE

## ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
***.202.634.**	Elisângela Da Silva Guimarães	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	81º	Não
***.962.204.**	Carla Nascimento Silva	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	1158º	Sim

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 183 DO DIA 28 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 61, de 28 de fevereiro de 2025, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 164, de 13 de junho de 2025, publicada no D.O.E. de 14 de junho de 2025,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Convocar os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria Conjunta para apresentação da documentação de contratação, conforme item 11.6 do Edital.

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão comparecer à **Gerência Regional de Educação (GRE)** para a qual realizaram a inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 do Edital regido pela Portaria SAD/SEE nº 61 de 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues de forma presencial na **Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)** da **Gerência Regional de Educação** para a qual realizaram a inscrição.

**Art. 3º** Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, será transferido para o próximo dia 23 de junho (terça-feira) o ponto facultativo do dia 04 de junho (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 28 de maio de 2026.

**Ana Maraíza de Sousa Silva**  
Secretária de Administração

## ANEXO ÚNICO

## CANDIDATOS CONVOCADOS

CPF	Nome	Função	Localidade (GRE)	PCD
***.743.885.**	Keila Daniela Souza De Carvalho	Professor Brasillista	GRE FLORESTA	Não
***.518.224.**	Maria Fabiola Da Conceicao Silva Oliveira	Professor Brasillista	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.753.161.**	Fatima Lima De Franca	Professor Brasillista	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.924.724.**	Cilene Soares Leite De Franca	Professor Brasillista	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.823.564.**	Suely Barbosa De Sena Lima	Professor Brasillista	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.348.754.**	Micheline Ana Batista Cavalcanti Dos Santos	Professor Brasillista	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.037.144.**	Eliane Melo De Oliveira	Professor Brasillista	GRE NAZARE DA MATA	Não
***.075.964.**	Luciana Melo De Souza Cunha	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.144.354.**	Rafaela Meirelles Mendes De Barros	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.920.094.**	Maria Luisa De Arruda Corato	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.609.964.**	Marinete Maria Sabino Da Silva	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.085.944.**	Rita Carla De Lima	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.493.314.**	Jeieli Mota De Miranda Barbosa	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.465.864.**	Adriana Nivalda Da Silva	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.556.664.**	Debora Carla Da Silva Sales	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.810.124.**	Katia Vanusa Do Nascimento Silva	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.266.084.**	Claudia Cristiana Eugenio Da Silva	Professor Brasillista	GRE PALMARES	Não
***.061.474.**	Katia Monisa Santos Freire Rodrigues Lima	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE	Não
***.914.574.**	Givonete Da Silva Chaves	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE	Não
***.834.104.**	Vangelica Raquel De Farias Rodrigues Lins	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE	Não
***.450.434.**	Davi Claudio Soares Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE	Não
***.075.964.**	Maria Eliana Barbosa Da Silva Remigio	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE	Não
***.028.114.**	Mirthis Caroline Araujo De Barros	Professor Intérprete de Libras	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.117.934.**	Patricia Edja Lima De Albuquerque	Professor Intérprete de Libras	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.141.504.**	Glaucilene Maria Dos Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.606.944.**	Elaine Fabiola Matos Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.083.944.**	Elizabete Geseli Dos Santos Ferreira	Professor Intérprete de Libras	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.716.691.**	Quesia Teles Soares Xavier	Professor Intérprete de Libras	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.589.554.**	Maria Do Socorro Do Nascimento	Professor Intérprete de Libras	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.632.194.**	Juan Pablo De Souza Ferreira	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARE DA MATA	Não
***.886.834.**	Flavio De Lima Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARE DA MATA	Não
***.695.864.**	Nadja Ferreira De Oliveira	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARE DA MATA	Não
***.860.294.**	Emanuelle Aguiar Soares Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARE DA MATA	Não
***.073.744.**	Lucas Leonardo Do Nascimento	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARE DA MATA	Não
***.366.664.**	Marcos Rodrigues Ferreira Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES	Não
***.582.334.**	Charles De Oliveira Rocha	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES	Não
***.388.214.**	Maria Taciana Da Silva Menezes	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES	Não
***.249.784.**	Suelita S D Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES	Não
***.762.644.**	Maria Claudia Oliveira Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES	Não
***.005.154.**	Vitoria Regia Andrade Pereira Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES	Não
***.582.794.**	Maria Da Paz Silva Rodrigues	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES	Não



## ESTADO DE PERNAMBUCO

## DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA  
**Raquel Teixeira Lyra Lucena**

VICE-GOVERNADORA  
**Priscila Krause Branco**

## SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Ana Maraíza de Sousa Silva**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
**Paulo Paes de Araújo**

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
**João Crisóstomo Grillo Salles**

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR  
**Hercilio da Fonseca Mamede**

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Mauricéia Bezerra Vidal Montenegro**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
**Rodolfo Costa Pinto**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Renato Barbosa Cime**

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Yanne Kaff Teles Rodrigues Alves**

SECRETÁRIA DE CULTURA  
**Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
**Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Danielle Jar Queiroz de Souto**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
**Gilson José Monteiro Filho**

SECRETÁRIA DE ESPORTES  
**Ivete Jurema Esteves Lacerda**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Flávio Martins Sodré da Mota**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA  
**Eduardo Vieira de Sousa**

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
**Joana D'Arc da Silva Figueiredo**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA  
**Nathalie Mendonça Ribeiro**

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
**Pedro Henrique Neves de Holanda**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Amanda Larissa Valença de Medeiros**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Fabrício Marques Santos**

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
**Simone Benevides de Pinho Nunes**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO  
**José Almir Cirilo**

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Zilda do Rego Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER (DESIGNADO)  
**João Lucas da Silva Cavalcante**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**Bianca Ferreira Teixeira**



Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

DIRETOR PRESIDENTE  
**João Baltar Freire**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Igor Pessoa Burgos**

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA  
**Eduarda Campello Maia**

TEXTO  
**Secretaria de Comunicação**

EDITOR  
**Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

## PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fone: (81) 3183-2739  
comercial@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

**110 anos**  
do Diário Oficial do  
Estado de Pernambuco

***.196.174.**	Milka Mirelle Lourenco Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE	Não	***.499.004.**	Edneiran Galvao Florencio	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.128.154.**	Maria Josileide De Sousa Cordeiro	Professor Instrutor de Libras	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não	***.191.034.**	Ilane Miriam Pereira De Lira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.975.734.**	Dailiana Resende Fonseca Campos	Professor Instrutor de Libras	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não	***.305.654.**	Josenilda Leite Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.451.264.**	Lucivania Edna De Torres Costa	Professor Instrutor de Libras	GRE CARUARU	Não	***.853.824.**	Givanilda Bezerra Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.576.544.**	Edla Thais Rodrigues Leite Santos	Professor Instrutor de Libras	GRE CARUARU	Não	***.839.984.**	Liliane Gervasio Da Silva Herminio	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.165.694.**	Caetana Michelle Vieira Dos Santos	Professor Instrutor de Libras	GRE CARUARU	Não	***.923.714.**	Walkiria Maria Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Sim
***.853.185.**	Diele Marinho Oliveira Ramalho De Souza	Professor Instrutor de Libras	GRE CARUARU	Não	***.845.684.**	Maria Eleonor Ferreira Patriota	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.487.774.**	Jose Ricardo Gomes Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE CARUARU	Não	***.629.544.**	Claudia Patricia Leandro Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.648.684.**	Inaldo Manoel De Santana	Professor Instrutor de Libras	GRE LIMOEIRO	Não	***.365.704.**	Jose Edson Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.181.624.**	Ednilson Paulino Salgado	Professor Instrutor de Libras	GRE LIMOEIRO	Não	***.804.094.**	Agnaldo Robson Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.083.204.**	Luciana Cristina Costa Mousinho	Professor Instrutor de Libras	GRE METROPOLITANA NORTE	Sim	***.383.224.**	Danyelle Cristinne Ferreira Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.884.484.**	Albenizia Dias De Araujo Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE METROPOLITANA NORTE	Não	***.370.884.**	Jose Roberto Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.438.574.**	Flavio Oliveira De Vasconcelos	Professor Instrutor de Libras	GRE METROPOLITANA NORTE	Não	***.990.194.**	Maria Gleise Dos Santos Oliveira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.936.864.**	Rogério Jose Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.386.104.**	Adaiane Geni Gonzaga De Lima Nogueira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não
***.371.794.**	Allisson Onildo Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.208.064.**	Fatima Maria Freire Da Graca	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA	Não
***.527.724.**	Deivid Cesar Leitao Pereira	Professor Instrutor de Libras	GRE NAZARE DA MATA	Não	***.209.375.**	Rafaela Benvinda De Carvalho	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA	Não
***.734.574.**	Elisabete Erica Amorim Sousa	Professor Instrutor de Libras	GRE PALMARES	Não	***.456.134.**	Maria Janicelia Dos Santos Cruz	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA	Não
***.280.964.**	Maria Rita Barbosa	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE NORTE	Não	***.258.394.**	Selma Maria Da Silva Cassiano Nazario	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA	Não
***.385.844.**	Naiara Njedja Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE SUL	Sim	***.827.985.**	Rilanny Dos Santos Ribeiro	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA	Não
***.580.444.**	Fabio Henrique Andrade Mota	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE SUL	Não	***.420.594.**	Juliana Aline Gomes Sa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA	Não
***.635.234.**	Daniel Fernandes De Melo Junior	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE SUL	Não	***.381.284.**	Daniella Alves Oliveira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Sim
***.909.034.**	Mathaus Barbosa Santiago	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE SUL	Não	***.525.034.**	Mikaele Ricardo Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.545.294.**	Micheline Angelica Almeida Alves	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE SUL	Não	***.855.324.**	Josiele Basilio Dos Santos Florentino	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.885.044.**	Ronaldo Lopes Freire	Professor Instrutor de Libras	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não	***.828.384.**	Ellen Karine Lopes Antunino	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.951.984.**	Deyvisson Silva De Souza	Professor Instrutor de Libras	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não	***.892.844.**	Enauanny Wenya Lira Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.220.124.**	Maria Veronica De Lima Leao Rego	Professor Instrutor de Libras	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não	***.512.504.**	Andrea Maria Felix Souto	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.162.294.**	Gustavo Lopes De Almeida	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Sim	***.823.994.**	Thatila Matos Gomes	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.767.634.**	Liliane Campos Barros	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não	***.446.234.**	Catarina Cavalcante Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.191.354.**	Antonia Reginalva Gomes De Brito	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não	***.836.444.**	Maria Do Socorro Barros Sarmento	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.880.674.**	Maria Do Socorro Patriota Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não	***.240.264.**	Maysa Faustino De Araujo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.272.984.**	Severina Araujo Alves Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não	***.668.804.**	Valmira Mendes Barbosa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.195.134.**	Maria Do Socorro Souza	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não	***.258.414.**	Maria Joelandi Atanazio De Lima Xavier	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.819.974.**	Janaina Bezerra De Moura	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não	***.714.094.**	Angeluzia Oliveira De Melo Andrade	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.716.474.**	Adimilsa Alves Da Silva Melo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não	***.836.344.**	Evanna Carvalho De Souza Leite Novaes Ferraz	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.495.064.**	Acilene Saraiva De Souza	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.950.564.**	Sandy Vitor De Andrade Alves	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.718.984.**	Marcia Fernanda Leite Sousa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.728.304.**	Maria Do Socorro Barbosa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.667.363.**	Maria Rosimar Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.540.094.**	Cintia Do Carmo Alves Barros	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.237.494.**	Maria De Lourdes Do Nascimento	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.452.404.**	Jaira Soares Ferreira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS	Não
***.122.564.**	Rivania Luzinete Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.848.164.**	Maria Aparecida Dantas Bezerra	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE LIMOEIRO	Não
***.545.044.**	Maria Clenes Do Nascimento Gomes	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.725.944.**	Fernanda Ramos Da Silva Lopes	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE LIMOEIRO	Sim
***.868.724.**	Simone Torres Siqueira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.707.974.**	Cristiane Josefa Da Silva Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE LIMOEIRO	Não
***.719.314.**	Antonia Joserice Moreira De Sousa Oliveira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.449.074.**	Maria Das Dores Cavalcanti Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE LIMOEIRO	Não
***.668.054.**	Madjane Gomes Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.482.594.**	Avaci Duda Xavier	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE LIMOEIRO	Não
***.974.864.**	Andreson Oliveira Do Nascimento	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA	Não	***.112.744.**	Ana Maria Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE LIMOEIRO	Não
***.792.534.**	Maria Gislaynne Florentino Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE	Não	***.091.244.**	Karla Michelline Porfirio Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE LIMOEIRO	Não
***.221.244.**	Rogério Rodrigues De Oliveira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE	Não	***.257.664.**	Betania Pinto Da Silva Moura	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE LIMOEIRO	Não
***.788.774.**	Edileuza Cordeiro Araujo Gomes	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE	Não	***.899.964.**	Neli Ana Andrade Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA NORTE	Não
***.819.234.**	Suely Cordeiro Gois	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE	Não	***.332.254.**	Marcela Maria Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA NORTE	Não
***.006.424.**	Maria Aparecida Almeida Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE	Não	***.170.974.**	Dayne De Sena Rodrigues Souza	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA NORTE	Não
***.386.194.**	Joseane Bezerra Do Amaral	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE	Não	***.570.494.**	Adriana Maria Pereira De Lima	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA NORTE	Não
***.539.874.**	Joselia Lopes Costa Leitao	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE	Não	***.437.254.**	Hanna Christina Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA NORTE	Não
***.417.054.**	Alecia Alves Da Silva Cavalcante	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE	Não	***.108.964.**	Emmilly Suzane Da Silva Freire	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.242.654.**	Valquiria Soares De Lima Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não	***.868.544.**	Anderson Rodrigo Paiva Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.686.284.**	Kilma Karla Cavalcanti De Oliveira Porto	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não	***.458.764.**	Marcilio Queiroz Lucio	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.571.284.**	Shysllaine Silva Vila Nova	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não	***.704.194.**	Ivane Oliveira De Lima	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.853.354.**	Valdelania Marília Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não	***.051.874.**	Edesio Da Silva Lima	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.047.944.**	Mariana Daniela Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não	***.391.744.**	Maria Das Neves De Moura Sotero	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não
***.099.234.**	Terezinha De Jesus Dias Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não					
***.739.744.**	Andreia Marcelle Lima Santos Barbosa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não					
***.525.314.**	Risonete Rodrigues Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não					
***.173.184.**	Angelica Queiroz Dos Santos Oliveiira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não					
***.563.934.**	Laedja Lais Silva Menezes	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não					
***.146.194.**	Paula Roberta Galvao Simplicio	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não					
***.074.714.**	Heloisia Maria Vieira De Melo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU	Não					

***.062.154.**	Iris Tude De Lucena Lima	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.039.784.**	Ana Paula Da Silva Brito	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.456.444.**	Juliete Gomes Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Sim	***.960.784.**	Valquiria Barbosa De Lira Maciel	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.315.864.**	Daiany Da Costa Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.812.325.**	Ana Maria Fernandes	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.710.724.**	Alexandre Nascimento Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.256.551.**	Jailson Ferreira Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.825.894.**	Ronaldi Adriana Dos Santos Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.278.674.**	Janderson De Souza Gomes	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.507.624.**	Cintia De Almeida Camelo De Araujo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.320.795.**	Raulito Lopes Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.780.164.**	Daniela Ribeiro Gomes	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.632.145.**	Rita De Cassia Da Silva Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.464.244.**	Adriana Francisca Amaral Santana	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.628.424.**	Katia Batista Cassiano	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.143.204.**	Katia	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.020.543.**	Monica Monteiro De Menezes Nascimento	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.010.254.**	Risalba Ferreira De Queiroz	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE METROPOLITANA SUL	Não	***.364.984.**	Aucilene Maria Dos Santos Araujo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.897.424.**	Danieli Santana De Queiroz	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARE DA MATA	Não	***.743.874.**	Maira Cavalcanti Coelho	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.949.924.**	Daniel Ferreira Vieira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARE DA MATA	Não	***.899.684.**	Marcia Vitoria De Macedo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.341.824.**	Valerio Luiz Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARE DA MATA	Não	***.215.444.**	Cleonice Macedo Bomfim Laranjeira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.974.124.**	Maria Cristina Do Nascimento	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARE DA MATA	Não	***.284.305.**	Maisa Dos Santos Souza Ferreira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.779.564.**	Silvana Eduardo Correia	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARE DA MATA	Não	***.044.304.**	Raimundo Nonato Sobrinho	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.068.674.**	Vera Lucia Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARE DA MATA	Não	***.429.664.**	Francisca Edinalia Galdino Camara	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.187.224.**	Ligia Isabel Da Silva Ferreira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARE DA MATA	Não	***.583.504.**	Valdenora Alves Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.299.694.**	Maiany Tamyres Ribeiro Da Silva Crispim	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.265.764.**	Maria Aparicida Freire Martins	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não
***.979.284.**	Maria Luciana Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.636.334.**	Adilson Fernandes De Araujo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.722.094.**	Ana Lucia Costa De Oliveira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.614.184.**	Adriana Franca De Macedo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.718.314.**	Marlene Mendonca Dodo Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.975.444.**	Gerlanda Da Cruz Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Sim
***.930.874.**	Jaqueline Lira Renco	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.624.304.**	Veruska Bezerra Vasconcelos Jorge	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.230.774.**	Gisele Santos Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.976.504.**	Izabel Margarida Da Silva Moura	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.936.134.**	Elsangela Nery Conceicao Ferreira Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.785.074.**	Joelma Gomes Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.355.064.**	Conceicao De Maria Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.032.184.**	Adriana Rodrigues Sales	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.452.054.**	Joedson Henrique Dos Santos Menezes	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.102.454.**	Maria Jose De Lima Noberto	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.023.704.**	Vera Maria Silva Oliveira De Brito	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.496.304.**	Katia Cristina Gomes De Lemos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.812.504.**	Yara Mariana Cavalcante Silva De Sousa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.407.168.**	Marilene Aparecida Dias Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.697.804.**	Katia Simone Simao Rocha	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.831.644.**	Maria Lucinda Dos Santos Chagas	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.880.634.**	Zelia Josefa Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.883.674.**	Lucas Gabriel De Souza Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.225.784.**	Nayana Pereira Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.124.634.**	Rosangele Cristina De Albuquerque	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.535.464.**	Suany Aliny De Santana Crispim	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.962.484.**	Marcio Valdecy De Andrade	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE	Não
***.356.634.**	Williams Antonio Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.510.794.**	Janaina Patricia Novaes De Sa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.526.544.**	Monica Teixeira De Araujo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.115.704.**	Catarina Aparecida Paes De Andrade Freitas De Lima	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.594.174.**	Adriana Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.537.084.**	Nadja Maria Barbosa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.274.464.**	Rosilda Batista Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.442.404.**	Renilda Antonia De Lima Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.167.264.**	Maxmone Maria Carneiro Alves Bezerra	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.496.504.**	Wellington Cicero Alves	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.571.954.**	Rosilene Silva De Jesus Barreto	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.284.914.**	Tania Andrea Costa Da Cunha	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.892.284.**	Josely Santana Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.789.744.**	Sandrea Julia Galdino Costa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.699.844.**	Risoneide Santos Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.317.114.**	Otoniel Santana Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.592.044.**	Antonio Galdino Da Silva Filho	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.115.184.**	Patricia Braga Alves	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.896.354.**	Jeovanilda Andrade Dos Santos Oliveira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.270.594.**	Inaldo Joaquim Ambrosio	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.363.874.**	Ana Kelly Tavares Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.967.144.**	Marivalda Barbosa Gomes De Almeida	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.640.434.**	Veriane De Sa Carvalho	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.320.504.**	Maria Jose Da Rocha	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.307.014.**	Juliana Gomes De Lima	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Não	***.693.914.**	Priscila Da Hora Barata Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.033.064.**	Maria Josane Duarte Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES	Sim	***.082.214.**	Luciana Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.048.964.**	Nerimar Barbosa Guimaraes Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.086.064.**	Marcio Muniz De Melo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.718.094.**	Maiara Da Silva Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.003.114.**	Vanessa Karine Santana Souto	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.934.494.**	Vanilson Soares Da Costa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.330.564.**	Flavia Cristina Fernandes De Medeiros Lima	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.906.825.**	Tiago De Jesus Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.828.754.**	Georgina Marques Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.046.355.**	Ilmara De Souza Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.396.544.**	Rosangela Dantas De Souza	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL	Não
***.521.365.**	Eliene Da Silva Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.222.884.**	Fabiola Cavalcante Barros	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO	Não
***.537.795.**	Marislange Sa Miranda Medrado	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.601.234.**	Cicera Leite Dos Anjos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO	Não
***.881.024.**	Michelli Martins De Sena	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.113.494.**	Ciceany Gomes Bezerra	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO	Não
***.660.365.**	Tamara Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.759.844.**	Cicera Maria Santos Oliveira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO	Não
***.982.905.**	Andrea Cristina Bezerra Duarte	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.714.704.**	Francivany Rocha De Sa	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO	Não
***.760.694.**	Maria Lucrecia Alves Ferreira Goulart	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA	Não	***.581.184.**	Ana Maria De Souza	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO	Não

***.314.154-**	Raniela Matias Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO	Sim
***.471.824-**	Luiz Cleverton Barros Figueredo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO	Não
***.539.514-**	Joselma Bento Da Silva Ferreira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.376.634-**	Neiton Carvalho Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Sim
***.027.614-**	Edivania Aragao De Medeiros	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.071.214-**	Christianne Maria De Franca Barros	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.532.174-**	Maria Joelma Cabral	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.130.204-**	Maria Nicolle Ruana Dos Santos	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.275.024-**	Cicera Maria Do Carmo Da Silva Lira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.705.494-**	Silvana Josefa Alves	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.794.144-**	Marcia Helena De Freitas	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.908.054-**	Edinalva Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.711.054-**	Cristiana Maria De Lima Cosmo	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não
***.196.394-**	Ana Paula Gomes Da Silva	Professor de Atendimento Educacional Especializado	GRE VITORIA DE SANTO ANTAO	Não

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 184 DO DIA 28 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 60.734, de 27 de maio de 2026, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 054/2026, de 08 de maio de 2026, da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

#### RESOLVEM:

Abriu Seleção Pública Simplificada visando à contratação, por tempo determinado, de 37 (trinta e sete) Professores Auxiliares, para atuar nos cursos de Graduação no âmbito da Universidade de Pernambuco - UPE, observando as regras contidas nos Anexos que integram a presente Portaria Conjunta.

Determinar que a Seleção Simplificada seja regida por esta Portaria Conjunta, que será válida por 24 (vinte e quatro) meses, sendo estes prorrogáveis uma única vez, por igual período.

Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	Matrícula	ÓRGÃO
Anderson Florencio da Silva	1629123 04	SAD
Danielle Gouveia Silva	18122655 03	SAD
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	18122680 01	SAD
Rita de Cássia de Moura	2307812 1	DPSA/UPE
Luiz Edmundo Celso Borba	3429253 2	PROJUR/UPE

Estabelecer que seja responsabilidade da Comissão Executora formada e instituída através de Portaria pela Universidade de Pernambuco, através da sua Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA), a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os procedimentos que se fizerem necessários.

Fixar que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá validade de até 12 (doze) meses, renováveis, respeitadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 14.547, de 2011, alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**  
Reitora da Universidade de Pernambuco

#### ANEXO I

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Pública Simplificada para Docente de que trata esta Portaria visa à contratação de 37 (trinta e sete) Professores Universitários Auxiliares, diplomados em curso de nível superior, com Pós-Graduação, de acordo com o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo II deste Edital que a ele se integra para todos os fins.

A Comissão Executora do Processo Seletivo será formada pela Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA) da Universidade de Pernambuco, auxiliada pelas Comissões Executoras locais a serem por elas instituídas em cada Unidade de Educação onde exista vaga posta neste Processo.

O Edital da Seleção Pública Simplificada para Docente poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

O candidato aprovado e classificado será contratado para as Unidades de Educação da UPE, com carga horária de 40h semanais, com remuneração bruta de R\$ 2.930,77 (dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), com as seguintes atribuições: além da docência (graduação), que se caracteriza por atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e/ou práticos, atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares, exercerá, também as incumbências previstas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96, e nas demais normas e legislação em vigor. A remuneração corresponde ao vencimento base inicial da Categoria Professor Auxiliar para 40h.

Categoria	Carga Horária	Vencimento-Base
Professor Auxiliar	40 horas semanais	R\$ 2.930,77

O candidato aprovado e classificado para o quadro temporário da UPE, não terá alteração nos vencimentos por possuir a titulação acadêmica superior à do processo seletivo simplificado no qual foi aprovado.

#### DAS VAGAS

As vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado deste edital serão exercidas nas unidades de Educação da Universidade de Pernambuco - UPE, conforme o Anexo II deste Edital, devendo ser preenchidas respeitando-se a ordem de classificação constante da homologação do resultado da Seleção.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no Anexo II.

Para ocupar possíveis vagas que surjam dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, para pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, observando-se sempre a ordem de classificação.

#### 3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1. deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 1ª contratação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 20ª contratação**, e assim sucessivamente.

3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015, observado o seguinte:

3.3.1. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

3.3.2. deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A condição de surdez unilateral total será demonstrada por meio de audiograma no qual apresente perda auditiva completa, ou seja, perda de mais de 95 dB em cada uma das frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e também na frequência de 3000 Hz ou de 4000 Hz, aferido sem o uso de aparelhos auditivos. A surdez bilateral parcial será demonstrada por meio de audiograma no qual apresente uma média aritmética de perda de ao menos 41dB em cada orelha, aferidos separadamente nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);

3.3.3. deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

3.3.4. deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

3.3.5. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

3.3.6. pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

3.3.7. os contemplados pela Lei 15.716/2025, que assegura que às pessoas com fibromialgia sejam consideradas pessoas com deficiência.

3.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, entretanto, disputará as vagas de classificação geral.

3.7. A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho - GGSAST da Secretaria de Administração (SAD) que avaliará a condição da deficiência por ele declarada no ato de inscrição no Processo Seletivo.

3.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico, conforme Anexo IV (Modelo de Laudo Médico) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter ainda nome por extenso do candidato, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado junto à Universidade de Pernambuco - UPE, na mesma unidade administrativa onde se apresentou no ato de convocação.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, em conformidade com o que assegura a Lei Estadual nº 19.050, de 28 de outubro de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026, conforme a seguinte distribuição:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas;

b) 3% (três por cento) para pessoas indígenas; e

c) 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas.

4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Fica assegurada inscrição de pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas na condição de cotista, mesmo nas funções em que não houver vagas reservadas inicialmente.

4.4. Caso surjam novas vagas durante a validade deste certame, será realizada a convocação das pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, aprovadas nos termos do edital, respeitado o percentual previsto no subitem 4.1 deste edital.

4.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de que trata o Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

4.6. Não existindo candidatos inscritos na condição de cotista em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, aplica-se o disposto no Art. 5º, §§ 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026 quanto à reversão das vagas remanescentes.

4.7. Os candidatos pretos e pardos, indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

4.8. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação, nos termos do Art. 21 do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

4.9. Caso o percentual de vagas reservadas seja igual entre os grupos para os quais o candidato concorrer, a classificação será feita na modalidade em que o candidato obtiver melhor posição relativa na lista específica de classificação.

4.10. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas.

4.11. O candidato preto ou pardo, indígena ou quilombola aprovado e convocado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas.

4.12. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo classificado imediatamente após o desistente.

4.13. Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena classificado imediatamente após o desistente.

4.14. Em caso de desistência de candidato quilombola, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola classificado imediatamente após o desistente.

4.15. O candidato preto ou pardo, indígena ou quilombola participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da Avaliação Curricular.

4.16. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.17. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo processo seletivo simplificado instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1. Ficam reservadas aos candidatos pretos e pardos 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital, nos termos da Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, da Lei nº 19.050/2025, bem como do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

5.2. A convocação dos candidatos para contratação observará o percentual de vagas reservadas e o disposto no subitem 4.1 deste Edital.

5.3. A primeira vaga reservada às pessoas pretas e pardas surge **após a 2ª contratação**, a segunda vaga reservada às pessoas pretas e pardas surge **após a 5ª contratação**, a terceira vaga reservada às pessoas pretas e pardas surge **após a 9ª contratação**, e assim sucessivamente.

5.4. Para o preenchimento das vagas mencionadas serão convocados candidatos classificados na Lista por Cargo/Localidade de lotação de candidatos pretos ou pardos, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, os candidatos da Lista de Ampla Concorrência.

5.5. A reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos não impede a convocação de candidatos da Lista de Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e conforme Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

5.7. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas submeter-se-ão, obrigatoriamente, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE - CIHV, que considerará exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato, enviando a documentação exigida (autodeclaração) e o vídeo para o e-mail [cihv.selecaosimplificadocente@upe.br](mailto:cihv.selecaosimplificadocente@upe.br).

5.8. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

5.9. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

5.10. Para o processo de heteroidentificação, os candidatos deverão enviar conjuntamente a documentação exigida (autodeclaração) e o vídeo para o e-mail [cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br](mailto:cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br).

5.11. Os(As) candidatos(as) deverão **baixar, preencher e assinar** a Autodeclaração (Anexo VI) disponível neste edital. Depois deverão enviar o documento digitalizado em PDF, JPEG ou PNG com o tamanho do arquivo de até 2 MB (dois megabytes).

5.12. Para fins de averiguação da autodeclaração de preto(a) ou pardo(a), os(as) candidatos(as) deverão **produzir um vídeo com sua autodeclaração** e enviar para avaliação da Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE.

5.12.1. O vídeo de autodeclaração deverá seguir as seguintes normas:

I - O(A) candidato(a) deve iniciar a gravação de frente para a câmera e mostrar o seu documento de identificação com foto, físico e recente, focalizá-lo na câmera por 3 (três) a 5 (cinco) segundos e, em seguida, repetir a ação com o verso do documento;

II – Em seguida, o(a) candidato(a) deve fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize o seu perfil esquerdo e ficar parado por 3 (três) segundos e, em seguida, deve repetir o movimento até ficar com o seu perfil direito focalizado pela câmera e ficar parado por mais 3 (três) segundos;

III – Por fim, o(a) candidato(a) deve retornar à posição inicial e, de frente para a câmera, deverá dizer alto e pausadamente o seguinte texto: Eu, (DIZER SEU NOME COMPLETO), portador/a do CPF nº (DIZER O NÚMERO), candidato/a ao perfil (DIZER O NOME DO CURSO/FUNÇÃO/CATEGORIA), me autodeclaro como (DIZER SE PRETO(A) OU PARDO(A)).

5.12.2. É vedado o uso de adereços (óculos escuros, chapéu, boné, turbante, gorro ou outros), maquiagem, filtros ou IA (Inteligência Artificial) na formulação do vídeo sob pena de responsabilização. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar quando do uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

### 5.13. Regras para a gravação do vídeo:

5.13.1. Para a realização dos procedimentos descritos no subitem 5.12, referente ao vídeo produzido o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes regras:

O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem cortes ou interrupções, e ter no máximo 1'30" (um minuto e trinta segundos) de duração.

O tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de 8 MB (oito megabytes);

O vídeo individual com a gravação da leitura da Autodeclaração pelo candidato(a);

Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como o uso de filtros e/ou aplicativos etc., para modificar o vídeo captado;

A gravação do vídeo deve ser contínua, sem cortes e sem edições;

No momento da gravação, utilizar o celular na posição horizontal;

Realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade de imagem;

Evitar entrada de luz por trás da imagem;

Posicionar-se em local iluminado;

10. É dever do(a) candidato(a) a boa resolução do vídeo produzido, seguindo estas orientações.

5.14. É recomendável ao finalizar o vídeo, conferir o arquivo para certificar se a imagem foi bem focalizada, e se o som do texto está perfeitamente audível, bem como revisar se todos os documentos solicitados em Edital foram anexados. O(A) candidato(a) deverá renomear cada arquivo, identificando-os como **"Autodeclaração + nome completo e Vídeo + nome completo"** e enviar para o e-mail [cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br](mailto:cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br).

5.15. O(A) candidato(a) que recusar a realização do procedimento de Heteroidentificação (preencher a Autodeclaração e produzir o vídeo com sua autodeclaração e enviar para avaliação da Comissão Interna de Heteroidentificação) será desclassificado(a).

5.16. O candidato que não realizar o procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão (após fase recursal) perderá o direito às vagas reservadas, permanecendo apenas na ampla concorrência.

5.17. Da conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a), caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital.

5.18. A comissão de recursos será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a banca inicial do procedimento de Heteroidentificação.

5.19. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.20. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.21. Na constatação da autodeclaração fraudulenta, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço ou no emprego público, após o procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Art. 6º, § 3º do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

5.22. Acolhida a manifestação da Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE - CIHV pela não qualificação do candidato como pessoa preta ou parda, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS

6.1. Ficam reservadas aos candidatos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas, conforme a Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, bem como da Lei nº 19.050/2025.

6.2. A convocação dos candidatos para contratação observará o percentual de vagas reservadas e o disposto no subitem 4.1 deste Edital.

6.3. Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá autodeclarar-se indígena no ato da inscrição e enviar, para o e-mail [cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br](mailto:cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br), no prazo estabelecido em edital, as seguintes documentações:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - declaração de reconhecimento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia (Anexo VIII); ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (RANI);

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

IV - Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena devidamente preenchido (Anexo VII) e assinado;

6.4. A documentação será analisada pela Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE - CIHV. O candidato cuja condição não for confirmada passará a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, desde que possua nota para tanto.

6.5. A não observância do prazo estipulado para o envio dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, fará com que o candidato perca o direito às vagas reservadas, permanecendo apenas na ampla concorrência, caso possua nota suficiente.

6.6. A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

6.7. A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta, preferencialmente, por indígenas em sua maioria.

6.8. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas indígenas será composta por 3 (três) membros titulares.

6.9. A comissão de verificação documental complementar, deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata, observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

6.10. Da conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como indígena, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital.

6.11. A comissão recursal será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar de que trata o subitem 6.8.

6.12. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.13. Acolhida a manifestação da Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE - CIHV pela não qualificação do candidato como pessoa indígena, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS

7.1. Ficam reservadas aos candidatos quilombolas 2% (dois por cento) das vagas oferecidas, em cumprimento à Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, bem como da Lei nº 19.050/2025.

7.2. A convocação dos candidatos para contratação observará o percentual de vagas reservadas e o disposto no item 4.1 deste Edital.

7.3. Para concorrer, o candidato deverá autodeclarar-se quilombola no ato da inscrição e enviar, para o e-mail [cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br](mailto:cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br), no prazo estabelecido em edital, as seguintes documentações:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato (Anexo X), assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 17 do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

III - Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola devidamente preenchido (Anexo IX) e assinado.

7.4. As documentações acima serão analisadas pela Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE - CIHV. Caso a condição não seja confirmada, o candidato disputará as vagas da ampla concorrência.

7.5. A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

7.6. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas quilombolas será composta por 3 (três) membros titulares.

7.7. A comissão de verificação documental complementar, de que trata o subitem 7.6, deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata, observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

7.8. Da conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como quilombola, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital.

7.9. A comissão de recursos será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar.

7.10. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.11. Acolhida a manifestação da Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE - CIHV pela não qualificação do candidato como pessoa quilombola, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas quilombolas, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.

## 8. DO PROCEDIMENTO PARA O RECURSO DOS CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Os(As) candidatos(as) têm assegurado o direito ao contraditório, quanto à sua autodeclaração quando esta for considerada indeferida pela Subcomissão de Heteroidentificação.

8.2. Os(As) candidatos(as) têm o prazo de dois dias úteis, a partir do momento da divulgação do resultado da autodeclaração, para solicitar, apenas uma vez, a reconsideração de parecer.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da sua autodeclaração poderá fazê-lo através do Pedido de Recurso (Anexo XI) para pretos(as) ou pardos(as) e para quilombolas ou indígenas (Anexo XII), disponível neste edital, e enviar o documento digitalizado em PDF, JPEG ou PNG, com o tamanho do arquivo de até 2MB (dois megabytes), para o e-mail [cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br](mailto:cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br), no prazo estabelecido neste edital.

8.4. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido neste Edital ou interpostos por meio não previsto pela Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 de maio de 2026 ao dia 10 de junho de 2026 (Anexo III) e serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no site pelo endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

9.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 70,00 (setenta reais)** através de Pix, transferência bancária ou depósito identificado no Banco do Brasil, na Agência: 3234-4, Conta Corrente: 8460-3 e poderá ser efetivado até o último dia de inscrições. O pagamento por Pix deverá ser realizado através da chave Pix agência e número da conta (Agência: 3234-4, Conta Corrente: 8460-3) e, em complemento, é necessário inserir Universidade de Pernambuco, CNPJ: 11.022.597/0001-91. **O comprovante de pagamento deverá conter o CPF ou Nome completo do candidato, sob pena de não confirmação da inscrição.**

9.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado, por conveniência da Administração.

9.4. O quadro de vagas está definido no Anexo II deste Edital.

9.5. O candidato deverá fazer opção de inscrição, apenas, por uma área de conhecimento e uma Unidade de Educação, vedada a mudança de opção, sob qualquer motivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.

9.6. Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações:

a) Documento de identidade com foto em arquivo único (**frente e verso**);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Certidão de quitação eleitoral (emitido através do <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>), excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;

e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;

f) Comprovante de pagamento da inscrição;

g) Diploma (**frente e verso em arquivo único**), certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no anexo II, requisito exigido para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador do título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.

h) Diploma (frente e verso em arquivo único), certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação atendendo ao perfil descrito no Anexo II, requisitos exigidos para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador do título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.

i) **Arquivo único em pdf** com a comprovação curricular de acordo com o item 15.3 do edital.

**Parágrafo Único.** Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Se estrangeiro, cópia autenticada do Passaporte ou de Cédula de identidade de estrangeiro. Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

## 10. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

10.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

10.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.3. O candidato deverá se inscrever no certame, observando as instruções contidas neste Edital realizando os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>;

b) localizar e acessar, na aba do lado esquerdo da página, o link do processo seletivo da Seleção Pública Simplificada para Professor Auxiliar 2026;

c) acessar no link do formulário de inscrição e preencher os dados solicitados;

d) anexar toda documentação comprobatória, obrigatoriamente em PDF, conforme descrição do subitem 9.6 deste Edital;

e) ao término do processo, imprimir a tela de confirmação de envio da inscrição.

f) caso opte pela reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e quilombolas, o candidato deverá ainda submeter à documentação comprobatória, enviando-a para o e-mail [cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br](mailto:cihv.selecaosimplificadadocente@upe.br).

10.4. Não serão aceitas inscrições presenciais, por postagem via correios e via correio eletrônico (e-mail).

10.5. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

**10.6. Não será permitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.**

10.7. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

10.10. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

10.11. A Comissão Executora não se responsabilizará pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, nem tampouco interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1 Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período provável, constante no cronograma deste edital (Anexo III), através de formulário eletrônico disponível em <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

11.3. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

11.4. O requerimento para isenção da taxa de inscrição para inscritos no CadÚnico deverá indicar, necessariamente a indicação do Número de Identificação Social- NIS; e preenchimento eletrônico da declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

11.5. A Universidade de Pernambuco – UPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado, aplicando-se, ainda, o dispositivo no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.

11.7. Durante o período de inscrição deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pelo depósito bancário do valor da inscrição.

11.8. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo provável estabelecido no cronograma do Edital (Anexo III).
- 11.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado no presente edital.
- 11.10. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela DPSSA.
- 11.11. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até a data provável prevista no cronograma (Anexo III), através do site <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.
- 11.12. Cabe ao candidato interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme prazo provável estabelecido no Anexo III, contando da data de divulgação das isenções deferidas, interpor o recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, através de requerimento eletrônico enviado à Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de preclusão.
- 11.13. O formulário eletrônico de recurso estará disponível em <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.
- 11.14. A DPSSA, bem como as Comissões Coordenadora e Executora, não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 11.15. O recurso cujo teor desprezite as Comissões estabelecidas neste edital, será preliminarmente indeferido.
- 11.16. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
- 11.17. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 11.18. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo III deste Edital, através do site <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.
- 11.19. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista no Anexo III deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

## 12. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 12.1. O deferimento da inscrição pela Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSSA), auxiliada pela Comissão Executora, dependerá da apresentação pelo candidato dos documentos exigidos e do atendimento às condições deste Edital.
- 12.2. Os resultados dos deferimentos e indeferimentos serão divulgados no endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>, conforme cronograma (Anexo III).
- 12.3. A partir da divulgação do resultado do indeferimento da inscrição, ao candidato caberá recurso interposto no prazo definido no cronograma, através do endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.
- 12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## 13. DAS COMISSÕES

- 13.1. A DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS ACADÊMICOS (DPSSA), constitui-se instância incumbida da execução da Seleção Simplificada para Contratação de Professores.
- 13.2. A COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, situada em cada Unidade de Educação, designada pela DPSSA, será constituída de dois (02) docentes do quadro da Carreira do Magistério Superior e de um (01) servidor técnico-administrativo, ouvida a direção da respectiva Unidade de Educação.
- 13.3. A Comissão Executora auxiliará a DPSSA na execução da Seleção Simplificada em suas várias etapas, incluindo as análises documentais, pareceres e análises de recursos, devendo garantir as condições operacionais necessárias ao bom andamento de todas as suas etapas de realização.

## 14. DA SELEÇÃO

- 14.1. A presente seleção será constituída de uma etapa com Avaliação Curricular.
- 14.2. Para os atos advindos da execução da Seleção Pública Simplificada, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>, bem como, em <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/23208-selecoes-simplificadas-andamento> podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo, devendo possíveis alterações e o resultado final do certame ser homologado através de Portaria Conjunta da lavra da Secretária de Administração e da Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como, no endereço eletrônico: <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>, bem como, em <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/23208-selecoes-simplificadas-andamento>.
- 14.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada em arquivo único.
- 14.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no item 15.3 deste Edital.
- 14.5. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
- 14.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 14.7. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 15. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 15.1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
- 15.2. Para a Avaliação Curricular, o candidato deverá organizar os comprovantes dos itens A, B e C, descritos no subitem 15.3, na ordem apresentada na tabela, salvos em arquivo único em formato de PDF e postados no ato da inscrição no local solicitado. Serão consideradas atividades exercidas após a obtenção da graduação indicada como perfil do candidato (Anexo II).
- 15.3. A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com os quadros abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
<b>ITEM A: EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA E DE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS – Peso 4 (pontuação máxima 10)</b>		
Disciplinas ministradas no Ensino Superior por semestre. Cada semestre deverá ser contabilizado como um mínimo de 30 h/aula por componente curricular;	2,0 pontos por semestre	Máximo 20,0 pontos
Aulas ministradas no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico;	1,0 ponto por ano	Máximo 10,0 pontos
Tutoria em Curso de Graduação EAD, em Especialização EAD ou em Residência na área da Seleção Simplificada;	0,5 ponto por semestre	Máximo 2,0 pontos
Orientação de Projeto de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, PET ou Iniciação à Docência aprovado por Edital Institucional;	0,5 ponto por projeto orientado	Máximo 2,0 pontos
Exercício técnico profissional, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento da Seleção Simplificada, por no mínimo um ano;	2,0 pontos por ano	Máximo 6,0 pontos
Exercício técnico profissional, em função relacionada com áreas afins da Seleção Simplificada, por no mínimo um ano;	1,0 ponto por ano	Máximo 3,0 pontos
Estágio não obrigatório com duração mínima de 360 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento da Seleção Simplificada;	1,0 ponto por estágio	Máximo 4,0 pontos
Estágio não obrigatório com duração mínima de 360 horas, em especialidade afim à área da Seleção Simplificada;	0,5 ponto por estágio	Máximo 2,0 pontos
Atividades de administração ou gestão na área da seleção simplificada ou em área correlata;	2,0 pontos por ano	Máximo 4,0 pontos
Participante em Projeto de Pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de Amparo à Pesquisa;	1,5 pontos por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante em Projeto de Pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, Instituições Privadas, etc.;	1,0 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante em Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Universidades, Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo à pesquisa;	1,5 pontos por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante em Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, Instituições Privadas, etc.;	1,0 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais, como apresentador de trabalho;	0,5 ponto por evento	Máximo 3,0 pontos
Participação em eventos científicos regionais ou locais, como apresentador de trabalho;	0,25 ponto por evento	Máximo 1,0 ponto
Participação como conferencista/palestrante em eventos científicos ou didático-pedagógicos nacionais e/ou internacionais;	1,0 ponto por evento	Máximo 3,0 pontos
Participação como conferencista/palestrante em eventos científicos ou didático-pedagógicos locais e/ou regionais;	0,5 ponto por evento	Máximo 1,5 pontos

Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;	0,1 ponto por cada 4h	Máximo 1,0 ponto
Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos locais e/ou regionais.	0,05 ponto por cada 4h	Máximo 0,5 ponto
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>ITEM B: Participação em banca examinadora e Orientação de Monografia. Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão – Peso 3 (pontuação máxima 10)</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; <b>Qualis CAPES: Conceito A1</b> (Quadriênio 2021-2024) na área da Seleção Simplificada.	5,0 pontos por artigo	Máximo 10,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; <b>Qualis CAPES: Conceito A2</b> (Quadriênio 2021-2024) na área da Seleção Simplificada.	4,5 pontos por artigo	Máximo 9,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; <b>Qualis CAPES: Conceito A3</b> (Quadriênio 2021-2024) na área da Seleção Simplificada.	4,0 pontos por artigo	Máximo 8,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; <b>Qualis CAPES: Conceito A4</b> (Quadriênio 2021-2024) na área da Seleção Simplificada.	3,5 pontos por artigo	Máximo 7,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; <b>Qualis CAPES: Conceito B1</b> (Quadriênio 2021-2024) na área da Seleção Simplificada.	3,0 pontos por artigo	Máximo 6,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; <b>Qualis CAPES: Conceito B2</b> (Quadriênio 2021-2024) na área da Seleção Simplificada.	2,0 pontos por artigo	Máximo 4,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; <b>Qualis CAPES: Conceito B3</b> (Quadriênio 2021-2024) na área da Seleção Simplificada.	1,0 ponto por artigo	Máximo 2,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; <b>Qualis CAPES: Conceito B4</b> (Quadriênio 2021-2024) na área da Seleção Simplificada.	0,5 ponto por artigo	Máximo 1,0 ponto
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; <b>Qualis CAPES: Conceito C</b> (Quadriênio 2021-2024) na área da Seleção Simplificada.	0,1 ponto por artigo	Máximo 0,2 ponto
Patentes (com protocolo de depósito);	4,0 pontos por patente	Máximo 8,0 pontos
Publicação como autor de livro na área de conhecimento da Seleção Simplificada, com ISBN e com corpo editorial;	4,0 pontos por livro	Máximo 8,0 pontos
Publicação como autor de livro na área afim da Seleção Simplificada, com ISBN e com corpo editorial;	2,0 pontos por livro	Máximo 4,0 pontos
Publicação como Organizador/Editor de livro, na área de conhecimento da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	3,0 pontos por livro	Máximo 6,0 pontos
Publicação como Organizador/Editor de livro, em área afim à Seleção Simplificada com ISBN e com corpo Editorial;	1,5 pontos por livro	Máximo de 3,0 pontos
Publicação de capítulo em livro, na área da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	1,0 ponto por capítulo	Máximo 4,0 pontos
Publicação de capítulo em livro, em área afim da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	0,5 ponto por capítulo	Máximo de 1,00 ponto
Publicação de Manuais na área de conhecimento da Seleção Simplificada, com ISBN;	0,5 ponto por apostila	
Produção de material para cursos EAD (conteudista) na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	0,2 ponto por cada 15h de produção	
Produção de material para cursos EAD (conteudista) em área afim da Seleção Simplificada;	0,1 ponto por cada 15h de produção	
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais e/ou Boletim Técnico;	0,2 ponto por resumo	
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais;	0,1 ponto por resumo	
Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais, regionais ou locais;	0,5 ponto por resumo	
Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização e/ou residência) concluída;	0,5 ponto por Orientação	Máximo 2,0 pontos
Orientação de Monografia ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída);	0,25 ponto por Orientação	Máximo 1,0 ponto
Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de Conclusão de Graduação, Banca de Qualificação de Mestrado ou Doutorado.	0,1 ponto por participação	Máximo 0,5 ponto
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>ITEM C: Títulos Acadêmicos – Peso 3 (pontuação máxima 10)</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Pós-graduação na área da Seleção Simplificada; Obs.: O título não será cumulativo (doutorado, mestrado, especialização), sendo contabilizado o maior e uma única vez	Doutorado	5,0 pontos
	Mestrado	3,5 pontos
	Especialização	2,0 pontos
Pós-graduação em outra área do conhecimento; Obs.: O título não será cumulativo (doutorado, mestrado, especialização), sendo contabilizado o maior e uma única vez	Doutorado	4,0 pontos
	Mestrado	2,5 pontos
	Especialização	1,0 ponto
Residência Profissional na área da Seleção Simplificada;	1,0 ponto por Título	Máximo 2,0 pontos
Residência Profissional em outra área do conhecimento;	0,5 ponto por Título	Máximo 1,0 ponto
Premiação por mérito no Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	0,25 ponto por premiação	Máximo 0,5 ponto

- 15.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição, receberá pontuação zero no item correspondente.
- 15.5. Para o cálculo da nota final da avaliação curricular, os pontos obtidos serão multiplicados pelos respectivos pesos. A nota final da avaliação curricular será obtida pela fórmula: [(A x 4) + (B x 3) + (C x 3)] = nota final da avaliação curricular do candidato (NFAC).

## 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na nota Final (subitem 15.5);
- 16.2. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital;
- 16.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;
- 16.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>, na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado da seleção simplificada;
- 16.5. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:
- I. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- II. Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008, que alterou o art.440 do CPP.

**Parágrafo único:** Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

16.6. A publicação dos resultados será feita em 5 (cinco) listas nas quais haverá a classificação em ordem decrescente de notas, por função e lotação, após a realização de todas as etapas previstas neste Edital, conforme segue:

- uma listagem geral dos classificados;
- uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas;
- uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas indígenas;
- uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas quilombolas.

16.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), de acordo com sua classificação, em data oportuna dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

#### 17. DOS RECURSOS

17.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispo do período informado no Cronograma – Anexo III.

17.2. Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser encaminhados através do link disponibilizado no endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

17.3. Os recursos interpostos serão avaliados, até a data especificada no Cronograma - Anexo III, e seus resultados, divulgados no endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

17.4. Não será aceito recurso via correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

17.5. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

17.6. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

17.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

17.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

#### 18. DA CONVOCAÇÃO

18.1. A convocação para as contratações será feita pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP, da Universidade de Pernambuco, observando-se os requisitos descritos na presente Portaria, através de comunicado realizado por e-mail, com confirmação de resposta, e através de publicação no endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao quantitativo das vagas constantes no Anexo I.

18.2. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

18.3. É da responsabilidade do candidato, manter a Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA) atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

18.4. A Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA) não se responsabiliza por comunicados, convocações ou quaisquer outras informações que deixem de ser recebidas em razão do fornecimento de endereço eletrônico incorreto, desatualizado, inválido ou por problemas técnicos relacionados à caixa de entrada do candidato, tais como limite de armazenamento excedido, filtros de spam ou configurações de segurança. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de contato no ato da inscrição, mantê-los atualizados ao longo de todo o certame e acompanhar, de forma contínua, as comunicações oficiais divulgadas pelos canais institucionais.

#### 19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Ter sido aprovado no processo seletivo;

Ser brasileiro, estrangeiro, na forma da Lei, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

Atender aos requisitos da função a que concorreu;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro; No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;

Cumprir as determinações deste edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

19.2. Os candidatos aprovados serão contratados para exercerem suas atividades no âmbito das Unidades de Educação da UPE, nos cursos de graduação presencial, respeitado o prazo máximo de até 02 (dois) anos, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 6 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

19.3. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

19.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

19.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

19.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

RG – Registro Geral (original e cópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), (original e cópia);

Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável (original e cópia);

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

Registro Civil dos filhos dependentes, se houver (original e cópia);

Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – SDS/PE (Estado onde residiu nos últimos 5 anos) (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf>);

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_administrativa\\_consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa_consultar_requerido.php));

Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

19.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

19.8. Os candidatos que, por razões devidamente justificadas, não puderem assinar o contrato, poderão fazê-lo por meio de procuração específica reconhecida em cartório.

19.9. Não será admitido pedido de alteração de lotação, por iniciativa do contratado, para localidade diversa da escolhida no ato da inscrição.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital. O candidato deve estar de acordo com todos os termos apresentados no Edital e com quaisquer avisos e normas complementares que vierem a ser publicados posteriormente, visando a Seleção Pública Simplificada.

20.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

20.3. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, conjuntamente a Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA), quando necessário.

20.4. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do(a) candidato(a), nem serão aceitos documentos enviados em prazos diferentes dos estipulados neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

20.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Docente da Universidade de Pernambuco, terá as seguintes atribuições além da docência (graduação), atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e/ou práticos, que incluem atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares, exercerá, também as incumbências previstas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96, e nas demais normas e legislação em vigor.

20.6. A convocação dos candidatos aprovados e classificados será feita pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP, da Universidade de Pernambuco, após deliberação da Secretaria de Administração, observando-se os requisitos descritos na presente Portaria, através de comunicado realizado por e-mail, com confirmação de resposta.

20.7. O candidato aprovado nesta Seleção Simplificada fará parte do quadro de professores da Universidade de Pernambuco, pelo período estabelecido neste Edital, devendo desenvolver suas atribuições profissionais, conforme consta a distribuição de vagas no (Anexo II).

20.8. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº 14.547/2011, não gerando vínculo permanente com a Administração Pública do Estado de Pernambuco.

20.9. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição na Seleção Simplificada para docente e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.

20.10. A Comissão Coordenadora e a Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.10.1. O(A) candidato(a) que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio do e-mail [chiv.selecaosimplificadodocente@upe.br](mailto:chiv.selecaosimplificadodocente@upe.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, função e CPF, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame.

20.10.2. Após a homologação do resultado final, os dados pessoais do candidato somente poderão ser atualizados mediante alteração no registro civil devidamente averbada, ou ainda qualquer outra alteração legal, desde que devidamente comprovada por documento oficial.

20.10.3. Não serão atualizados dados pessoais por erro de preenchimento no formulário de inscrição, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) a eliminação do processo seletivo no caso de informações incompletas ou incorretas.

20.10.4. O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

20.10.5. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do(a) candidato(a), ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o(a) candidato(a) tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.10.6. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, a Comissão poderá exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

20.11. O título de pós-graduação deverá ser oriundo de curso realizado por Instituição de Ensino Superior e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.

20.12. O portador do título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, acompanhado de tradução juramentada.

20.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário das publicações referentes ao certame, inclusive toda e qualquer retificação relativa ao Edital em pauta, no endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

20.14. A aprovação e a classificação final nesta Seleção Pública Simplificada não garantem ao candidato o direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito. As contratações ocorrerão conforme o interesse e a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira, e mediante autorização da Secretaria de Administração do Estado, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

20.15. O(A) candidato(a) que desejar impugnar este Edital deverá solicitar através de e-mail para o endereço eletrônico [comissacoordenadora@sad.pe.gov.br](mailto:comissacoordenadora@sad.pe.gov.br) e através do formulário eletrônico para Impugnação do edital, disponibilizado no endereço eletrônico <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

20.15.1. Cabe ao(à) interessado(a) informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação e fundamentação legal.

20.15.2. As impugnações interpostas conforme subitem 20.15, serão analisadas e respondidas pela Comissão Coordenadora e pela Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA) da Universidade de Pernambuco, observadas as respectivas competências.

20.15.3. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

2.16. Informações complementares sobre o certame serão realizadas através do atendimento da Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (81) 3183-3660 ou (81) 3183-3791 ou pelo e-mail [selecaodocente@upe.br](mailto:selecaodocente@upe.br).

20.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta Seleção Simplificada.

20.18. As pessoas integrantes das comissões de confirmação de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola de que trata este Edital deverão assinar termo de confidencialidade, comprometendo-se a resguardar o sigilo de todas as informações, imagens e demais dados pessoais a que tiverem acesso durante a realização do procedimento.

20.19. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

20.20. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-ão as publicações realizadas no endereço <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

20.21. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Universidade de Pernambuco - UPE se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futuras lotações, respeitando a ordem de classificação, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015

20.22. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Universidade de Pernambuco - UPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, para cumprimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000

#### ANEXO II VAGAS E REQUISITOS

CAMPUS ARCOVERDE											
Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Periodontia; Implantodontia; Clínica Integrada; Atenção em Saúde, Gestão e Educação, e; Prática Profissional Supervisionada	Odontologia	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Odontologia	Especialização/ Residência em Periodontia e/ou Implantodontia, com o registro da especialidade no Conselho Federal de Odontologia
Reabilitação Oral (Dentística, Endodontia, Prótese Dentária); Urgência Odontológica; Clínica Integrada; Atenção em Saúde, Gestão e Educação, e; Prática Profissional Supervisionada	Odontologia	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Odontologia	Especialização/ Residência em Dentística e/ou Endodontia e/ou Prótese Dentária, com o registro da especialidade no Conselho Federal de Odontologia
Psicopedagogia; Psicologia Jurídica	Odontologia/ Direito	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Psicologia	Especialização em psicopedagogia
<b>Total de vagas: 03</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS SANTO AMARO - ESEF											
Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Introdução aos esportes individuais e coletivos/ estágios supervisionados	Educação Física	Professor Auxiliar	01	01	00	00	00	02	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Pós-graduação em Educação Física
<b>Total de vagas: 02</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS BENFICA - FCAP											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Gestão de Pessoas e Estratégia Empresarial	Administração	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Administração	Pós-graduação em Administração
Etnografia Indígena	Ciências Sociais	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Antropologia	Pós-graduação em Antropologia; ou Ciências Sociais; ou Estudos Indígenas; ou em Direitos Humanos
<b>Total de vagas: 02</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS FENSG											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Atenção Integral à Saúde às Condições Agudas e Crônicas nos Diversos Ciclos da Vida	Enfermagem	Professor Auxiliar	02	01	01	00	00	04	40h	Bacharelado em Enfermagem	Pós-graduação ou Residência em Enfermagem
<b>Total de vagas: 04</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS GARANHUNS											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Radiologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou residência em Radiologia
Algoritmos; Metodologias Ativas; Cultura Maker e computação prática aplicada ao ensino; Estágio Supervisionado em Licenciatura em Computação	Licenciatura em Computação	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação, ou Cursos Superiores na área de Ciências da Computação	Pós-Graduação na área de Ciências da Computação
<b>Total de vagas: 02</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS MATA SUL											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Gestão estratégica, Comportamento Organizacional, Políticas públicas e sociedade, Sociologia das organizações, Gestão do Conhecimento	Administração	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Administração	Pós-graduação em Administração
PERFIL FINANÇAS- Estatística DCExt Finanças Corporativas, Finanças corporativas II Mercado de capitais Finanças Públicas	Administração	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Administração; ou Bacharelado em Contabilidade	Pós-graduação em Administração; ou em Contabilidade
<b>Total de vagas: 02</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS MATA NORTE											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Dinâmicas socioespaciais e ambientais; Prática de Ensino em Geografia	Geografia	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Geografia	Pós-graduação em Geografia; ou em Ciências Ambientais; ou em Geociências, ou em Ciências Sociais; ou em Planejamento Territorial

Estrutura e Processos Psicossociais da Educação	Pedagogia	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia; ou em Psicologia	Pós-graduação em Educação; ou em Psicologia
Tecnologias educacionais e assistivas; Organização da Educação Básica; Metodologias Ativas	Computação	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Computação; ou em Pedagogia; ou em Antropologia	Pós-graduação em Computação; ou em Informática Aplicada à Educação; ou em Educação Tecnológica
<b>Total de vagas: 03</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS SERRA TALHADA											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Traumatologia/Ortopedia/ATLS Prática Médica/ Discussão Clínica/Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Traumatologia ortopedia
Infectologia/ Medicina Intensiva/ Clínica Médica Médica/ Discussão Clínica/ Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Clínica Médica; ou Medicina Intensiva; ou Infectologia; ou Pneumologia
Anestesiologia/ Discussão Clínica/ Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Anestesiologia
Hematologia/ Semiologia/ Clínica Médica/ Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Hematologia; ou Clínica Médica
Otorrinolaringologista/ Discussão Clínica/ Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Otorrinolaringologia
Pediatria/ Discussão Clínica/ Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Pediatria
Semiologia/ Clínica Médica Discussão Clínica/ Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Clínica Médica
<b>Total de vagas: 07</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS SANTO AMARO - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Gestão e Inclusão	Terapia Ocupacional	Professor Auxiliar	01	01	00	00	00	02	40h	Bacharelado em Terapia Ocupacional	Pós-graduação ou Residência em Terapia Ocupacional
<b>Total de vagas: 02</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS PETROLINA											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Socioantropologia e Filosofia	Licenciaturas e Bacharelados	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais; ou Antropologia; ou Sociologia	Pós-graduação em Ciências Humanas
Atenção Integral em Enfermagem na Saúde da Criança, do Adulto e Idoso na Rede Hospitalar	Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Enfermagem	Pós-graduação ou Residência em Urgência e Emergência; ou Terapia Intensiva
Fisioterapia Cardiovascular e fisioterapia respiratória, fisioterapia em terapia intensiva e Estágios	Fisioterapia	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Fisioterapia	Pós-graduação ou Residência em Fisioterapia Cardiovascular; ou fisioterapia respiratória; ou fisioterapia em terapia intensiva

Administração nos Serviços de Alimentação e Nutrição; Nutrição Normal e Dietética; Estágio Supervisionado em Nutrição	Nutrição	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Nutrição	Pós-graduação ou Residência em Nutrição
Educação Infantil, Estágios, Políticas Educacionais e Alfabetização	Fisioterapia/ Nutrição/ Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação
<b>Total de vagas: 05</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS SANTO AMARO - FOP											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Odontopediatria, Clínica de Atenção à Saúde Bucal da Criança	Odontologia	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Odontologia	Pós-graduação ou Residência em Odontopediatria
Saúde Coletiva	Odontologia	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Odontologia	Pós-graduação ou Residência em Saúde Coletiva; ou em em Saúde Pública
<b>Total de vagas: 02</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

CAMPUS BENFICA - POLI											
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	PP	IND	QL	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
										Graduação	Pós-Graduação
Circuitos Elétricos, Eletrônica Digital, Eletrônica de Potência, Administração.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Pós-graduação em Engenharia Elétrica; ou Engenharia de Sistemas
Automação de Máquinas, Sistemas Supervisórios e Redes Industriais	Engenharia de Controle e Automação	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; ou Engenharia Mecatrônica; ou Engenharia Elétrica	Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Engenharia de Sistemas; ou Engenharia Elétrica
Instalações Elétricas de Média e Alta Tensão, Armazenamento de Energia, Infraestrutura para Veículos Elétricos e Distribuição de Energia Elétrica	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	Professor Auxiliar	01	00	00	00	00	01	40h	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Pós-graduação em Engenharia Elétrica
<b>Total de vagas: 03</b>											

\*vagas para concorrência geral (VCG).

\*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD); Pretas e Pardas (PP), Indígenas (IND) e Quilombolas (QL).

### ANEXO III CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	29/05/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	30/05/2026 a 10/06/2026
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	30/05/2026 a 02/06/2026
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	30/05/2026 a 10/06/2026
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	30/05/2026 a 02/06/2026
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 04/06/2026
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	05 a 08/06/2026
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE TAXA DE ISENÇÃO	Até 09/06/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	11/06/2026
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	12 a 15/06/2026
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	16/06/2026
DIVULGAÇÃO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/06/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	14/06/2026
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	15 e 16/06/2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Até 18/06/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Até 18/06/2026
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	19/06 a 22/06/2026
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	26/06/2026
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	Até 30/06/2026

### ANEXO IV MODELO DE LAUDO MÉDICO

#### MOTORA

Dr. (º) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_, Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que

não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria: **Inciso I** – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (º) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_, Identidade Nº \_\_\_\_\_, como **Portador(a) de Deficiência Física**, fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: \_\_\_\_\_.

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita \_\_\_\_\_, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessária \_\_\_\_\_ para preencher a folha de resposta da prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

#### B) AUDITIVA

Dr. (º) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_, Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. Para pessoa com deficiência auditiva considera-se a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos seguintes índices:

Deficiência Auditiva: valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz). Declaro que o(a) Sr. (º) \_\_\_\_\_, Identidade Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva**, fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade de comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

#### C) VISUAL

Dr. (º) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_, Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias: **Inciso III** – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular. Declaro que o (a) Sr. (º) \_\_\_\_\_, Identidade Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador(a) de Deficiência Visual**, fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho \_\_\_\_\_, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.  
NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

#### D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (º) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_, Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Intelectual a que se enquadra na seguinte categoria: **Inciso I** – A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009. Declaro que o (a) Sr. (º) \_\_\_\_\_, Identidade Nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador(a) de Deficiência**, fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência \_\_\_\_\_, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário: \_\_\_\_\_.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

### ANEXO V MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos/DPSA, Eu, **(NOME COMPLETO)**, portador do CPF: \_\_\_\_\_, na condição de candidato(a) da Portaria XXXXXXXXXX, para o perfil de atuação \_\_\_\_\_, Unidade \_\_\_\_\_, interponho recurso administrativo contra a decisão da(o):

- ( ) Isenção da Taxa de Inscrição  
( ) Homologação da Inscrição  
( ) Inscrição às Vagas Reservadas  
( ) Resultado da Seleção Simplificada

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

Solicito a reconsideração, de acordo com os argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

..ll

Assinatura

**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**Candidatos Pretos(as) ou Pardos(as)**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome Social \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrito para o Perfil \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_ da Unidade \_\_\_\_\_, da Universidade de Pernambuco, nos termos da Lei nº 19.050/2025, Lei nº 12.288/2010, Decreto Estadual nº 60.413/2026, Resolução CONSUN nº 006/2024 e a Resolução CEPE nº 114/2024, que determinam a reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, eu me **AUTODECLARO** sob as penas da lei:

( ) Preto(a)  
( ) Pardo(a)

Declaro estar ciente de que averiguada e constatada a NÃO veracidade da minha autodeclaração, a qualquer tempo, ficarei sujeito a desclassificação do processo seletivo simplificado, além das demais cominações legais eventualmente aplicáveis, sendo-me assegurado o direito do contraditório e a ampla defesa.

Declaro ainda, estar ciente de que a averiguação das informações por mim prestadas na autodeclaração será levada, unicamente, como referência o meu fenótipo, as características visíveis como: cor da pele, textura do cabelo, formato da boca, nariz e do rosto.

Declaro também, que o e-mail por mim informado está correto e apto para receber informações e decisões da Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE. Estando ciente da minha responsabilidade de acompanhar os comunicados e o resultado do Procedimento de Heteroidentificação da UPE, publicado no site: <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

**AUTORIZO** o uso da minha imagem e voz em foto e/ou vídeo, para ser utilizado APENAS no processo de Heteroidentificação da UPE.

Assinatura do Candidato(a)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO VII**  
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

**Candidato Indígena**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome Social \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrito(a) para o Perfil \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_, da Universidade de Pernambuco, nos termos da Lei nº 19.050/2025, Decreto Estadual nº 60.413/2026, Resolução CONSUN nº 006/2024 e a Resolução CEPE nº 114/2024, que determinam a reserva de vagas para candidatos indígenas, eu me **AUTODECLARO** sob as penas da lei:

Que sou Indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que averiguada e constatada a NÃO veracidade da minha autodeclaração, a qualquer tempo, ficarei sujeito a desclassificação do processo seletivo simplificado, além das demais cominações legais eventualmente aplicáveis, sendo-me assegurado o direito do contraditório e a ampla defesa.

Declaro também, que o e-mail por mim informado está correto e apto para receber informações e decisões da Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE. Estando ciente da minha responsabilidade de acompanhar os comunicados e o resultado do Procedimento de Heteroidentificação da UPE, publicado no site: <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

Assinatura do(a) Candidato(a)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO POVO INDÍGENA**

**Candidatos Indígenas**

A liderança abaixo identificada, do povo Indígena (nome do povo Indígena), \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos da Lei nº 19.050/2025, Decreto Estadual nº 60.413/2026, Resolução CONSUN nº 006/2024 e a Resolução CEPE nº 114/2024, que determinam a reserva de vagas para candidatos Indígenas que o(a) candidato (nome completo), \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, é INDÍGENA e reside na comunidade indígena (nome da comunidade indígena onde o(a) candidato(a) reside) \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

**CACIQUE ou INTEGRANTE INDÍGENA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**INTEGRANTE INDÍGENA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**INTEGRANTE INDÍGENA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Esta declaração deverá ser assinada por três integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO IX**  
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA**

**Candidatos Quilombolas**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome Social \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrito(a) para o Perfil \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_ da Unidade \_\_\_\_\_, da Universidade de Pernambuco, para os fins do disposto nos termos da Lei nº 19.050/2025, Lei nº 12.288/2010, Decreto Estadual nº 60.413/2026, Resolução CONSUN nº 006/2024 e a Resolução CEPE nº 114/2024, que determinam a reserva de vagas para candidatos quilombolas, eu me **AUTODECLARO** sob as penas da lei:

Que sou quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que averiguada e constatada a NÃO veracidade da minha autodeclaração, a qualquer tempo, ficarei sujeito a desclassificação do concurso, além das demais cominações legais eventualmente aplicáveis, sendo-me assegurado o direito do contraditório e a ampla defesa.

Declaro também, que o e-mail por mim informado está correto e apto para receber informações e decisões da Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação da UPE. Estando ciente da minha responsabilidade de acompanhar os comunicados e o resultado do Procedimento de Heteroidentificação da UPE, publicado no site: <https://upe.br/selecao-simplificada-para-professor/>.

Assinatura do Candidato(a)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

**Candidatos Quilombolas**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo (nome do Quilombo), \_\_\_\_\_, DECLARAM, nos termos da Lei nº 19.050/2025, Lei nº 12.288/2010, Decreto Estadual nº 60.413/2026, Resolução CONSUN nº 006/2024 e a Resolução CEPE nº 114/2024, que determinam a reserva de vagas para candidatos quilombolas que o(a) candidato (nome completo), \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é QUILOMBOLA e reside na comunidade quilombola (nome da comunidade quilombola onde o(a) candidato(a) reside) \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Esta declaração deverá ser assinada por três lideranças quilombolas, nos termos do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO XI**  
**PEDIDO DE RECURSO – CANDIDATOS (AS) PRETOS OU PARDOS**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome Social \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrito(a) para o Perfil \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_, da Unidade Universidade de Pernambuco, venho solicitar **REANÁLISE** contra o **INDEFERIMENTO** da minha Autodeclaração Étnico-Racial pela Subcomissão de Heteroidentificação.

( ) Preto  
( ) Pardo

**Fundamentação:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO XII**  
**PEDIDO DE RECURSO – CANDIDATOS (AS) QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome Social \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrito(a) para o Perfil \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_, da Unidade \_\_\_\_\_, da Universidade de Pernambuco, venho solicitar **REANÁLISE** contra o **INDEFERIMENTO** da minha Autodeclaração de Identidade:

( ) Quilombola  
( ) Indígena

**Fundamentação:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**DECISÃO**

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico, instaurado pela Portaria nº 080, da Diretoria da Presidência da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2026, e converter a rescisão contratual a pedido do contratado por tempo determinado REGINALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 18180795/01, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, na penalidade de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA, nos termos das alíneas «c», «d» e «h» do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 547/2026, desta Secretaria de Administração.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea «c», item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 1.810-CONSIDERANDO** a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0013663-39.2025.8.17.3090, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista, Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 968, publicada no DOE de 28 de março de 2026. Art. 2º Determinar o imediato restabelecimento integral da jornada de trabalho regular do servidor **MARCOS ANTÔNIO LOPES VERÇOSA JÚNIOR**, na matrícula nº 21894/02, do cargo de Professor da Secretaria de Educação.

Art. 3º Conceder horário especial de trabalho ao servidor **MARCOS ANTÔNIO LOPES VERÇOSA JÚNIOR**, com a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, na matrícula nº 21894/01, do cargo de Professor da Secretaria de Educação.

**Nº 1.811-Conceder** horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudos do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datados de 23 e 27/04/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 608/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses
0001200144.000644/2026-35	49399/1	<b>AMANDA CHRISTIAN BARBOSA DA SILVA</b>	Professora	SEE	08 (oito) horas semanais

**Nº 1.812-Conceder** horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 11/05/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 644/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 11/05/2027.
1400004632.000033/2026-07	1522000/4	<b>EBER GUSTAVO DA SILVA GOMES</b>	Professor	SEE	08 (oito) horas semanais

**Nº 1.813-Conceder** horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 07/05/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 639/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
0031100029.003254/2026-78	1775103/1	<b>KARLOS ANDERSON FLORENCIO ARAUJO COSTA</b>	Agente de Trânsito	DETRAN	20 (vinte) horas semanais

**Nº 1.814-Indeferir** o horário especial de trabalho requerido pela servidora **CARLA MONICA DE BRITO**, Assistente em Saúde, matrícula nº 102444/1, diante da limitação imposta pelo art. 3º da Lei Complementar nº 371/2017 e do art. 2º do Decreto nº 45.185, de 26 de outubro de 2017, nos termos da NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 598/2026. Nos termos do Processo SEI nº 0001200144.000656/2026-60

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º, 5º, 14 e 18 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005482.000690/2024-16, **RESOLVE:**

**Nº 1.815-Autorizar** a concessão da prorrogação de afastamento parcial, fixado em 50%, em favor da servidora **MARCELLE MARIA DANTAS BARROS**, professora, matrícula SGP n. 141620/02, da Secretaria Estadual de Educação (SEE), a fim de dar continuidade à elaboração do trabalho de conclusão do Mestrado Profissional em Letras, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em parceria com a Universidade de Pernambuco - Campus Garanhuns (UPE - Garanhuns), **no período de 22/03/2026 a 21/09/2026**, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

**Nº 1.816-Considerar** autorizado o afastamento do requerente **ALBERTO ALVES DE LIMA FREITAS**, Matrícula SGP nº 78569/02, da Secretaria Estadual de Educação - SEE, para participar do evento de curta duração "XIX ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS", no período de 26 a 30 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400005509.001144/2026-19.

**Nº 1.817-Considerar** autorizado o afastamento da requerente **DAHRA TELES SOARES CRUZ**, Matrícula nº 4010914/02, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "CONGRESSO EUROPEU DE HEMATOLOGIA", no período de 10 a 15 de junho de 2026, na cidade de Estocolmo/Suécia, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040610181.000132/2026-34.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 178, do dia 26 de maio de 2026**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 002, de 10 de janeiro de 2025, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 161, de 12 de junho de 2025, publicada no D.O.E. de 13 de junho de 2025, **RESOLVEM:**

**Art. 1º Convocar** os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria Conjunta para apresentação da documentação de contratação, conforme item 11.6 do Edital.

**Art. 2º** Os candidatos com documentação aprovada neste processo seletivo deverão comparecer à **Gerência Regional de Educação (GRE)** para a qual realizaram a inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 02 de 10 de janeiro de 2025

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues de forma presencial na **Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da Gerência Regional de Educação** para a qual realizaram a inscrição.

**Art. 3º** Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

**ANA MARÁZIA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**  
Secretário de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

CPF	Nome	Função	Localidade (GRE)	PCD
***.568.424.**	Luciana Bezerra Dantas Sobral	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Meridional	Não
***.604.704.**	Cruza Jacinto Alves Teles	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Meridional	Não
***.905.434.**	Zoraide Maria Da Costa Lima	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Meridional	Não
***.451.674.**	Vaniely Paes Siqueira Alecrim	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Meridional	Não
***.107.554.**	Resemery Maria Da Silva	Professor: Articulador Territorial	GRE Mata Centro	Não
***.710.264.**	Edcleide Alvim Da Rocha Da Silva	Professor: Articulador Territorial	GRE Mata Centro	Não
***.751.384.**	Denise Vasconcelos De Figueiredo Rodrigues	Professor: Articulador Territorial	GRE Mata Sul	Não
***.902.414.**	Sérgio Henrique Lins Da Silva	Professor: Articulador Territorial	GRE Mata Sul	Não
***.401.804.**	Raphaela Isabel Albuquerque Buarque Lins	Professor: Articulador Territorial	GRE Mata Sul	Não
***.728.594.**	Rafaella Campos Souza Ricardo De Moura	Professor: Articulador Territorial	GRE Metro Sul	Sim
***.659.924.**	Francisca Célia De Lima	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.084.434.**	Adriana Marques Do Nascimento	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.577.174.**	Izabel Marciana Cordeiro Da Silva	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não

***.335.324.**	Luduvico Lucindo De Oliveira Neto	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Araripe	Não
***.175.164.**	Sandra Do Nascimento Amaral	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.146.864.**	Renata Pereira Da Silva Uchôa	Professor: Articulador Territorial	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.721.874.**	Sara Zeferino Da Silva Araújo	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Meridional	Não
***.407.524.**	Luis Carlos Da Costa	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Meridional	Não
***.209.344.**	Sandra Maria De Carvalho Santos	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Meridional	Não
***.687.634.**	Renato Dos Anjos Souza	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Meridional	Não
***.176.814.**	Ivaneide Oliveira Dos Santos	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Meridional	Não
***.995.984.**	Ana Cláudia De Almeida	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Meridional	Não
***.302.234.**	Fabiana Maria De Souza Silva	Professor: Ciências da Natureza	GRE Mata Sul	Não
***.217.344.**	Fernanda Kassya Araujo Matias	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão Central	Não
***.689.613.**	Rômulo Wesley Nascimento Silva	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão Central	Não
***.618.144.**	Marília Granja De Souza	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão do Araripe	Não
***.332.844.**	Anselmo Elias De Souza	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão do Araripe	Não
***.034.094.**	Josefa Sebastiana Raimundo Santana	Professor: Ciências da Natureza	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.930.504.**	Celma Aline Da Silva Pinheiro	Professor: Ciências Humanas	GRE Agreste Meridional	Não
***.806.694.**	Esmandja Tenório De Araújo Cavalcante	Professor: Ciências Humanas	GRE Agreste Meridional	Não
***.348.654.**	Claudia Maristela Tenorio De Almeida Ferro	Professor: Ciências Humanas	GRE Agreste Meridional	Não
***.534.614.**	Maria Do Socorro Dos Santos Lopes	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Araripe	Não
***.777.824.**	Marcilene Macedo Borges	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Araripe	Não
***.491.444.**	Eliane De Oliveira Torres	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Araripe	Não
***.666.484.**	Cicleide Rezende De Melo	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.769.434.**	Maria Cristiana Dos Santos	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.982.594.**	Jéssica Fabiana Soares Da Silva Ramos	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.669.934.**	Josefa Maria Do Nascimento Santos	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.619.154.**	Helio Joaquim De Araujo	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.879.244.**	Cléa Lúcia De Moura	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.527.044.**	Maria Solange Menezes Da Silva	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Sim
***.074.984.**	Lucas Alves Do Espírito Santo	Professor: Ciências Humanas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.902.324.**	Jamile Cristine De Sá Feitosa	Professor: Ciências Humanas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.386.314.**	Cristiane Aureliano De Lima	Professor: Ciências Humanas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.445.244.**	Lígia Souza Dos Santos Silva	Professor: Ciências Humanas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.953.874.**	Suzany Maria Barbosa Domingues	Professor: Ciências Humanas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.179.324.**	Adeli Cardoso De Andrade	Professor: Ciências Humanas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.012.214.**	Josefa Adriana Cavalcante De Souza	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.721.484.**	Jamires Felix Bezerra	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.655.644.**	Fernanda Soares Marinho	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.072.654.**	Rosaniela De Lima Rodrigues	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.316.304.**	Cicero Tadeu De Sousa Silva	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.549.924.**	Marta Maria Beltrão	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.921.584.**	Maria Adriana Santos Siqueira	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.447.524.**	José Rogacano Barboza De Lima	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.976.224.**	Lucineide Do Nascimento Ferreira Curvelo	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.314.274.**	Telma Lúcia Taveira Jorge Cavalcante	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.646.344.**	Alcicleide De Oliveira Lima	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.251.434.**	Silvia Leticia Viana Da Silva	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.273.854.**	Maria Dílma Leitão Peixoto	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.789.144.**	Walmir Mineiro	Professor: Linguagens	GRE Mata Sul	Não
***.424.934.**	Cirlayne Rossana Da Silva Nunes De Oliveira	Professor: Linguagens	GRE Mata Sul	Não
***.822.104.**	Lucycleide Mendes Bezerra	Professor: Linguagens	GRE Sertão Central	Não
***.560.604.**	Maria Zilva Da Cruz Ferreira	Professor: Linguagens	GRE Sertão Central	Não
***.335.714.**	Marta Regina Freire Pereira Ribeiro	Professor: Linguagens	GRE Sertão Central	Não
***.438.054.**	Eva Eziane De Sá	Professor: Linguagens	GRE Sertão Central	Não
***.659.734.**	Ana Elizabete Parente De Alencar	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Araripe	Não
***.682.188.**	Maria Iris Silva Lopes	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Araripe	Não
***.465.284.**	Valdemira Amador De Gois	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.540.004.**	Carla Cristina Rodrigues De Melo	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.258.714.**	Rafaela Maria De Menezes	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Não
***.012.594.**	Monica De Souza Medeiros Silva	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Não
***.122.174.**	Soniele Cristina De Sá Santos	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Não
***.634.644.**	Cleilson Gomes Da Silva	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Não
***.224.824.**	Poliana Angela Pereira De Santana	Professor: Linguagens	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.019.084.**	Maria Do Socorro Godoy	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.371.164.**	Marcio Roberto Conde Cezario	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.439.114.**	Geidson Richel Pinto Gadelha	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.188.024.**	Jailson Da Silva Felix	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.890.654.**	Luciano Da Silva	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.283.634.**	Helena Bruna De Carvalho Souza	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.042.704.**	Erika De Cerqueira Dias Silvestre Luna	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.750.074.**	Lilian Domingos Guimarães Dantas	Professor: Matemática	GRE Mata Centro	Não
***.895.964.**	Elba Cristina Oliveira Santos	Professor: Matemática	GRE Mata Centro	Não
***.244.064.**	Pedro Raimundo Da Silva Neto	Professor: Matemática	GRE Mata Sul	Não

***.230.774.**	Gisele Santos Silva	Professor: Matemática	GRE Mata Sul	Não
***.902.174.**	Solange Amando Dos Santos	Professor: Matemática	GRE Sertão Central	Não
***.188.124.**	Genivaldo Nunes Dos Santos Júnior	Professor: Matemática	GRE Sertão Central	Não
***.368.244.**	Elenite Cavalcante De Lima	Professor: Matemática	GRE Sertão do Araripe	Não
***.402.134.**	João Paulo Dantas	Professor: Matemática	GRE Sertão do Araripe	Não
***.537.034.**	Samira Peixoto Monteiro	Professor: Matemática	GRE Sertão do Araripe	Não
***.205.904.**	Andreza Rodrigues De Souza	Professor: Matemática	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.462.604.**	Cicera Do Socorro Silva E Souza	Professor: Matemática	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.828.284.**	Everton Paes De Melo	Professor: Matemática	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.081.534.**	Márcia Valéria Da Silva Conceição	Professor: Matemática	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Não
***.656.564.**	Debora Nery Dantas De Lisboa	Professor: Matemática	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Não
***.567.754.**	Jose Erizaldo Barbosa	Professor: Matemática	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.339.314.**	José Edilson Da Silva Melo	Professor: Matemática	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.104.424.**	Edjane Araujo De Lima	Professor: Polivalente	GRE Agreste Meridional	Não
***.057.094.**	Michele Araujo Da Silva	Professor: Polivalente	GRE Agreste Meridional	Não
***.009.704.**	Andreia Patricia Dos Santos	Professor: Polivalente	GRE Mata Sul	Sim
***.405.894.**	Marcia Chinaide Freire Irineu	Professor: Polivalente	GRE Mata Sul	Sim
***.457.754.**	Maria Do Socorro De Sá Alves Bezerra	Professor: Polivalente	GRE Sertão Central	Não
***.314.154.**	Raniela Matias Silva	Professor: Polivalente	GRE Sertão Central	Sim
***.781.294.**	Maria Betania Da Silva	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.754.948.**	Claudineide Moura Candido	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.643.644.**	Elizete Maria Barbosa	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Alto Pajeú	Sim
***.378.554.**	Alessandra Ferreira Dantas	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Araripe	Não
***.348.924.**	Edivania De Oliveira Medeiros	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Araripe	Não
***.939.364.**	Maria Arlane Simplicio De Souza	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Araripe	Não
***.582.268.**	Maria Aparecida Delmondes Saraiva De Alencar	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Araripe	Não
***.729.254.**	Liziana Mônica De Oliveira Peixoto Justino	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Araripe	Não
***.549.774.**	Maria Alandelania Simplicio Souza	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Araripe	Não
***.927.384.**	Ivanilda Felix Da Silva	Professor: Polivalente	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.912.414.**	Veronica Maria Alves	Professor: Polivalente	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.449.514.**	Marivânia Barbosa Da Silva Azevedo	Professor: Polivalente	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.185.614.**	Emília Manuela Pessoa De Melo Ramos	Professor: Polivalente	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.685.594.**	Gabriela Gomes Barboza Souza De Barros	Professor: Polivalente	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.176.944.**	Arani Pauliana Vieira Da Rocha	Professor: Polivalente	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.736.504.**	Franco Eduardo Oliveira Da Silva	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Agreste Meridional	Sim
***.911.714.**	Samuel Marcus Montarroyos Malheiros	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Agreste Meridional	Não
***.371.002.**	Argemiro Pereira Martins Filho	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Agreste Meridional	Não
***.046.934.**	Wilma Cristina Cavalcante Dos Santos Sá	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Agreste Meridional	Não
***.375.224.**	Larice Bruna Ferreira Soares	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Agreste Meridional	Não
***.916.884.**	Amanda De Araujo Lima Melo	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Agreste Meridional	Não
***.332.574.**	Djayran Sobral Costa	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Agreste Meridional	Não
***.836.944.**	Jose Carlos Guedes Da Silva Filho	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Mata Sul	Não
***.480.714.**	Anderson Gomes Rodrigues Da Silva	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Mata Sul	Não
***.714.083.**	Wilton Pereira Da Silva	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão Central	Não
***.191.354.**	Antonia Reginalva Gomes De Brito	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.150.824.**	Márcio José Romão Moura	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Araripe	Não
***.951.223.**	Getulio Jose De Carvalho Junior	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Araripe	Não
***.942.344.**	Geovane Jose Dos Santos	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.695.444.**	Carlos Eduardo Ventura Lopes De Brito	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.689.974.**	Mara Dayanne De Lima Cavalcanti	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.761.654.**	Jully Stephane De Brito Cavalcanti Lins	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.480.144.**	Aroldo Leite De Caldas	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.057.554.**	Eliane Nery Da Silva Xavier	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.155.644.**	Leonardo Firmino Da Silva	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.909.264.**	Hugo Felipe Da Silva	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.470.134.**	Augusto Ferreira Gomes Neto	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.243.854.**	Alberto Jorge Viana Da Rocha	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.979.614.**	Aline De Oliveira Silva	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Vale do Capibaribe	Não

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 182 DO DIA 28 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 315, de 16/12/2015, aplicando-se, por analogia, o artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013 e alterações, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 0012900047.000876/2026-75 (86740845) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno BI nº 20, de 22/05/2026 (87012073), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **SERGIO BARBOSA FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº 1093789/01, ocorrida em 05/04/2026; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 4º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 315/2015, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido ex-servidor: **ADRIANA SANTOS LAYME FERNANDES**, viúva.

**ERRATA**

Na Portaria SAD nº 175, publicada no DOE de 20/01/2026, no que concerne ao afastamento do servidor ALISSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Número Funcional 18255043/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES.

**Onde se lê:** ... no período de 22 a 29 de setembro de 2025.

**Leia-se:** ... no período de 22 a 25 de setembro de 2025.

Luciana Oliveira Pires  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO****AJUDA DE CUSTO**

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve:

**Deferir** a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 646/2026, de 27/05/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
00129110022372.000007/2026-07	BRUNO RODRIGUES CARVALHO	3969754/01	SEAP

**Deferir** a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 648/2026, de 27/05/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900004.001233/2026-45	LUCAS ALMEIDA DE FRANÇA	3486168/02	SEAP

**WAGNER BENIGNO G. R. LYRA**

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**Secretário: **Paulo Paes de Araújo****PORTARIA SEAP Nº 704/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026**

Altera os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP, instituída pela Portaria SEAP nº 304/2024, de 27 de março de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO** do estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Portaria SEAP nº 304/2024, de 27 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP, instituída pela Portaria SEAP nº 304/2024, de 27 de março de 2024, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**I** – Presidente: Rodrigo Gomes Leal de Menezes, Matrícula nº 3278123/01;

**II** – Membro Titular: Solange Mões Moreira, Matrícula nº 1219489/01;

**III** – Membro Titular: Leônidas Bastos de Medeiros, Matrícula nº 1235567/01;

**IV** – Membro Suplente: Rivaldo Ramos Leite da Fonseca, Matrícula nº 166082/02;

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria SEAP nº 304/2024, de 27 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Paes de Araújo**

Secretário de Administração Penitenciária – SEAP

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**Secretária: **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

**Portaria SAS nº 107, de 28/05/2026.** A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SAS nº 094/2024, de 26/06/24, **RESOLVE: Rescindir, a pedido**, o seguinte contrato: **Nº CT 110/2025 – LARISSA LOPES DA SILVA** - mat. 18349544/01 - função de Educador(a) Social – Lotada na SAS, **a partir de 31/05/2026. ANDREZA PACHECO**, Secretária da SAS.

**CULTURA**Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 2241/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 67, em 16 de abril de 2026, **torna público o resultado do julgamento dos recursos e o resultado de mérito das análises das propostas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025 MULTILINGUAGENS - PNBAB**. Os resultados já estão disponíveis na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, <https://www.mapacultural.pe.gov.br>, e no portal Cultura.PE [www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br). Recife, 28 de maio de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.

**DEFESA SOCIAL**Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Matos****PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3457 - Designar** o Escrivão de Polícia **Dyego Lapenda Fagundes**, funcional 135085/01 (mat. nº 3198936), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Controle de Abastecimento e Serviços, da UNITOP/DIAG.

**Nº 3458 - Dispensar** o Cabo PM **Gilberto Francisco do Nascimento Neto**, matrícula nº 1207601 (número funcional 3798267/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Gabinete de Segurança da SDS, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3459 - Designar** o Escrivão de Polícia **Luiz Carlos Honório da Silva**, nº funcional 123113/01 (mat. nº 3196461), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 18/05/2026.**

**Nº 3460 - Designar** a Agente de Polícia **Fernanda Mitie Bruno Veiga**, nº funcional 3809013/01 (mat. nº 3873579), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 25ª DP de Homicídios - Petrolina, da GCOI-2/DINTER-2.

**Nº 3461 - Designar** o Agente de Polícia **Bruno Felipe de Sousa**, nº funcional 1264583/01 (mat. nº 2211025), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3462 - Designar** o Agente de Polícia **Alecio Ferreira Rodrigues**, matrícula nº 999912/01 (nº funcional 1598244), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI, **a contar de 01/05/2026.**

**Nº 3463 - Dispensar** o 3º Sargento PM **Marios Agripino Leão**, mat. nº 1108409 (EXQ MILITAR SDS nº 2073072/02), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional V, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3464 - Dispensar** o Agente de Polícia **Hudson Vitorino de Lima**, nº funcional 2251515/02 (mat. nº 3506053), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação, da DP da 32ª Circ. - Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3465 - Designar** o Agente de Polícia **Jeymson Ricardo das Neves**, nº funcional 129796/02 (mat. nº 2729539), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 32ª Circ. - Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3466 - Dispensar** o Agente de Polícia **Célio Roberto Trapia**, nº funcional 1218697/01 (mat. nº 2084368), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação, da DP da 19ª Circ. - Terra Nova, da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2.

**Nº 3467 - Designar** o Agente de Polícia **Gutemberg Azevedo da Silva Sampaio**, nº funcional 3458695/02 (mat. nº 3998924), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 19ª Circ. - Terra Nova, da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2.

**Nº 3468 - Atribuir** ao Agente de Polícia Civil **Lourival Brando Messias Júnior**, mat. nº 2207915 (SGP nº 1265148/01), a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico – ICPAS/GGPOC/SDS, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Almir Carlos de Souza**, mat. nº 1586920 (SGP nº 981701/01), **com efeito retroativo ao dia 01/05/2026.**

**Nº 3469 - Dispensar** o Tenente Coronel QOC BM **Saulo Berenguer dos Santos**, mat. nº 9507434, da Função Gratificada de Supervisão - 1 (FGS-1), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DVP/CBMPE/SDS, **a contar do dia 10 de maio de 2026.**

**Nº 3470 - Dispensar** a Major QOC BM **Karla Cristina Gomes de Almeida**, mat. nº 7041330, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DVP/CBMPE/SDS, **a contar do dia 10 de maio de 2026.**

**Nº 3471 - Dispensar** a Major QOC BM **Rafael Queiroz de Almeida**, mat. nº 7074506, da Função Gratificada de Supervisão - 1 (FGS-1), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, **a contar do dia 07 de junho de 2026.**

**Nº 3472 - Dispensar** a Major QOC BM **Isaac Barbosa Lopes**, mat. nº 7040032, da Função Gratificada de Supervisão - 1 (FGS-1), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DEIP/CBMPE/SDS, **a contar do dia 10 de junho de 2026.**

**Nº 3473 - Designar** a Major QOC BM **Karla Cristina Gomes de Almeida**, mat. nº 7041330, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1 (FGS-1), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DVP/CBMPE/SDS, **a contar do dia 10 de maio de 2026.**

**Nº 3474 - Designar** o Capitão QOA BM **Jair Pereira Gonçalves**, mat. nº 9301941, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DVP/CBMP/SDS, **a contar do dia 10 de maio de 2026.**

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve:**

**Nº 3475 - Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, da Escrivã de Polícia Civil **Adryelle Lins de Oliveira**, matrícula nº 3510280 (SGP nº 3380149/01), para, em Brasília-DF, **no período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**, continuar mobilizada junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 3476 - Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, da Agente de Polícia Civil **Ângela Verônica Albuquerque Cardoso**, para, em Brasília-DF, **no período de 28 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027**, continuar mobilizada junto a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência dessa SENASP/MJSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 3477 - Dispensar** o Médico Legista **Erton Cesar de Albuquerque Pontes**, mat. nº 4367650 (SGP 3417565/03), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Exames, Estudos e Pesquisas Médico-Legais, da Gerência do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha/GGPOC/SDS, **a contar do dia 01/06/2026.**

**Nº 3478 - Atribuir** ao Médico Legista **Marco Aurélio de Freitas Cabral**, mat. nº 4371283 (SGP nº 203110/05), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Exames, Estudos e Pesquisas Médico-Legais, da Gerência do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha/GGPOC/SDS, **a contar do dia 01/06/2026.**

**Nº 3479 - Dispensar** o Tenente Coronel PM **João Manoel de Lima Pereira**, mat. nº 1025325, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Coordenador de Análise Criminal, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/04/2026.**

**Nº 3480 - Dispensar** o Tenente Coronel PM **Luiz Ramos de Vasconcelos Neto**, mat. nº 9402748, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DEIP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 24/04/2026.**

**Nº 3481 - Dispensar** o Tenente Coronel PM **Charlton Wilton Vasconcelos de Araujo**, mat. nº 9401962, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CTT da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3482 - Dispensar** o Tenente Coronel PM **Luiz Marques Viana Júnior**, mat. nº 9402330, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Adjunto da 3ª EMG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3483 - Dispensar** o Capitão PM **Valdir Agostinho do Nascimento**, mat. nº 1034618, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da ACG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 24/03/2026.**

**Nº 3484 - Dispensar** o Subtenente PM **Maxwel Aurelio do Nascimento**, mat. nº 1033492, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 27º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2026.**

**Nº 3485 - Dispensar** o Capitão PM **Tiago de Macedo Machado**, mat. nº 1189506, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/04/2026.**

**Nº 3486 - Dispensar** o Major PM **Filipe Agabo Tenorio Amorim Pereira**, mat. nº 1062328, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CFAP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/04/2026.**

**Nº 3487 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Bruno Henrique Verissimo da Costa**, mat. nº 1080342, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 07/04/2026.**

**Nº 3488 - Dispensar** a Capitã PM **Nathalia de Arruda Pereira**, mat. nº 1046187, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Administrativo e Fiscal, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 13/04/2026.**

**Nº 3489 - Dispensar** a 2ª Tenente PM **Janhency da Silva Barbosa**, mat. nº 1042360, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CMH da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 13/04/2026.**

**Nº 3490 - Dispensar** a Tenente Coronel PM **Ramona Tavares de Lemos**, mat. nº 1025279, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DEIP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 24/04/2026.**

**Nº 3491 - Dispensar** o Subtenente PM **Edilson Pereira do Nascimento**, mat. nº 1066625, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3492 - Dispensar** a 2ª Tenente PM **Kelly Patricia Xavier dos Santos Andrade**, mat. nº 1063618, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 13º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3493 - Dispensar** a 2ª Tenente PM **Eliziane Maria da Silva Lins**, mat. nº 1029517, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Ensino e Instrução, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3494 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Charles Gomes da Silva**, mat. nº 1031015, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3495 - Dispensar** o Subtenente PM **Ibere de Miranda Fluminense**, mat. nº 1031511, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3496 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Antonio Barbosa Júnior**, mat. nº 9501673, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 21º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3497 - Dispensar** o 2º Sargento PM **Manoel Ferreira de Lima Neto**, mat. nº 107500, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Administrativo e Fiscal, do 24º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3498 - Dispensar** o Subtenente PM **Emanuel Cristóvão de Souza**, mat. nº 1041053, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 24º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3499 - Dispensar** o 3º Sargento PM **Clecio Jose da Silva**, mat. nº 1103938, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 27º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3500 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Walmir Albuquerque Do Nascimento**, mat. nº 1040391, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, da 5ª CIPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3501 - Dispensar** a 2ª Tenente PM **Nárrara Queiroz de Macêdo**, mat. nº 1044613, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, da 5ª CIPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3502 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Marcela de França Fonseca Mendonça**, mat. nº 1029860, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Subseção Tesouraria, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3503 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Pedro Vitor Ulisses Sales Silva**, mat. nº 1238140, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, da CIPCÃES da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3504 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Marcel Oliveira Viana Primo**, mat. nº 1267469, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, da CIPCÃES da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3505 - Dispensar** o 2º Sargento PM **Vinicius Castelo Branco dos Santos**, mat. nº 1046012, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3506 - Dispensar** o 3º Sargento PM **Grivaldina Melo**, mat. nº 1091417, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3507 - Dispensar** o 1º Sargento PM **Marcos Viana da Silva**, mat. nº 9804986, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3508 - Dispensar** o Cabo PM **Danilo Rafael de Souza Oliveira**, mat. nº 1128531, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3509 - Dispensar** a Subtenente PM **Juliana Batista de Oliveira**, mat. nº 1062972, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3510 - Dispensar** o Subtenente PM **João Ricardo Cardoso**, mat. nº 1063456, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3511 - Dispensar** o 1º Sargento PM **Allan Bandeira de Melo Barreto**, mat. nº 1048619, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3512 - Dispensar** o 1º Sargento PM **Jadson Melo da Silva**, mat. nº 1049356, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3513 - Dispensar** a 2ª Sargento PM **Ana Paula Valois de Oliveira**, mat. nº 1043714, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/7ª EMG, do EMG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3514 - Dispensar** o 2ª Tenente PM **Wellington da Silva Lacerda**, mat. nº 9805877, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CMH da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3515 - Dispensar** o Capitão PM **Iran da Silva Leal**, mat. nº 1053728, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CFAP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 04/05/2026.**

**Nº 3516 - Dispensar** a 3ª Sargento PM **Clarissa Rosa Holland dos Santos**, mat. nº 1067745, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/7ª EMG, da EMG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 15/05/2026.**

**Nº 3517 - Dispensar** a Cabo PM **Thaisa Micheline Ferreira Santana**, mat. nº 1159275, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DGA da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 18/05/2026.**

**Nº 3518 - Dispensar** a Cabo PM **Maria Vitoria Bernardo Felizola Carrazzoni**, mat. nº 1203762, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 27º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2026.**

**Nº 3519 - Dispensar** o Cabo PM **Joao Jose Ferreira Junior**, Mat. nº 1172921, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do 27º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2026.**

**Nº 3520 - Dispensar** o 3º Sargento PM **Jocelio Esmerino Soares da Silva**, mat. nº 1108980, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 27º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2026.**

**Nº 3521 - Dispensar** o 2º Sargento PM **Tarciano Salvador Felix da Costa**, mat. nº 1080547, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 22º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/04/2026.**

**Nº 3522 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Mídiã Ramos da Costa**, mat. nº 9500340, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do BPRP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 17/04/2026.**

**Nº 3523 - Dispensar** o Cabo PM **Gilberto Alves de Souza Júnior**, mat. nº 1179020, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3524 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Rildo Ximenes de Araujo**, mat. nº 9500103, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Almoarifado, do 13º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3525 - Dispensar** o 3º Sargento PM **Tercio Torquato Nascimento da Silva**, mat. nº 1083597, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 13º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3526 - Dispensar** o Cabo PM **Wemerson Alleff da Silva Santos**, mat. nº 1200607, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3527 - Dispensar** o Subtenente PM **Augusto Cesar Soares da Silva**, mat. nº 1032410, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3528 - Dispensar** o Soldado PM **Danilo Miguel de Oliveira**, mat. nº 1223755, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3529 - Dispensar** o 1º Sargento PM **Carlos Henrique Leite de Lira**, mat. nº 1035649, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 6º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3530 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Rogério Carneiro Soares**, mat. nº 1080610, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 21º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3531 - Dispensar** o Soldado PM **Javson Bruno da Silva VIER**, mat. nº 1219650, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, do 24º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3532 - Dispensar** o Cabo PM **Marcelo Júnior Travassos da Silva**, mat. nº 1125443, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Tesouraria, do 24º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3533 - Dispensar** a 2ª Sargento PM **Edilaine de Brito Bernardino**, mat. nº 1041134, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 24º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3534 - Dispensar** a 3ª Sargento PM **Iris Camilo de Lira Marques**, mat. nº 1084402, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 2º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3535 - Dispensar** o Soldado PM **Jonathan Manuel de Espindola**, mat. nº 1222473, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Secretaria, da 5ª CIPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3536 - Dispensar** o Subtenente PM **George de Almeida Cavalcanti**, mat. nº 1055577, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/ Reserva e Material Bélico, da 5ª CIPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3537 - Dispensar** o Cabo PM **Emerson Prinio Sousa da Silva**, mat. nº 1086960, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 6º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3538 - Dispensar** a Soldado PM **Wherislania Brasil Campos**, mat. nº 1223259, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 7º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3539 - Dispensar** o 1º Tenente PM **Francivan Araujo do Nascimento**, mat. nº 1033719, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do 7º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3540 - Dispensar** o Subtenente PM **Cyro Correa de Melo**, mat. nº 1064606, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do BPRP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3541 - Dispensar** a Cabo PM **Marília Rafael Botelho de Carvalho**, mat. nº 1154389, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3542 - Dispensar** o Subtenente PM **Othon Luiz da Silva Farias**, mat. nº 1063642, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Secretaria, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3543 - Dispensar** o Subtenente PM **Erondim Alves da Silva**, mat. nº 9901191, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3544 - Dispensar** o 2º Tenente PM **Hilton Fábio Valentim da Silva**, mat. nº 1047230, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, da CIPCÃES da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3545 - Dispensar** o Cabo PM **Felipe Silva Barbosa de Santana**, mat. nº 1199447, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, da CIPMOTO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3546 - Dispensar** o Cabo PM **José Antônio da Silva Neto**, mat. nº 1156780, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3547 - Dispensar** o Soldado PM **Mizael Lourenço da Silva**, mat. nº 1210394, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3548 - Dispensar** o Cabo PM **Danilo Andrade Mendes da Silva**, mat. nº 1123360, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3549 - Dispensar** a 3ª Sargento PM **Simone da Silva E Silva**, mat. nº 1104322, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3550 - Dispensar** o Subtenente PM **Luiz Andre Gomes de Andrade**, mat. nº 1031457, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3551 - Dispensar** a Cabo PM **Vanessa Keite Brito Firmino**, mat. nº 1175092, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DGP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3552 - Dispensar** o Cabo PM **Luiz Augusto Vencerlau da Silva**, mat. nº 1135821, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do C.FARM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3553 - Dispensar** o Cabo PM **Jadson Flávio Alves de Andrade**, mat. nº 1157086, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do C.FARM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3554 - Dispensar** o 3º Sargento PM **Flávio da Costa Silva**, mat. nº 1099809, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do C.FARM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3555 - Designar** o Capitão PM **Valdir Agostinho do Nascimento**, mat. nº 1034618, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Adjunto de Ordem do Subcomando Geral, da ACG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 24/03/2026.**

**Nº 3556 - Designar** o Capitão PM **Tiago de Macedo Machado**, mat. nº 1189506, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Coordenador de Análise Criminal, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/04/2026.**

**Nº 3557 - Designar** o Tenente Coronel PM **João Manoel de Lima Pereira**, mat. nº 1025325, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Coordenador de Planejamento Operacional, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/04/2026.**

**Nº 3558 - Designar** o Major PM **Filipe Agabo Tenorio Amorim Pereira**, mat. nº 1062328, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CFAP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/04/2026.**

**Nº 3559 - Designar** a Tenente Coronel PM **Ramona Tavares de Lemos**, mat. nº 1025279, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DEIP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 24/04/2026.**

**Nº 3560 - Designar** o Cabo PM **Jairo Victor Cassiano de Souza**, mat. nº 1174398, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 27º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo**

**Nº 3586 - Designar** o 1º Sargento PM **Gustavo Henrique Silva Sales**, mat. nº 9309160, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3587 - Designar** a 2º Sargento PM **Fabiana dos Santos Pereira Victor**, mat. nº 1084976, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3588 - Designar** o 2º Sargento PM **Marly Costa Melo**, mat. nº 1087835, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3589 - Designar** a 2º Sargento PM **Clarissa Rosa Hollanda dos Santos**, mat. nº 1067745, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/7ª EMG, do EMG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3590 - Designar** a 2º Tenente PM **Kelly Patricia Xavier dos Santos Andrade**, mat. nº 1063618, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3591 - Designar** a 3º Sargento PM **Mônica Izabel Alves de Sá**, mat. nº 1049151, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CMH da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3592 - Designar** a 2º Tenente PM **Marcela de França Fonseca Mendonça**, mat. nº 1029860, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Administrativo e Fiscal, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3593 - Designar** o Cabo PM **Fabio Ferreira Nunes**, mat. nº 1129988, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/7ª EMG, da EMG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 15/05/2026.**

**Nº 3594 - Designar** o 1º Tenente PM **Wellington Carvalho da Silva**, mat. nº 1135619, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DGA da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 18/05/2026.**

**Nº 3595 - Designar** a Cabo PM **Jucielle da Nóbrega Gomes**, mat. nº 1176234, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 27º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2026.**

**Nº 3596 - Designar** a Cabo PM **Leopoldina Lourenço da Silva**, mat. nº 1159119, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/ Subseção de Transporte e Comunicação, do 27º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2026.**

**Nº 3597 - Designar** o Cabo PM **Alexandre Dutra da Silva**, mat. nº 1134086, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/ Subseção Tesouraria, do 27º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2026.**

**Nº 3598 - Designar** o 2º Sargento PM **Raulyson Celso Sales de Oliveira**, mat. nº 1080075, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 22º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/04/2026.**

**Nº 3599 - Designar** o 2º Tenente PM **Antônio João de Santana Júnior**, mat. nº 1064584, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3600 - Designar** o Subtenente PM **Ronaldo de França Coelho Junior**, mat. nº 1030914, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Almoxarifado, do 13º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3601 - Designar** o 2º Sargento PM **Agenor Candido dos Santos Júnior**, mat. nº 1032054, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 13º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3602 - Designar** a 2º Tenente PM **Eliziane Maria da Silva Lins**, mat. nº 1029517, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3603 - Designar** o Aspirante a Oficial PM **Antonio Marcos de Oliveira Da Silva**, mat. nº 1159127, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3604 - Designar** o 2º Tenente PM **Charles Gomes da Silva**, mat. nº 1031015, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3605 - Designar** o Aspirante a Oficial PM **Janailson Alves de Oliveira**, mat. nº 1299794, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 18º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3606 - Designar** o Cabo PM **Thiago Henrique da Silva**, mat. nº 1160125, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 21º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3607 - Designar** o 2º Sargento PM **Manoel Ferreira de Lima Neto**, mat. nº 1107500, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, do 24º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3608 - Designar** o Soldado PM **Javson Bruno da Silva Vier**, mat. nº 1219650, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Tesouraria, do 24º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3609 - Designar** o Cabo PM **Filemom Azevedo de Oliveira**, mat. nº 1160583, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 24º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3610 - Designar** o 2º Sargento PM **Gleibson Ricardo de Oliveira**, mat. nº 1032291, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 2º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3611 - Designar** a Cabo PM **Lavinia Alzira de Melo Nascimento**, mat. nº 1197436, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Secretária, da 5ª CIPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3612 - Designar** o Soldado PM **Jonathan Manuel de Espindola**, mat. nº 1222473, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, da 5ª CIPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3613 - Designar** o Cabo PM **Fabio Jose da Silva**, mat. nº 1186019, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 6º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3614 - Designar** o 1º Tenente PM **Francivan Araújo do Nascimento**, mat. nº 1033719, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 7º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3615 - Designar** o 3º Sargento PM **Jannison Santos Oliveira**, mat. nº 1113062, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do 7º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3616 - Designar** o Subtenente PM **Cyro Correa de Melo**, mat. nº 1064606, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do BPRP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3617 - Designar** o Cabo PM **Sidney Sheldon Soares dos Santos**, mat. nº 1149253, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do BPRP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3618 - Designar** a Cabo PM **Fabiola Pereira dos Santos Ferreira**, mat. nº 1152190, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3619 - Designar** a 1º Sargento PM **Iracema Gonçalves da Silva Gomes**, mat. nº 1047183, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Secretária, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3620 - Designar** o 3º Sargento PM **João Pereira da Silva Filho**, mat. nº 1056069, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, do BPTUR da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3621 - Designar** o 2º Sargento PM **Manoel Carneiro de Albuquerque Júnior**, mat. nº 9804692, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, da CIPCAES da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3622 - Designar** o 2º Sargento PM **Josias Francisco Santos**, mat. nº 9902880, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, da CIPMOTO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3623 - Designar** o 2º Tenente PM **Eduardo Leite dos Santos**, mat. nº 9802908, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, da CIPMOTO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3624 - Designar** o Soldado PM **Javá Jared Bezerra de Souza Lima**, mat. nº 1237691, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3625 - Designar** o 3º Sargento PM **Michel Carneiro da Costa**, mat. nº 1093835, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3626 - Designar** a Cabo PM **Gleyciane Carla da Silva**, mat. nº 1155865, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3627 - Designar** o Cabo PM **Erick Santos de Moraes**, mat. nº 1196626, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3628 - Designar** o Cabo PM **Ivanildo José da Silva Júnior**, mat. nº 1177427, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3629 - Designar** o Cabo PM **Nycholas Lopes Mariz Dantas**, mat. nº 1207083, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DGP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

**Nº 3630 - Designar** a 3º Sargento PM **Merivânia Lucas da Silva**, mat. nº 1056514, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do C.FARM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3631 - Designar** o 3º Sargento PM **Flávio da Costa Silva**, mat. nº 1099809, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do C.FARM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3632 - Designar** o Cabo PM **Marcos Adelino da Silva Junior**, mat. nº 1125567, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do C.FARM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/06/2026.**

**Nº 3633 - Tornar sem efeito** a Portaria SDS nº 2000, publicada no DOE nº 053 de 25/03/2026, referente à dispensa 2º Tenente PM **Maurino Pereira Uchoa**, mat. nº 1069799, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 6º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 23/02/2026.**

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 3634 - O Secretário de Defesa Social**, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve:

Publicar resumidamente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO	NOME	FUNCAO	A CONTAR
CONTRATO Nº 65616137/2025-GAB/SDS	Ana Carolina de Oliveira Magalhães	ARQUITETA	01/05/2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
Secretário de Defesa Social

## POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

### PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

**Nº 453/DGP4, de 26 de maio de 2026. Promoção de Praça.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 32108-7 André Roque Ferreira. **2 - Condicionar** a promoção do item 1 desta portaria ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. **3 - A não homologação** pelo TCE/PE do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar estadual impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 87184732).

**Nº 454/DGP4, de 26 de maio de 2026. Desligamento do serviço Ativo.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 25 de MAIO de 2026, o Major PM Mat. 950466-4 João Batista da Silva. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 87184953).

**Nº 455/DGP4, de 26 de maio de 2026. Desligamento do serviço Ativo.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 09 de MAIO de 2026, o Subtenente PM Mat. 940010-9 Francinaldo Feitoza Brasil. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 87185155).

**Nº 456/DGP3, de 26 de maio de 2026. Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 25MAI2026, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 124175-3/4º BPM – Paulo da Silva Alves, RG nº 61862 PMPE, filho de Antonio Alves Neto e Maria Vera L. da S. Cabral, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 87060873; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 4º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como insture o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 87173668).

**Nº 457/DGP4, de 26 de maio de 2026. Promoção de Oficial.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, ao posto de 2º Tenente PM, o Subtenente PM Mat. 103682-3 Claudio Lauriano dos Santos. **2 - Condicionar** a promoção do item 1 desta portaria ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. **3 - A não homologação** pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar estadual, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 87185614).

**Nº 458/DPJM, de 27 de maio de 2026. Reintegração de EX-PM por Ordem judicial.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I e III, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, Considerando o contido no GOVPE - Ofício 6103 (87086755), que orienta o imediato cumprimento de Decisão proferida nos autos do Processo nº 0036591-16.2026.8.17.2001 em favor do Ex-Sd PM Mat. 106565-3/MARCOS LUIZ DA SILVA, deferindo a reintegração do autor à PMPE; Considerando o cumprimento provisório da obrigação de fazer, que ordena ao Estado de Pernambuco o restabelecimento do vínculo funcional pleno as fileiras da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, **RESOLVE: I – REINTEGRAR** às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o Sd PM Mat. 106565-3/MARCOS LUIZ DA SILVA em estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo 0036591-16.2026.8.17.2001; **II - À Diretoria de Gestão de Pessoas**, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e **III - Publicar** esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 87231444).

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 27 / 2026 - CBMPPE - DGP - DDIR, DE 27 de maio de 2026. REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000112.001263/2026-14.** EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 26 de maio de 2026, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM Mat. 950750-7 Paulo Roberto SOARES Belo/DINTER/1, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-A, 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco); II - Ao CPPA para implantação da PCNH; III - À DVP para evidenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Diuador ARARIPE Pacheco de Souza – Cel BM - Comandante-Geral

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretária: **Danielle Jar Queiroz de Souto**

**PORTARIA SDEC Nº 10, de 28 de maio de 2026.**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023 e Ato nº 1677 de 25 de março de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** (i) DISPENSAR o servidor, RIVANILTON GERVASIO DA SILVA, nº funcional 000926015/03, da Função Gratificada de Supervisão-1, a partir de 19/05/2026, símbolo FGS-1; (ii) DISPENSAR a servidora, IGNACIA DE SÁ CARNEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, nº funcional 000926015/03, da Função Gratificada de Supervisão-2, a partir de 19/05/2026, símbolo FGS-2; (iii) DESIGNAR a servidora IGNACIA DE SÁ CARNEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, nº funcional 689480/01, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC, a partir de 19/05/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Danielle Jar Queiroz de Souto**

Secretária de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

**PORTARIA SDEC Nº 11, de 28 de maio de 2026.**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023 e Ato nº 1677 de 25 de março de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho do Polo de Confeccões do Agreste, instituído pelo Decreto nº 60.735, de 27 de maio de 2026:

I – pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – SDEC, na condição de Coordenadores do Grupo de Trabalho, a Sra. Danielle Jar Souto;

II – pelo **Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeccões de Pernambuco – NTCPE**, o Sr. **Pedro Leopoldo Nogueira de Miranda**;

III – pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco – SEFAZ, o Sr. Flávio Martins Sodré da Mota;

IV – pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo – SEDEPE, o Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto;

V – pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, a Sra. Roberta Marília Silva de Andrade Figueirôa;

VI – pela Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE e pelo Sindicato da Indústria Têxtil de Pernambuco, o Sr. João Bezerra da Silva Filho;

VII – pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, o Deputado Estadual Edson Vieira;

VIII – pela Associação Comercial e Industrial de Toritama – ACIT, o Sr. Luan Leitão dos Santos;

IX – pela Associação Comercial e Empresarial de Caruaru – ACIC, o Sr. Paulo César Valeriano;

X – pelo Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado de Pernambuco, o Sr. João D'arru Monteiro Costa;

XI – Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe – ASCAP, o Sr. Diogo Barbosa de Moura;

XII – CDL de Santa Cruz do Capibaribe, o Sr. Bruno Bezerra de Sr. Pereira;

XIII – Modacenter, o Sr. Tales Nery Maia;

XIV – SEBRAE – Caruaru, a Sra. Débora Florêncio Gonçalves;

XV – Associação Pernambucana dos Atacadistas de Tecidos, Confeccões e Artigos de Armário – APATEC, o Sr. Verrysson **Lúcio de L Ferreira**;

XVI – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Pernambuco – FACEP, a Sra. Maria Ivânia A G Porto.

**Art. 2º** INFORMAR que, em caso de impossibilidade de participação de participantes designadas, o representante do órgão ou entidade integrante poderá indicar suplente para representá-lo, devendo a substituição ser informada na própria reunião para registro em ata.

**Art. 3º** SINALIZAR que o Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – SDEC e secretariado pelo Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeccões de Pernambuco – NTCPE.

**Art. 4º** DELIMITAR que o Grupo de Trabalho terá as competências previstas no Decreto nº 60.735, de 27 de maio de 2026 e apresentará o relatório referido no art. 3º do Decreto nº 60.735, de 27 de maio de 2026 em até 30 dias da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** INFORMAR que a participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Danielle Jar Queiroz de Souto**

Secretária de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

## EDUCAÇÃO

Secretário: **Wilson José Monteiro Filho**

**PORTARIA SEE/SEGP DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE:**

**Nº 3087 - Atribuir a gratificação de localização especial** para FRANCIELY CAETANO DA SILVA MELO, Prof., M01IA, mat. 4612981/ Nº Func. 3832449/03, localizado (a) na EREM CORSINA BRAGA, Cachoeirinha, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 20/05/2026. 1400005455.001084/2026-07.

**Nº 3088 - Designar** para exercer a função de Apoio Pedagógico, com 200 h/a mensais, JOAO BOSCO ALVES XIMENES, Prof. M01IVA, mat. 1229010/ Nº Func. 786102/01, na ETE Porto Digital, GRE Recife Sul, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, no período de 10.02.2025 a 29.06.2025. 1400005526.000492/2025-71.

**Nº 3089 - Atribuir a gratificação de localização especial** para JOANA DARC DE SIQUEIRA LIMA, mat. 4642015/Nº Func. 1630121/04, Analista em Gestão Educacional, M01IA, com 40 horas semanais, na EREF Jornalista Edson Regis, GRE Arcoverde, conforme Lei Complementar nº 539, de 27.06.24, a partir de 03.02.2026. 1400005509.001575/2026-77.

**Nº 3090 - Remover, em caráter temporário**, ALEXANDRE CESAR DE ARAUJO VIEIRA, Prof. M01IA, mat. 4627121, Nº Func. 13111752/01, para a EREM Presidente Humberto Castelo Branco, Tejupió, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, por 855 dias, no período de 16.06.2026 a 15.09.2028, em prorrogação. 1400005565.001228/2025-99.

**Nº 3091 - Remover SULEIGMA DINIZ SILVA**, Prof. M03IIA, mat.3783847, Nº Func.3712400/01, para a ESC CEL JOSE PINTO DE ABREU, Goiana, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 28.04.2026. 1400005336.000948/2026-11.

**Nº 3092 - Remover FLAVIA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS BASTOS**, Assistente Administrativo Educacional, M01IA, Nº Func. 18429106/01, para a COORD GER ADMINISTRACAO E FINANCAS - CGAF, da GRE Nazaré, com 40 horas semanais. 1400005336.001180/2026-01.

**Nº 3093 - Remover VICTOR BRUNO DE LACERDA RAMOS**, Prof., M01IA, mat. 4620879/Nº Func. 13107828/01, para a EREM JORNALISTA TRAJANO CHACON, Cordeiro, GRE RECIFE SUL, com 200 h/a mensais de PORTUGUÊS, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 27/03/2026. 1400005526.000999/2026-14.

**Nº 3094 - Remover JOAO CARLOS FELIX DE MENEZES**, Prof. M01IA, mat. 4625757, Nº Func. 2500140/04, para a EREM João Matos Guimarães, Olinda, GRE Metro Norte, com 150 h/a mensais de Matemática, a partir de 30.01.2026. 1400005269.000198/2026-29.

**Nº 3095 - Dispensar a Gratificação de Localização Especial**, DEOCLECIO DA LUZ DE FARIAS, mat. 3821714/Nº Func. 1469860/07, da EREM MARIA AUXILIADORA LIBERATO, GRE Caruaru, **ficando localizado(a) na referida Escola**, com 200h/a de Biologia, a partir de 23.02.2026. 1400005455.000661/2026-35.

**Nº 3096 - Remover JOSE NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prof., M02IIA, mat. 262.421-4, Nº Func. 53860/01, para a EREM Professor Donino, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Geografia, conforme Dec. nº 54.430, de 03.02.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 30.09.2024. 1400005455.002378/2024-86.

**Nº 3097 - Remover VIVIAN MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Prof. M02IIA, mat. 2495538, Nº Func. 12613/03, para Esc. Prof.ª Generosa Gil Perez, Paulista, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de matemática. a partir de 10.02.2026. 1400005269.000379/2026-55.

**PORTARIA SEE Nº 3098 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
1	1400005482.001117/2026-83	AIRON SOARES AMARAL	1186531	21/12/2015
2	1400005706.001624/2026-45	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	1740105	09/05/2024
3	1400005509.001493/2026-22	FABENILSON BEZERRA ALEXANDRE	2597683	18/05/2026
4	1400005565.001076/2026-13	MARIA ANA PAULA DO NASCIMENTO LUCENA	2401517	17/05/2026
5	1400005378.000916/2026-20	MARIA DA GLORIA BORGES DA COSTA ROCHA	2428172	12/04/2024
6	1400005676.000844/2026-56	VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE	1893050	03/04/2025

**PORTARIA SEE/SEGP DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE:**

**Nº 3099 - Remover e Designar** para a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, SAVIO RAFAEL SANTOS DA SILVA, Nº Func. 18286216/01, na Gestão de Contratos da Rede Escolar - GCRE/GGTIC/SEGE, com 40 horas semanais, a partir de 01/04/2026. 1400004592.000677/2026-15.

**Nº 3100 - Designar** para a Função Gratificada de Supervisão -3, Símbolo FGS-3, ANDREA FABIANA DE CASTRO ALEXANDRE, Nº Func.3800849/02, na Superintendência de Monitoramento, Planejamento Estratégico e Dados - SUMPED/GGGR/SEGE, a partir de 01/04/2026. 1400004592.000067/2026-15.

**Nº 3101 - Atribuir a gratificação de exercício** em Unidade Prisional a MURILO MOREIRA DE SOUZA, servidor efetivo, Nº Func. 18192602/01, carga horária de 200 h/a, localizado na Humberto Lins Barradas-Anexo/CASE-MURIBECA, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 02/02/2026, considerando a Lei Complementar nº 495/2022, o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024, e o Decreto nº 58.716, de 02.06.2025. 1400005565.000158/2026-32.

**Nº 3102 - Remover LUZANIA ALVES DE SOUSA**, Prof., M02IIA, mat. 2499363/Nº Func. 3740/02, para a Coordenação Geral de Ensino Médio e Profissional-CGEMP/GRE Salgueiro, com 150 h/a, a partir de 04/05/2026. 1400005623.000575/2026-43.

**Nº 3103 - Reduzir** para 150 h/a a carga horária mensal de PAULO EUGÊNIO DO NASCIMENTO SANTOS, Prof., M02IIA, mat.3795284/ Nº Func.3715060/01, loc na Esc. São Vicente de Paula, Exu, GRE Araripina, a partir de 25.05.2026. 1400005651.000667/2026-96.

**Nº 3104 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL** a MARCIA MARIA DE ARAUJO CARDOSO, Prof. M02IIA, mat.2628422 / Nº Func. 37531/01, localizado na Esc. Professor Simão Amorim Durando, GRE Petrolina, nos termos da Lei no 11.474 de 11.11.97, a partir de 05.05. 2022. 1400005706.001200/2022-57.

**Nº 3105 - Dispensar da função** de Educador de Apoio ALEXSANDRA RODRIGUES DA SILVA, Profª M02IIA, mat.2549018 /Nº FUNC.30457/01, da Esc. Ana Malta da Costa Azevedo, Bomba do Hemetério, e remover para a EREFEM Dona Maria Corrêa, Alto José do Pinho, ambas na GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 21.05.2026. 1400005293.002565/2026-21.

**Nº 3106 - Dispensar a Gratificação de localização Especial**, ROBSON GALINDO SOARES, mat. 3938042/Nº Func. 3857980/03, da EREM Rotary de Nova Descoberta, Nova Descoberta, GRE Recife Norte, a partir de 06/05/2026. 1400005316.000024/2026-53.

**Nº 3107 - Remover ROBSON GALINDO SOARES**, Prof., M02IIA, Mat. 3938042/Nº Func. 3857980/03, para a Esc. Monsenhor Francisco Salles, Boa Vista, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Educação Física, a partir de 06/05/2026. 1400005316.000024/2026-53.

**Nº 3108 - Localizar CHARLES ADENAUER JERÔNIMO SANTOS**, Prof. M02IIA, mat. 2393743/Nº Func. 1394517/01, na EREM Zumbi dos Palmares, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 11.03.2025. 1400005565.000880/2026-77.

**Nº 3109 - Localizar CHARLES ADENAUER JERÔNIMO SANTOS**, Prof. M02IIA, mat. 2393743/Nº Func. 1394517/01, Readaptado Temporário, na EREM Zumbi dos Palmares, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, no período de 08.04.2025 a 05.04.2026. 1400005565.000880/2026-77.

**Nº 3110 - Remover CHARLES ADENAUER JERÔNIMO SANTOS**, Prof. M02IIA, mat. 2393743/Nº Func. 1394517/01, Readaptado Temporário, para a ETE Epitácio Pessoa, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, no período de 11.04.2025 a 05.04.2026. 1400005565.000881/2026-11.

**Nº 3111 - Localizar CHARLES ADENAUER JERÔNIMO SANTOS**, Prof. M02IIA, mat. 2393743/Nº Func. 1394517/01, na ETE Epitácio Pessoa, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 06.04.2026. 1400005565.000881/2026-11.

**Nº 3112 - Remover CHARLES ADENAUER JERÔNIMO SANTOS**, Prof. M02IIA, mat. 2393743/Nº Func. 1394517/01, para Esc. Professor Natanael Barbosa Medrado, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 13.04.2026. 1400005565.000746/2026-76.

**Nº 3113 - Prorrogar a Remoção Temporária** de Luca Samuel Silva de Oliveira, Prof., M01IA, mat. 4725697/Nº Func. 18131190/01, para a EREFEM Liceu de Artes e Ofícios, Boa Vista, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Inglês, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, no período de 08/06/2025 a 13/05/2026. 1400005309.000522/2026-95.

**Nº 3114 - Remover ISIS GABRIELLE SILVA DA PENHA**, Prof., M01IA, mat. 4705831/Nº Func. 18129994/01, para a EREM OLIVEIRA LIMA - RECIFE, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de **22.09.2025**. 1400005795.000079/2026-18.

**Retificar** a Portaria nº 2646, de 13.05.2025 publicada no DOE 14.05.2025, referente a ANDRE ACCORSI REIS SANTIAGO, Nº Func. 3026299/01. 1400005572.000089/2026-78. **Onde se lê:** GRE Metropolitana Sul; **Leia-se:** Coordenação Geral do Ensino Médio e Profissional-CGEMP/GRE Metro Sul.

**Retificar** a Portaria nº 2692, de 12.05.2026, publicada no DOE 13.05.2026, referente a SILVANO GONCALVES DE ASSIS, mat. 2512416, Nº Func. 35364/01, 1400005455.001178/2026-78. **Onde se lê:** GRE Garanhuns, **Leia-se:** GRE Caruaru.

**Retificar** a Portaria Nº 2277, de 24/04/2026 publicada no DOE 25/04/2026., referente a ANA CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, mat. 2407833, Nº Func. 1406280/01. 1400005424.000799/2026-00. **Onde se lê:** Mat.3934055/Nº Func.1406280/03; **Leia-se:** Mat .2407833/Nº Func.1406280/01.

**Rafaela Ramos Pinto Ribeiro**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 28/05/2026:

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005482.001074/2026-36	ERALDO FRANCISCO DA SILVA	1937448	03 anos e 26 dias
1400005482.001683/2025-12	ILZA SOBRAL BEZERRA	3050955	16 anos, 5 meses e 27 dias
1400003022.000996/2026-18	GÊNVOA APARECIDA MELO DA SILVA	1940317	1 ano, 7 meses e 21 dias
1400003022.001038/2026-64	MARIA DIONE MONTEIRO DE SIQUEIRA DA SILVA	2751356	4 anos e 6 meses

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 28/05/2026:

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005706.001617/2026-43	WANESSA ASEVEDO NERY DE SOUZA SANTOS	2510278	2º	21/05/2026
1400005482.001099/2026-30	KLEBER FERREIRA DE MELO	2708558	1º	06/08/2018
1400004597.000043/2026-16	JOSE HUMBERTO DO NASCIMENTO CRUZ	2514974	2º	13/05/2026
1400005482.001093/2026-62	ADEMIR PAES DE ARAUJO JUNIOR	2503964	2º	14/05/2026
1400005509.001537/2026-14	EDUARDO DE CARVALHO LEFOSSE	2508907	2º	11/05/2026
1400005706.001613/2026-65	MARIA AUXILIADORA VIEIRA CARNEIRO	1438158	4º	25/05/2026
1400005594.001625/2026-02	SIDCLEY EDSON NOVAES	2512408	2º	13/05/2026
1400005676.000824/2026-85	MARCIO ROGERIO GONSALVES DA SILVA	2710404	1º	27/07/2018
1400005565.001119/2026-52	JOSE ROBERTO DA SILVA	2441780	2º	02/06/2025
1400005706.001461/2026-09	FRANCISCA ELIANA SOUZA FURTADO	2531348	2º	25/05/2026
1400005253.001561/2026-01	ALCEU JOVENTINO DA SILVA	2498987	2º	15/05/2026
1400005424.001115/2026-89	RICARDO ALBUQUERQUE LOPES	1909584	2º	07/01/2023
1400005565.001118/2026-16	MARTA ALEXANDRA CORREIA SALVINO	2498901	2º	25/05/2026
1400005565.001123/2026-11	ADELMA CRISTINA DA COSTA	2498642	2º	22/05/2026

**GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 28/05/2026:

SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
1400003083.000213/2026-81	JACICLEIDE MARIA DA SILVA	5068701	01/06/2026	1	1º
1400004168.000049/2022-10	MILENA OLIVEIRA SAMPAIO	4044001	13/07/2026	1	1º

**GRE SERTÃO ALTO PAJEU – SEI 1400005676.000797/2026-41**

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
LUZINETE MONTEIRO DE LIMA	98654101	02/06/2026	1	2º
ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA BARROS	115563601	01/06/2026	1	2º
DILMA PEREIRA DA SILVA SOUSA	108138101	29/06/2026	1	2º
MARIA ALEXSANDRA RODRIGUES BEZERRA	17243401	01/06/2026	1	1º
VALMIR BATISTA DOS SANTOS	85055201	01/06/2026	3	4º

**GRE AGRESTE MERIDIONAL – SEI 1400005482.001109/2026-37**

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
JOSE EDJAILDO FERREIRA DE LIMA	117683801	01/06/2026	1	2º
MARCIA FERNANDA DE LIMA	3516902	12/06/2026	1	1º
ROBERTINO ROLDAO DE ARAUJO	81399301	01/06/2026	3	2º
VALDEMI OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	2303903	01/06/2026	1	1º
VALDEMI OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	2303904	01/06/2026	1	1º
WANDERLINE ARANDAS SILVA	115540702	01/06/2026	1	1º

**GRE METROPOLITANA SUL – SEI 1400005565.000941/2026-04**

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
GEORGE MARCIO QUEIROGA	1772602	08/06/2026	3	1º
AMANDA ROMAO FARINHA DE OLIVEIRA	1684901	01/06/2026	2	2º
ANA PAULA SAMPAIO LOPES	110348202	11/06/2026	3	2º
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS LIMA	18643301	04/06/2026	1	1º
FLAVIA LUCIA LEANDRO GONCALVES DA SILVA	15788301	01/06/2026	1	1º
GENILDA LOPES	15277002	01/06/2026	1	1º
GESSIANA NAAN BARRETTO MARCELINO	83013901	01/06/2026	1	2º
ISRAEL ABELARDO LOPES DE BARROS	93441303	01/06/2026	1	1º
JOSE PEREIRA DANTAS	91246601	03/06/2026	1	3º
JOSELIA SILVA BARROS	650903	01/06/2026	1	1º
MARIA BETANIA DELMIRO DOS SANTOS SILVA	139557201	01/06/2026	1	1º
MICHELE FONSECA CAMARA BRASIL OLIVEIRA	4588601	09/06/2026	1	1º
NICIA MACEDO GUEIROS LEITE	107125401	01/06/2026	1	1º
SARA CAVALCANTI FERNANDES	3915103	01/06/2026	1	1º
SILAS CAMARA BRITO JUNIOR	108287601	01/06/2026	1	3º
TELMA LUCIA GOUVEIA DA SILVA	482301	01/06/2026	1	1º

**GRE SERTÃO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO – SEI 1400005594.001618/2026-01**

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
------	-----------	--------	-------	---------

## GRE METROPOLITANA SUL – SEI 1400005565.000771/2026-50

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
ANA ISABEL ALVES DE LIMA FERREIRA	78547001	21/05/2026	2	2º
ELIANE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	6230602	25/05/2026	1	1º
LUIZ CARLOS TENORIO CAVALCANTE	115422201	25/05/2026	5	2º

## GRE METROPOLITANA NORTE – SEI 1400005269.000549/2026-00

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
ALEXANDRE ALUIZIO DE LIMA	1301001	08/05/2026	6	1º
CINTIA CARDILANE DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	276004	26/05/2026	1	1
EDJAIR PEREIRA DA SILVA	5046802	07/05/2026	2	2
EDUARDO ALVES CRUZ FILHO	6560502	14/05/2026	5	1
FRANCISVANALVA ALENCAR PARENTE	6557501	19/05/2026	6	1
JONAILSON JOSE DA SILVA	2903001	21/05/2026	1	1
MERCIA ANDREA DA SILVA LINO	874901	04/05/2026	2	1

## GRE MATA NORTE – SEI 1400005336.001121/2026-25

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
ALBANIA RIBEIRO CAVALCANTI	4740802	01/06/2026	1	1º
ALCIDENIA FERREIRA DA SILVA	1504302	05/06/2026	1	1º
ANA CLAUDIA PEREIRA DE ASSIS	1269802	09/06/2026	1	1º
BENICIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	7916101	03/06/2026	1	1º
EDSON DA SILVA	114779002	05/06/2026	1	2º
JAQUELINE SOTERO PESSOA	139657901	01/06/2026	1	1º
JOANA DARC DE ARAUJO MENEZES CAVALCANTE	6839402	08/06/2026	1	1º
MARIA LUCIA DA CONCEICAO PAZ	99537201	08/06/2026	1	2º
MAURO DE OLIVEIRA PENHA	1877903	05/06/2026	1	1º
OSVALDO DE ALBUQUERQUE NETO	115405202	05/06/2026	1	1º
RINALDO UMBERTO FRUTUOSO	116955601	09/06/2026	1	1º
SIDNEY ALVES MOREIRA DOS SANTOS	3503001	08/06/2026	1	1º
ZILMA MARIA DA SILVA	3562502	05/06/2026	1	1º
ALINE ROSANA MACIEL ALVES	13588701	01/06/2026	1	1º
EDNA MARIA DOS SANTOS MOTA BARBALHO	4451101	01/06/2026	1	1º
GILDERLAN PEREIRA DA SILVA	1385001	01/06/2026	1	1º
HELTON LUIS DE SOUZA BARBOSA	15467501	10/06/2026	1	1º
INAJA TOZER RAMOS	84957401	10/06/2026	1	2º
JOSUE MARTINS DA SILVA	117489401	01/06/2026	1	1º
MARIA DO SOCORRO PINTO CARNEIRO FALCAO	59088801	03/06/2026	1	2º
MARIA JOSE DOS SANTOS DE AMORIM	92633701	02/06/2026	6	3º
MARIA JOSE MARCAL BEZERRA CAVALCANTI	92639801	01/06/2026	1	4º

## GRE RECIFE NORTE – SEI 1400005309.000064/2026-94

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
ABELARDO PEREIRA LIMA FILHO	62202601	20/02/2026	2	3º
ADRIANA MARQUES AFONSO	2291601	23/02/2026	1	1º
DANIEL GENUINO BEZERRA	116471601	02/02/2026	3	2º
JOAS RAMOS	78068901	04/02/2026	6	2º
JOSE ANTONIO DE SANTANA	460401	02/02/2026	3	1º
MARCIANO ANDRE BARBOSA PONTES	14505401	02/02/2026	2	1º
MARIA IZABEL SOARES LIMA OLIVEIRA	1489003	19/02/2026	2	1º
MARILEIDE BARBOSA DA SILVA LINS	89155401	02/02/2026	2	2º
MARTA MARIA DANTAS BUENO	99670401	04/02/2026	2	2º
MISAEAL RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	13902904	19/02/2026	3	1º
MONICA LINS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	106951901	09/02/2026	2	1º
RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1869003	19/02/2026	3	2º
ROSENE SILVA DE JESUS FERREIRA	5295701	19/02/2026	4	1º
VALERIA CARDOSO JUSTINO	15509601	05/02/2026	2	1º

**T**  
**ORNAR SEM EFEITO:**  
 O gozo de licença prêmio da servidor(a) **MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA**, matrícula **1809903**, NF **1096060/01**, publicado no D.O.E. de 28/02/2026, em razão de haver comprovação do(s) período(s) não usufruído(s) por meio do SEI: 1400005269.000480/2026-14.

**AFASTAMENTO PARA JURI:**

Do(a) servidor(a) **JANNE KALLINE FLORENCIO SILVA**, NF: **14914360/01**, em razão de convocação s/nº, de 29/04/2026, expedida pelo Tribunal do Júri de Pernambuco – Vara Criminal da Comarca de Caruaru, no período de janeiro a dezembro de 2026, para o cumprimento de serviço obrigatório como jurado(a) nas sessões de julgamento, nos termos dos artigos 436 e 441 do Código de Processo Penal. SEI :1400005455.000826/2026-79.

**José Alysso da Silva Pereira**  
 Gerente Geral de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SEE Nº 3115 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**

**Remover e Designar**, pro tempore, **JANAINA SUZANQUELY CARDOZO CARNEIRO DA SILVA**, mat. 2568497, nº func. 54802/02, para exercer a função de Gestora da Escola José Maria, Santo Amaro, Gerência Regional Recife Norte, com 200h/a mensais, a partir de 27 de maio de 2025.

**GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**  
 Secretário de Educação

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08.05.2024, **RESOLVE:**

**Nº 3077- INSTAURAR** Procedimento Administrativo Específico sob nº 002.2026.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400003528.000256/2026-91. Designar os servidores ILMEN EMMANUEL NINO JUNIOR, matrícula 306.494-8 e Flavia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração

**Nº 3078- INSTAURAR** Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 010.2026.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400003528.000255/2026-46. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, Mychelinne Jurema Alvim, matrícula 300.837-1 e Rita de Kassia Candeas Nery, matrícula 185.258-2 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração

**Nº 3079- DETERMINAR** como medida cautelar, o afastamento imediato do servidor Rivaldo de Araújo Bezerra, matrícula 1311140001, do exercício do cargo que ocupa, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado, utilizando o disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.

**JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA**

Secretária: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

**PORTARIA SJDH Nº 63**

A **SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado no DOE em 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE:** :

**Dispensar** MARTHA MYRIAN PACHECO GUARANA, matrícula SGP nº 1034774/03, da **Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, retroativo a 1º de abril de 2026.**

Designar MARTHA MYRIAN PACHECO GUARANA, matrícula SGP nº 1034774/03, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, retroativo a 1º de abril de 2026.

**JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO**  
 Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

**MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**

Secretário: **Pedro Henrique Neves de Holanda**

**PORTARIA SEMOBI nº 016/2026**

Substitui membros integrantes da Comissão de Ética da SEMOBI, designados pela portaria SEMOBI 55/2023.

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor José Roberto Wayand de Andrade, Matrícula nº 215913-04, na função de Presidente, pelo servidor Rodrigo Venâncio da Silva, Matrícula nº 3615901-03, substituir a servidora Iliana Elvina Resende de Oliveira Pessoa, Matrícula nº 215664-03, na função de membro, por MEIRYELEN GOMES DA COSTA, matrícula 18382304/02, substituir Roberta Marília Silva de Andrade Figueiroa, Matrícula nº 18295800/01, na função de suplente, por Maria Fernanda Santos Albuquerque, matrícula: 18373240/01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Henrique Neves Holanda**  
 Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

**PORTARIA Nº017, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Substituir membro da Portaria nº 014, de 22 de maio de 2026, que formalizou a Banca de Avaliação dos Processos Licitatórios e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**, no uso das suas atribuições legais e conforme disposto no Ato nº 1868/2026, publicado no diário oficial do estado de Pernambuco em 07/04/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir a servidora Monise Fernanda Jardim de Carvalho, Matrícula nº 18411100/01, pelo servidor Josias de Oliveira Pinto Filho, Matrícula nº 18260241/1, atuando na presidência da Banca de Avaliação dos Processos Licitatórios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**Pedro Henrique Neves Holanda**  
 Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

**PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretário: **Fabício Marques Santos**

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na **Portaria SEPLAG nº 64, de 23 de dezembro de 2025**, respaldada pela **Portaria SAD nº 1.429, de 13 de junho de 2007**, e com fundamento nos artigo 112º, da **Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968**, **RESOLVE:** Deferir o seguinte despacho:

**LICENÇA PRÊMIO GOZO**

MAT. Nº	NOME	SEI Nº	DECÊNIO	MÊS	INÍCIO	TÉRMINO
3525414/01	<b>VERUSKA BARRETO FERREIRA</b>	3000008438.000014/2026-77	1º	1	16/06/2026	15/07/2026
3521303/01	<b>EDMAR RODRIGUES DE BARROS</b>	3000008497.000074/2026-95	1º	1	2/07/2026	31/07/2026
3519724/01	<b>ANNA MANUELLE CUNHA DE OLIVEIRA</b>	3000008437.000076/2026-99	1º	1	25/08/2026	23/09/2026

Recife, 28 de maio de 2026  
**LOUISE DE LAVOR SANTOS**  
 Secretária Executiva de Coordenação Geral- **Secoge**

**FAZENDA**

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

**Diretoria Geral da I RF****Edital de Pedido de Revisão nº 02/2026**

A DG – I RF, nos termos dos artigos 41, § 1º, V e VI da Lei nº 10.654/91, divulga o resultado do Pedido de Revisão, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE, em Publicações- Editais- Edital de Pedido de Revisão.

**Severino Ramos de Oliveira Rocha** – Diretor da DG – I RF

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS****Edital de Restituição DAP nº 033/2026**

A Diretoria de Atendimento e Processos Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

**Daniel da Silva Moura** - Diretor

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC****HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 016/2026**

O Diretor da DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04.06.2025, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa os valores de ressarcimento do ICMS da empresa **TIM S A, IE 0265614-09**, que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

**EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR**  
 DIRETOR GERAL

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

ESTADO DE PERNAMBUCO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) ( I )	57.437.593	57.990.712	11.706.085	20,19	21.095.205	36,38	36.895.507
RECEITAS CORRENTES	50.924.431	51.477.549	9.749.591	18,94	18.734.710	36,39	32.742.839
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.437.616	23.437.616	3.917.373	16,71	8.203.861	35,00	15.233.754
Impostos	21.690.243	21.690.243	3.549.285	16,36	7.434.102	34,27	14.256.141
Taxas	1.747.372	1.747.372	368.088	21,07	769.759	44,05	977.613
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.903.826	2.903.826	395.540	13,62	831.651	28,64	2.072.175
Contribuições Sociais	2.903.826	2.903.826	395.540	13,62	831.651	28,64	2.072.175
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições p/ Ent Priv de Serv Soc e de Form Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.700.246	1.715.360	1.564.705	91,22	1.734.161	101,10	(18.801)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.725	11.725	2.797	23,86	4.510	38,46	7.216
Valores Mobiliários	1.142.555	1.142.555	243.521	21,31	401.596	35,15	740.959
Delegação de Serv Pub Mediante Conc, Permissão, Aut ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	15.114	1.314.930	8.700,28	1.314.930	8.700,28	(1.299.816)
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	539.116	539.116	2.469	0,46	11.977	2,22	527.139
Demais Receitas Patrimoniais	6.850	6.850	988	14,42	1.149	16,77	5.702
RECEITA AGROPECUÁRIA	834	834	95	11,38	171	20,53	663
RECEITA INDUSTRIAL	428	428	52	12,13	95	22,10	333
RECEITA DE SERVIÇOS	189.216	192.117	25.435	13,24	71.454	37,19	120.663
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	185.686	188.587	24.739	13,12	70.151	37,20	118.437
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.345	2.345	572	24,39	1.178	50,23	1.167
Serviços e Atividades referentes à Saúde	294	294	78	26,66	78	26,66	216
Serviços e Atividades Financeiras	791	791	11	1,37	11	1,39	780
Outros Serviços	100	100	35	35,02	36	36,12	64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.433.091	21.853.615	3.497.890	16,01	7.305.099	33,43	14.548.516
Transferências da União e de suas Entidades	17.400.625	17.735.979	2.845.564	16,04	5.917.305	33,36	11.818.674
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.410	1.410	-	-	-	-	1.410
Transferências de Instituições Privadas	72.684	72.684	5.856	8,06	19.482	26,80	53.202
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.958.371	4.043.541	646.469	15,99	1.368.012	33,83	2.675.530
Transferências do Exterior	-	-	-	-	300	-	(300)
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	1	-	(1)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.259.174	1.373.754	348.501	25,37	588.218	42,82	785.536
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	276.251	276.251	32.518	11,77	78.856	28,54	197.395
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.207	230.787	143.473	62,17	160.509	69,55	70.278
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	721	721	180	24,92	358	49,60	363
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	865.995	865.995	172.331	19,90	348.495	40,24	517.500
RECEITAS DE CAPITAL	6.513.163	6.513.163	1.956.494	30,04	2.360.495	36,24	4.152.668
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.910.712	4.910.712	1.908.109	38,86	2.238.109	45,58	2.672.602
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.489.212	4.489.212	1.908.109	42,50	2.238.109	49,86	2.251.102
Operações de Crédito - Mercado Externo	421.500	421.500	-	-	-	-	421.500
ALIENAÇÃO DE BENS	9.481	9.481	968	10,21	1.779	18,77	7.701
Alienação de Bens Móveis	1.572	1.572	301	19,17	489	31,09	1.083
Alienação de Bens Imóveis	7.909	7.909	667	8,44	1.291	16,32	6.618
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	272	272	149	54,77	149	54,77	123
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.472.145	1.472.145	47.264	3,21	61.527	4,18	1.410.618
Transferências da União e de suas Entidades	1.471.571	1.471.571	47.264	3,21	61.330	4,17	1.410.241
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	359	359	-	-	197	54,89	162
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	216	216	-	-	-	-	216
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.553	120.553	3	0,00	58.930	48,88	61.623
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	120.553	120.553	3	0,00	58.930	48,88	61.623
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIA) ( II )	3.019.267	3.019.267	448.033	14,84	878.879	29,11	2.140.388
SUBTOTAL DAS RECEITAS ( III ) = ( I + II )	60.456.860	61.009.979	12.154.118	19,92	21.974.084	36,02	39.035.895
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO ( IV )	-	-	1.412.923	-	1.412.923	-	(1.412.923)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	1.412.923	-	1.412.923	-	(1.412.923)
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	1.412.923	-	1.412.923	-	(1.412.923)
TOTAL DAS RECEITAS ( V ) = ( III + IV )	60.456.860	61.009.979	13.567.040	22,24	23.387.006	38,33	37.622.973
DÉFICIT ( VI )	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT ( VII ) = ( V + VI )	60.456.860	61.009.979	13.567.040	22,24	23.387.006	38,33	37.622.973
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.858.914	-	-	1.858.914	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.858.914	-	-	1.858.914	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.741.068	59.118.855	5.298.872	39.696.320	19.422.535	9.313.338	15.984.512	43.134.342	14.954.278	-
DESPESAS CORRENTES	47.147.110	48.486.893	3.473.330	34.715.889	13.771.004	8.079.742	14.275.865	34.211.028	13.462.305	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.553.093	26.832.251	578.377	20.291.187	6.541.064	4.079.592	8.149.409	18.682.842	8.104.952	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.333.231	1.217.424	(162.800)	1.170.430	46.993	189.300	382.709	834.715	382.175	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.260.786	20.437.218	3.057.752	13.254.271	7.182.947	3.810.850	5.743.748	14.693.471	4.975.177	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	19.260.786	20.437.218	3.057.752	13.254.271	7.182.947	3.810.850	5.743.748	14.693.471	4.975.177	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.543.958	10.581.962	1.825.542	4.980.431	5.601.531	1.233.596	1.708.647	8.873.315	1.491.974	-
INVESTIMENTOS	7.805.370	8.776.771	1.755.604	3.519.903	5.256.868	982.162	1.304.499	7.472.272	1.180.154	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	377.402	481.271	109.939	239.302	241.970	118.452	135.456	345.815	46.092	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.186	1.323.920	(40.001)	1.221.227	102.693	132.982	268.692	1.055.228	265.727	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	-	-	50.000	-	-	50.000	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.019.267	3.053.513	89.936	2.455.263	598.250	468.871	904.560	2.148.953	887.526	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.760.335	62.172.368	5.388.807	42.151.583	20.020.785	9.782.210	16.889.072	45.283.296	15.841.805	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	233.651	233.651	-	231.522	2.129	13.021	34.869	198.783	34.869	-
Amortização da Dívida Interna	233.651	233.651	-	231.522	2.129	13.021	34.869	198.783	34.869	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	233.651	233.651	-	231.522	2.129	13.021	34.869	198.783	34.869	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.993.986	62.406.019	5.388.807	42.383.105	20.022.914	9.795.231	16.923.941	45.482.078	15.876.673	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.463.065	-	7.510.333	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.993.986	62.406.019	5.388.807	42.383.105	20.022.914	9.795.231	23.387.006	45.482.078	23.387.006	-
RESERVA DO RPPS	462.874	462.874	-	-	462.874	-	-	462.874	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIA) ( II )	3.019.267	3.019.267	448.033	14,84	878.879	29,11	2.140.388
RECEITAS CORRENTES	3.017.138	3.017.138	448.033	14,85	878.879	29,13	2.138.259
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	2	-	9	-	(9)
Taxas	-	-	2	-	9	-	(9)
CONTRIBUIÇÕES	2.190.412	2.190.412	320.755	14,64	652.374	29,78	1.538.038
Contribuições Sociais	2.190.412	2.190.412	320.755	14,64	652.374	29,78	1.538.038
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	7	-	13	-	(13)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	7	-	13	-	(13)
RECEITA DE SERVIÇOS	826.726	826.726	127.270	15,39	226.483	27,40	600.243
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	793	793	9	1,10	28	3,57	764
Serviços e Atividades referentes à Saúde	825.934	825.934	127.002	15,38	226.115	27,38	599.818
Outros Serviços	-	-	259	-	340	-	(340)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.129	2.129	-	-	-	-	2.129
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.129	2.129	-	-	-	-	2.129
Integralização do Capital Social	2.129	2.129	-	-	-	-	2.129

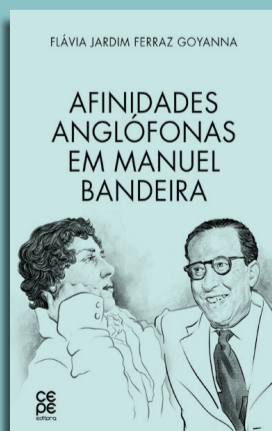
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.019.267	3.053.513	89.936	2.455.263	598.250	468.871	904.560	2.148.953	887.526	-
DESPESAS CORRENTES	3.016.088	3.050.257	89.936	2.455.263	594.993	468.871	904.560	2.145.697	887.526	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.177.699	2.220.497	63.632	1.767.460	453.037	330.646	651.652	1.568.845	643.497	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	838.389	829.759	26.304	687.803	141.956	138.225	252.908	576.851	244.030	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.179	3.257	-	-	3.257	-	-	3.257	-	-
INVESTIMENTOS	1.050	1.127	-	-	1.127	-	-	1.127	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.129	2.129	-	-	2.129	-	-	2.129	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de maio de 2026

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PELucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

CONHEÇA:



## AFINIDADES ANGLÓFONAS EM MANUEL BANDEIRA

FLÁVIA JARDIM FERRAZ GOYANNA

**CEPE**  
editora


<https://livraria.cepe.com.br>

O poeta pernambucano **Manuel Bandeira** sempre destacou sua conexão com o idioma inglês e esse laço é apresentado no livro **Afinidades anglófonas em Manuel Bandeira**, da escritora Flávia Jardim Ferraz Goynanna.

Em maior ou menor grau, ela relaciona a obra do poeta brasileiro a alguns dos nomes mais representativos da poesia em língua inglesa, como John Keats, T. S. Eliot, e. e. cummings e W. B. Yeats.

**Confira neste lançamento da Cepe Editora.**

ESTADO DE PERNAMBUCO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
R\$ milhares											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.974.719	59.352.506	5.298.872	39.927.842	94,21	19.424.664	9.326.359	16.019.381	94,66	43.333.125	-
LEGISLATIVA	1.720.720	1.715.660	35.117	1.599.079	3,77	116.581	293.265	520.217	3,07	1.195.443	-
AÇÃO LEGISLATIVA	107.126	107.126	273	104.136	0,25	2.990	17.422	33.928	0,20	73.198	-
CONTROLE EXTERNO	406.046	406.046	-	396.153	0,93	9.893	85.595	139.729	0,83	266.318	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.486	1.069.970	22.689	973.652	2,30	96.317	166.052	300.768	1,78	769.202	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	133.063	132.519	12.155	125.139	0,30	7.380	24.195	45.793	0,27	86.726	-
JUDICIÁRIA	3.599.407	3.764.555	53.086	2.307.453	5,44	1.457.102	487.992	924.861	5,46	2.839.694	-
AÇÃO JUDICIÁRIA	77.250	77.250	3.736	36.882	0,09	40.368	8.103	10.894	0,06	66.356	-
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	582.586	624.971	(112)	295.784	0,70	329.188	59.011	86.518	0,51	538.454	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.414.472	2.537.234	34.492	1.600.108	3,78	937.126	336.238	681.473	4,03	1.855.761	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	525.100	525.100	14.969	374.680	0,88	150.420	84.640	145.976	0,86	379.123	-
ADMINISTRAÇÃO	1.966.042	1.974.439	159.361	1.495.070	3,53	479.369	335.768	580.271	3,43	1.394.168	-
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	56.536	56.536	1.070	32.077	0,08	24.459	11.301	20.382	0,12	36.154	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.451.375	1.464.281	98.647	1.176.887	2,78	287.394	246.533	440.131	2,60	1.024.151	-
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.771	26.771	-	18.000	0,04	8.771	2.792	5.413	0,03	21.358	-
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	148	120	18	20	0,00	100	4	5	0,00	114	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	148.527	148.527	31.153	86.478	0,20	62.049	21.854	28.759	0,17	119.768	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.032	90.032	0	77.429	0,18	12.602	22.707	45.432	0,27	44.600	-
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	56.825	56.825	3.120	36.299	0,09	20.526	8.659	11.618	0,07	45.207	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	126.526	124.150	24.597	65.850	0,16	58.300	21.004	27.001	0,16	97.149	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	9.302	7.197	757	2.030	0,00	5.167	916	1.530	0,01	5.667	-
SEGURANÇA PÚBLICA	4.743.062	4.856.260	816.242	1.733.020	4,09	3.123.241	704.435	1.314.863	7,77	3.541.397	-
POLICIAMENTO	4.008.334	4.105.187	648.503	1.400.009	3,30	2.705.178	596.322	1.113.451	6,58	2.991.736	-
DEFESA CIVIL	360.131	367.436	48.049	112.490	0,27	254.946	49.495	94.562	0,56	272.875	-
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	17.488	27.488	3.725	11.718	0,03	15.770	1.554	2.626	0,02	24.862	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	329.586	326.436	109.951	187.730	0,44	138.706	47.976	85.523	0,51	240.913	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	27.524	29.713	6.014	21.073	0,05	8.640	9.088	18.701	0,11	11.012	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	720.021	719.941	154.514	365.686	0,86	354.255	150.792	219.584	1,30	500.357	-
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.075	11.075	7.846	7.846	0,02	3.229	-	-	0,00	11.075	-
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	28.456	28.456	9.115	12.200	0,03	16.257	4.801	7.669	0,05	20.787	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.511	11.511	2.002	3.269	0,01	8.241	728	1.357	0,01	10.154	-
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.255	15.255	1.254	12.606	0,03	2.648	3.113	3.113	0,02	12.142	-
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	457.843	457.843	100.695	224.750	0,53	233.094	110.552	173.770	1,03	284.073	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.057	40.057	5.641,26	23.729,66	0,06	16.327	7.527	8.319	0,05	31.737	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	155.824	155.744	27.960	81.285	0,19	74.459	24.071	25.355	0,15	130.389	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.946.289	9.948.692	8.609	9.171.451	21,64	777.241	1.616.829	3.240.288	19,15	6.708.404	-
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.033.875	7.033.875	6.762	6.273.342	14,80	760.533	1.163.246	2.335.172	13,80	4.698.704	-
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	2.892.840	2.892.840	(365)	2.879.557	6,79	13.283	450.312	898.868	5,31	1.993.972	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.574	21.977	2.213	18.552	0,04	3.425	3.271	6.248	0,04	15.728	-
SAÚDE	12.202.222	12.226.292	1.477.575	8.876.827	20,94	3.349.465	2.157.822	3.385.842	20,01	8.840.451	-
ATENÇÃO BÁSICA	161.068	88.752	27.333	44.961	0,11	43.791	5.732	7.482	0,04	81.270	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.751.771	9.773.022	1.036.319	7.569.694	17,86	2.203.327	1.775.155	2.898.830	17,13	6.874.192	-
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	475.607	511.792	101.656	284.502	0,67	227.290	157.950	181.169	1,07	330.623	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.877	60.946	2.956	28.251	0,07	32.695	7.724	9.237	0,05	51.709	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.732.055	1.769.186	307.385	946.079	2,23	823.107	211.065	288.856	1,71	1.480.330	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.844	22.594	1.927	3.339	0,01	19.255	196	267	0,00	22.327	-
TRABALHO	52.929	55.959	340	19.184	0,05	36.775	3.913	6.203	0,04	49.756	-
EMPREGABILIDADE	6.242	6.242	58	1.025	0,00	5.217	379	586	0,00	5.656	-
FOMENTO AO TRABALHO	21.277	24.277	51	6.863	0,02	17.414	958	1.145	0,01	23.133	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.633	19.633	232	9.306	0,02	10.328	2.402	4.129	0,02	15.504	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.776	5.806	(0)	1.991	0,00	3.815	175	343	0,00	5.463	-
EDUCAÇÃO	8.729.313	10.850.522	1.198.757	6.209.208	14,65	4.641.313	1.560.037	2.581.966	15,26	8.268.555	-
ENSINO FUNDAMENTAL	999.547	1.227.129	185.792	900.520	2,12	326.609	157.745	276.681	1,63	950.448	-
ENSINO MÉDIO	3.560.241	4.153.910	360.194	2.393.596	5,65	1.760.315	587.858	1.085.887	6,42	3.068.023	-
ENSINO PROFISSIONAL	187.541	379.360	85.839	214.508	0,51	164.852	35.413	51.623	0,31	327.737	-
ENSINO SUPERIOR	488.915	490.077	37.883	404.940	0,96	85.138	69.699	138.529	0,82	351.548	-
EDUCAÇÃO INFANTIL	485.848	985.848	23.316	396.485	0,94	589.363	112.682	147.480	0,87	838.368	-
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.711	13.211	1.092	7.930	0,02	5.281	2.085	3.183	0,02	10.028	-
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.741	37.741	5.148	23.122	0,05	14.619	668	14.681	0,09	23.060	-
EDUCAÇÃO BÁSICA	966.001	1.339.739	330.718	643.053	1,52	696.686	227.393	317.993	1,88	1.021.746	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	971.407	1.051.247	47.526	858.484	2,03	192.764	196.033	322.252	1,90	728.996	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.025.361	1.172.259	121.250	366.571	0,86	805.688	170.461	223.657	1,32	948.602	-
CULTURA	363.745	373.435	21.939	174.847	0,41	198.588	50.642	91.071	0,54	282.364	-
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	19.425	24.425	2.757	15.905	0,04	8.519	4.555	5.688	0,03	18.736	-
DIFUSÃO CULTURAL	273.006	270.522	18.357	91.377	0,22	179.145	32.691	63.263	0,37	207.259	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.643	76.817	825	67.564	0,16	9.253	13.396	22.120	0,13	54.697	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.672	1.672	-	-	0,00	1.672	-	-	0,00	1.672	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.545.101	2.542.688	166.200	1.521.407	3,59	1.021.281	393.315	671.853	3,97	1.870.836	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	453.521	453.521	87.293	222.193	0,52	231.328	63.820	91.305	0,54	362.216	-
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	867.098	876.527	33.845	475.811	1,12	400.716	138.961	243.124	1,44	633.403	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.070.788	1.062.222	40.471	759.494	1,79	302.727	170.884	303.957	1,80	758.265	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	153.694	150.419	4.591	63.909	0,15	86.510	19.650	33.467	0,20	116.952	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	1.247.427	1.230.786	251.409	529.455	1,25	701.331	226.071	349.553	2,07	881.233	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	303.194	269.990	25.980	83.573	0,20	186.417	22.785	40.785	0,24	229.205	-
SERVIÇOS URBANOS	389.339	405.313	102.926	138.542	0,33	266.771	45.457	57.709	0,34	347.605	-
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	440.167	448.505	100.881	224.874	0,53	223.630	138.139	219.897	1,30	228.608	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.059	105.311	21.622	82.466	0,19	22.845	19.691	31.162	0,18	74.149	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.668	1.668	-	-	0,00	1.668	-	-	0,00	1.668	-
HABITAÇÃO	604.431	658.548	297.525	438.117	1,03	220.431	254.656	291.469	1,72	367.079	-
HABITAÇÃO URBANA	240.547	243.769	174.378	186.109	0,44	57.661	174.327	178.110	1,05	65.660	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.100	52.080	15.519	46.006	0,11	6.073	16.336	27.396	0,16	24.684	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	322.785	362.699	107.629	206.002	0,49	156.697	63.993	85.964	0,51	276.736	-
SANEAMENTO	360.272	356.985	24.328	46.213	0,11	310.773	22.940	24.787	0,15	332.198	-
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	253.755	241.772	8.120	21.838	0,05	219.934	4.939	4.939	0,03	236.832	-
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	96.797	96.797	15.766	15.766	0,04	81.031	15.766	15.766	0,09	81.031	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	9.720	18.416	442	8.609	0,02	9.808	2.235	4.082	0,02	14.335	-
GESTÃO AMBIENTAL	627.407	638.516	24.638	143.246	0,34	495.270	27.906	54.213	0,32	584.303	-
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	66.779	66.779	1.475	6.475	0,02	60.305	66	5.066	0,03	61.713	-
CONTROLE AMBIENTAL	5.025	5.025	879	2.309	0,01	2.716	221	297	0,00	4.727	-
RECURSOS HÍDRICOS	430.367	441.481	16.232	43.489	0,10	397.992	8.095	11.724	0,07	429.757	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.022	120.016	6.053	90.974	0,21	29.043	19.525	37.127	0,22	82.890	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.215	5.215	-	-	0,00	5.215	-	-	0,00	5.215	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	206.213	227.286	117.369	150.831	0,36	76.456	38.960	57.529	0,34	169.758	-
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	132.197	132.197	89.184	102.992	0,24	29.205	29.261	43.040	0,25	89.157	-
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	26.020	26.020	16.984	16.984	0,04	9.036	3.832	3.832	0,02	22.188	-
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	23.740	43.043	9.600	9.600	0,02	33.442	1.309	1.309	0,01	41.733	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.255	26.026	1.600	21.254	0,05	4.772	4.558	9.348	0,06	16.678	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1	1	-	-	0,00	1	-	-	0,00	1	-
AGRICULTURA	676.835	625.395	64.391	239.003	0,56	386.392	80.123	123.003	0,73	502.392	-
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	72.363	68.426	7.520	14.874	0,04	53.551	7.197	9.831	0,06	58.594	-
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.706	1.706	375	375	0,00	1.331	-	-	0,00	1.706	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.026	189.892	14.539	161.547	0,38	28.344	33.146	68.834	0,41	121.057	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	416.741	365.372	41.957	62.206	0,15	303.166	39.780	44.337	0,26	321.035	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	23.703	23.703	39	9.347	0,02	14.357	1.980	4.449	0,03	19.255	-
REFORMA AGRÁRIA	16.582	16.582	31	2.515	0,01	14.067	404	893	0,01	15.690	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.116	7.116	8	6.831	0,02	284	1.576	3.556	0,02	3.559	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6	6	-	-	0,00	6	-	-	0,00	6	-
INDÚSTRIA	60.323	58.480	286	13.776	0,03	44.705	1.543	4.371	0,03	54.109	-
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.167	7.167	-	6.486	0,02	681	290	1.615	0,01	5.552	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.387	9.608	286	7.290	0,02	2.319	1.253	2.756	0,02	6.852	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	43.769	41.705	-	-	0,00	41.705	-	-	0,00	41.705	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	336.170	352.751	55.012	205.284	0,48	147.467	73.161	112.325	0,66	240.426	-
PROMOÇÃO COMERCIAL	52.288	52.288	15.012	16.666	0,04	35.622	5.249	5.473	0,03	46.815	-
TURISMO	188.293	204.530	35.977	125.184	0,30	79.346	53.016	80.993	0,48	123.537	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.011	84.356	3.989	57.366	0,14	26.990	14.450	25.124	0,15	59.233	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	11.578	11.577	35	6.069	0,01	5.508	446	736	0,00	10.841	-
COMUNICAÇÕES	9.207	9.135	1.015	7.440	0,02	1.695	1.822	3.535	0,02	5.600	-
TELECOMUNICAÇÕES	1.138	1.138	-	950	0,00	188	158	373	0,00	765	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.069	7.997	1.015	6.490	0,02	1.506	1.663	3.162	0,02	4.835	-
ENERGIA	1.735	1.735	-	-	0,00	1.735	-	-	0,00	1.735	-
ENERGIA ELÉTRICA	1.735	1.735	-	-	0,00	1.735	-	-	0,00	1.735	-
TRANSPORTE	2.319.004	2.351.948	546.266	1.377.275	3,25	974.673	356.814	508.078	3,00	1.843.871	-
TRANSPORTE AÉREO	142.740	133.579	10.146	22.478	0,05	111.100	7.699	9.961	0,06	123.618	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.693.781	1.704.776	518.951	1.073.574	2,53	631.202	293.371	404.716	2,39	1.300.061	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	304.470	315.202	17.747	218.996	0,52	96.206	43.604	70.097	0,41	245.105	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	178.013	198.391	(578)	62.227	0,15	136.164	12.141	23.304	0,14	175.087	-
DESPORTO E LAZER	57.134	74.675	24.033	36.071	0,09	38.604	7.996	8.851	0,05	65.824	-
DESPORTO DE RENDIMENTO	18.105	26.468	13.130	13.600	0,03	12.868	2.896	2.896	0,02	23.572	-
DESPORTO COMUNITÁRIO	27.938	37.862	10.950	19.842	0,05	18.020	4.572	5.342	0,03	32.520	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.835	3.906	(289,16)	2.386,05	0,01	1.520	314	399	0,00	3.508	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.256	6.439	243	243	0,00	6.196	214	214	0,00	6.225	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.806.008	3.664.117	(199.181)	3.258.552	7,69	405.565	477.577	940.201	5,56	2.723.916	-
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	331.981	331.981	0	329.852	0,78	2.129	13.331	66.295	0,39	265.686	-
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.780.671	1.780.671	(46.801)	1.683.870	3,97	96.801	318.938	597.773	3,53	1.182.898	-
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	815.406	659.509	(156.000)	609.406	1,44	50.103	3.027	22.185	0,13	637.324	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	876.591	890.597	3.620	634.124	1,50	256.472	141.947	253.452	1,50	637.144	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.359	1.359	-	1.300,00	0,00	59	335	495	0,00	864	-
RESERVAS	50.000	50.000	-	-	0,00	50.000	-	-	0,00	50.000	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	50.000	50.000	-	-	0,00	50.000	-	-	0,00	50.000	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.019.267	3.053.513	89.936	2.455.263	5,79	598.250	468.871	904.560	5,34	2.148.953	-
TOTAL (III) = (I + II)	59.993.986	62.406.019	5.388.807	42.383.105	100,00	20.022.914	9.795.231	16.923.941	100,00	45.482.078	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.019.267	3.053.513	89.936	2.455.263	5,79	598.250	468.871	904.560	5,34	2.148.953	-
LEGISLATIVA	126.634	131.694	-	130.841	0,31	853	20.021	40.681	0,24	91.013	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	4.516	-	3.737	0,01	779	654	1.068	0,01	3.448	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	126.634	127.178	-	127.104	0,30	74	19.367	39.612	0,23	87.566	-
JUDICIÁRIA	395.245	433.088	22	320.915	0,76	112.173	64.651	126.139	0,75	306.949	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	37.843	22	14.405	0,03	23.438	4.629	5.964	0,04	31.879	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	395.245	395.245	0	306.510	0,72	88.735	60.022	120.175	0,71	275.070	-
ADMINISTRAÇÃO	173.085	173.144	1.192	152.497	0,36	20.647	25.194	50.260	0,30	122.884	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	59	-	59	0,00	-	18	33	0,00	26	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	173.085	173.085	1.192	152.438	0,36	20.647	25.176	50.227	0,30	122.858	-
SEGURANÇA PÚBLICA	272.618	272.618	37.478	74.449	0,18	198.170	37.198	74.094	0,44	198.525	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	272.618	272.618	37.478	74.449	0,18	198.170	37.198	74.094	0,44	198.525	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	438	-	438	0,00	-	68	134	0,00	304	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	438	-	438	0,00	-	68	134	0,00	304	-
SAÚDE	1.240.840	1.215.784	25.999	1.027.295	2,42	188.490	193.291	364.348	2,15	851.437	-
ATENÇÃO BÁSICA	-	1	1	1	0,00	0	-	-	0,00	1	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	826.726	801.591	25.997	665.266	1,57	136.325	133.420	245.126	1,45	556.465	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	77	0	0	0,00	77	0	0	0,00	77	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	414.114	414.114	-	362.027	0,85	52.088	59.871	119.221	0,70	294.893	-
TRABALHO	10	10	-	-	0,00	10	-	-	0,00	10	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10	10	-	-	0,00	10	-	-	0,00	10	-
EDUCAÇÃO	528.503	529.803	24.271	521.508	1,23	8.295	82.038	163.836	0,97	365.967	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	528.503	529.803	24.271	521.508	1,23	8.295	82.038	163.836	0,97	365.967	-
CULTURA	904	3.897	-	3.786	0,01	111	627	1.143	0,01	2.754	-
DIFUSÃO CULTURAL	-	2.993	-	2.993	0,01	-	469	931	0,01	2.062	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	904	904	-	793	0,00	111	158	212	0,00	693	-
DIREITOS DA CIDADANIA	221.754	232.201	254	171.682	0,41	60.520	36.623	67.936	0,40	164.265	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	9.098	3	8.227	0,02	871	2.370	3.371	0,02	5.727	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	221.754	223.104	250	163.455	0,39	59.649	34.253	64.565	0,38	158.539	-
URBANISMO	4	20	16	16	0,00	4	2	2	0,00	18	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	16	16	16	0,00	-	2	2	0,00	14	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4	4	-	-	0,00	4	-	-	0,00	4	-
HABITAÇÃO	5	82	2	9	0,00	73	3	8	0,00	74	-
HABITAÇÃO URBANA	-	57	-	5	0,00	52	-	5	0,00	52	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	20	2	4	0,00	16	3	3	0,00	17	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5	5	-	-	0,00	5	-	-	0,00	5	-
GESTÃO AMBIENTAL	5.805	5.811	9	3.506	0,01	2.304	902	1.802	0,01	4.008	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	6	-	4	0,00	2	-	-	0,00	6	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.805	5.805	9	3.502	0,01	2.302	902	1.802	0,01	4.002	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	358	358	-	350	0,00	7	52	105	0,00	253	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	358	358	-	350	0,00	7	52	105	0,00	253	-
AGRICULTURA	6.120	6.208	2	5.712	0,01	496	856	1.750	0,01	4.458	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	88	2	30	0,00	58	2	30	0,00	58	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.120	6.120	-	5.683	0,01	438	854	1.720	0,01	4.400	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2	2	-	-	0,00	2	-	-	0,00	2	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2	2	-	-	0,00	2	-	-	0,00	2	-
INDÚSTRIA	315	315	-	309	0,00	6	46	91	0,00	223	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	315	315	-	309	0,00	6	46	91	0,00	223	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.315	2.321	3	1.862	0,00	459	322	643	0,00	1.678	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	6	3	4	0,00	2	3	4	0,00	2	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.315	2.315	-	1.858	0,00	457	320	639	0,00	1.676	-
COMUNICAÇÕES	-	72	-	72	0,00	(0)	3	68	0,00	4	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	72	-	72	0,00	(0)	3	68	0,00	4	-
TRANSPORTE	41.502	41.511	6	39.098	0,09	2.413	6.849	11.380	0,07	30.131	-
TRANSPORTE AÉREO	-	6	6	6	0,00	-	6	6	0,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	3	-	-	0,00	3	-	-	0,00	3	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	41.502	41.502	-	39.092	0,09	2.410	6.844	11.375	0,07	30.128	-
DESPORTO E LAZER	855	1.743	683	685	0,00	1.058	80	80	0,00	1.663	-
DESPORTO COMUNITÁRIO	-	888	683	685	0,00	203	80	80	0,00	808	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	855	855	-	-	0,00	855	-	-	0,00	855	-
ENCARGOS ESPECIAIS	2.393	2.393	-	235	0,00	2.158	45	61	0,00	2.331	-
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.129	2.129	-	-	0,00	2.129	-	-	0,00	2.129	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	263	263	-	235	0,00	29	45	61	0,00	202	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de maio de 2026

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual



**CONHEÇA:**  
**A ESTRADA DOS HOMENS DOIDOS**  
RAFAEL SETESTRELO




O céu escurece. A mata silencia. Três irmãos caminham por uma estrada de poeira enquanto o passado respira atrás deles.

A Estrada dos Homens Doidos é uma travessia pelas sombras que nunca deixam de nos acompanhar.

**Garanta já o seu exemplar!**

<https://livraria.cepe.com.br>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO 2025 A ABRIL 2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26		
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	5.013.924	5.184.270	4.697.518	5.489.205	4.915.299	5.073.526	5.626.793	7.368.138	5.709.832	6.050.547	5.316.856	6.999.160	67.445.068	67.394.921
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.632.179	2.757.731	2.702.639	2.741.006	2.819.049	2.879.781	3.155.226	3.415.654	3.141.630	3.327.715	3.021.409	3.025.270	35.619.290	36.260.755
ICMS	2.130.531	2.283.172	2.168.861	2.205.672	2.338.497	2.326.582	2.607.554	2.701.095	2.440.722	2.264.603	2.182.766	2.454.087	28.104.143	29.003.289
IPVA	144.098	127.886	127.024	109.713	109.495	110.035	95.375	63.795	242.106	564.548	232.070	175.490	2.101.635	2.132.518
ITCD	10.650	11.355	15.384	17.900	13.953	21.310	25.475	37.614	25.534	17.074	118.471	20.573	335.292	156.750
IBS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	228.107	233.715	264.378	259.541	247.565	265.854	304.340	481.184	275.159	232.767	243.473	245.959	3.282.043	3.201.153
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.794	101.602	126.991	148.180	109.538	156.001	122.483	131.966	158.109	248.723	244.629	129.161	1.796.177	1.767.045
Contribuições	188.540	194.595	199.880	202.953	202.428	195.164	193.579	348.236	234.241	201.870	195.525	200.016	2.557.027	2.903.826
Receita Patrimonial	123.139	89.165	114.576	108.470	261.968	171.305	84.545	934.451	90.670	78.786	110.166	1.454.539	3.621.780	1.715.360
Rendimentos de Aplicação Financeira <sup>2</sup>	103.743	86.633	112.714	102.668	109.590	99.659	82.570	86.013	81.059	77.016	106.461	128.310	1.176.435	1.104.857
Outras Receitas Patrimoniais	19.396	2.532	1.861	5.802	152.378	71.646	1.975	848.438	9.611	1.770	3.705	1.326.229	2.445.345	610.502
Receita Agropecuária	95	63	15	46	45	52	71	29	35	42	77	18	587	834
Receita Industrial	12	8	12	23	12	11	10	15	38	5	28	24	199	428
Receita de Serviços	13.264	13.839	16.567	22.910	12.122	15.341	17.656	24.317	16.590	29.429	18.519	6.916	207.471	192.117
Transferências Correntes	1.951.161	2.043.772	1.540.231	2.323.811	1.494.034	1.693.158	2.013.053	2.488.444	2.087.047	2.312.564	1.713.132	2.221.877	23.882.284	24.947.847
Cota-Parte do FPE	1.345.292	1.382.024	848.247	1.119.246	903.654	952.494	1.294.992	1.461.675	1.300.601	1.619.159	988.376	1.158.677	14.374.436	15.197.633
Transferências da L.C. 61/1989	6.171	7.025	6.027	6.658	7.061	6.771	6.692	8.106	7.525	7.897	7.817	6.876	84.626	114.264
Transferências do FUNDEB <sup>1</sup>	359.485	361.821	317.716	337.154	322.273	376.250	366.825	597.041	511.715	431.575	371.869	367.862	4.721.585	4.790.836
Outras Transferências Correntes <sup>3</sup>	240.213	292.902	368.241	860.753	261.046	357.643	344.543	421.622	267.206	253.934	345.069	688.462	4.701.637	4.845.114
Outras Receitas Correntes	105.534	85.097	123.598	89.986	125.641	118.713	162.652	156.992	139.582	100.134	258.001	90.500	1.556.432	1.373.754
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	1.361.954	1.328.094	1.355.047	1.510.977	1.351.853	1.429.247	1.461.376	1.845.225	1.412.170	1.710.413	1.454.428	1.470.749	17.691.534	18.253.763
Transferências Constitucionais e Legais <sup>4</sup>	604.436	563.048	648.969	780.989	627.299	631.746	688.491	736.832	707.807	841.908	656.397	675.036	8.162.958	8.243.357
Contribuição do Serv. para o Plano Previdência <sup>5</sup>	139.783	146.893	148.189	151.961	151.648	144.470	142.910	296.504	139.876	150.583	146.281	149.813	1.908.910	2.208.417
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.511	4.461	4.016	1.838	2.832	3.434	4.484	8.909	31.125	4.791	29.305	4.228	100.933	32.365
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	8.813	7.886	9.397	7.638	9.052	9.995	7.252	9.677	11.723	9.227	13.395	15.729	119.783	95.609
Dedução de Receita para formação do FUNDEB	607.412	605.807	544.476	568.551	561.022	639.603	618.239	793.303	521.639	703.905	609.050	625.943	7.398.949	7.674.015
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	3.651.970	3.856.177	3.342.471	3.978.228	3.563.446	3.644.278	4.165.417	5.522.914	4.297.661	4.340.133	3.862.428	5.528.411	49.753.534	49.141.158
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	22.695	-	200	-	2.004	-	-	24.900	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.651.970	3.856.177	3.342.471	3.978.228	3.563.446	3.621.583	4.165.417	5.522.714	4.297.661	4.338.129	3.862.428	5.528.411	49.728.634	49.141.158
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	-	-	-	-	-	-	-	16.323	-	6.452	-	-	22.776	-
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	3.651.970	3.856.177	3.342.471	3.978.228	3.563.446	3.621.583	4.165.417	5.506.390	4.297.661	4.331.676	3.862.428	5.528.411	49.705.859	49.141.158

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de maio de 2026

Notas:

- As "Transferências do FUNDEB" incluem as transferências complementares efetuadas pela União;
- A "Contribuição do Serv. Para o Plano Previdência" inclui contribuições de servidores ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM;
- No Demonstrativo, nas linhas de "Rendimentos de Aplicações Financeiras", "Outras Transferências Correntes" e "Outras Receitas Correntes" estão incluídas respectivamente as Naturezas de Receitas 1321010101, 1719560101, 1922990101 e 1922063101 relacionadas às Fontes de Recursos de Precatórios do FUNDEF (0544000000 - vinculada e 0501544000 - não vinculada), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)
	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários	21.999	20.793	23.640	24.513	24.188	24.095	18.663	19.687	17.266	14.563	17.085	32.410	258.903
1719560101 - Transferências do FUNDEF	-	-	-	560.999	-	-	-	-	-	-	-	435.340	996.339
1922063101 - Restituição de Despesas de Primárias de Exercícios Anteriores	207	5	39	44	1	30	-	2	76	41	58	130	632
1922990101 - Outras Restituições	-	-	-	-	-	-	-	891	-	-	-	-	891
<b>Total</b>	<b>22.206</b>	<b>20.797</b>	<b>23.679</b>	<b>585.556</b>	<b>24.189</b>	<b>24.125</b>	<b>18.663</b>	<b>20.580</b>	<b>17.341</b>	<b>14.604</b>	<b>17.143</b>	<b>467.880</b>	<b>1.256.765</b>

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Lançamento imperdível da CEPE Editora!

Tomica, o mega mago transforma sombras em histórias e mostra que a diversão pode surgir das coisas mais simples.

**cepe**  
editora



ESTADO DE PERNAMBUCO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
RREO - Anexo 4 ( LRF, art. 53, inciso II )					R\$ milhares
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES ( I )	467.637	167.018			
Receita de Contribuições dos Segurados	217.453	59.578			
Ativo	217.453	59.578			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	160.123	60.165			
Ativo	160.123	60.165			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	90.062	47.274			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	90.062	47.274			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódico para Armotização de Déficit Atuarial do RPPS ( II ) <sup>1</sup>	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL ( III )	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	467.637	167.018			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.742	3.496	198	198	-
Aposentadorias	3.601	3.064	63	63	-
Pensões por Morte	1.141	432	135	135	-
Outras Despesas Previdenciárias	21	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	11	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	10	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.763	3.496	198	198	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	462.874	163.522	166.819	166.819	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR			462.874		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa				(78)	
Investimentos e Aplicações				1.124.801	
Outros Bens e Direitos				4.336	
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES ( VII )	3.428.707	1.033.363			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.370.802	372.254			
Ativo	1.124.018	297.959			
Inativo	179.287	54.218			
Pensionista	67.497	20.077			
Receita de Contribuições Patronais	2.017.033	588.658			
Ativo	2.017.033	588.658			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	5.547	2.800			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	5.547	2.800			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	35.326	69.650			
Compensação Previdenciária entre regimes	32.365	69.449			
Demais Receitas Correntes	2.961	202			
RECEITAS DE CAPITAL ( VIII )	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	3.428.707	1.033.363			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.996.344	6.240.873	2.327.921	2.327.912	-
Aposentadorias	5.560.791	4.817.380	1.875.283	1.875.282	-
Pensões por Morte	1.435.553	1.423.494	452.638	452.630	-
Outras Despesas Previdenciárias	32.768	28.973	7.052	7.052	-
Compensação Previdenciária entre regimes	32.655	28.973	7.052	7.052	-
Demais Despesas Previdenciárias	113	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	7.029.112	6.269.846	2.334.973	2.334.964	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = ( IX - X ) <sup>2</sup>	(3.600.405)	(5.236.483)	(1.301.611)	(1.301.602)	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		1.234.624	
Recursos para Formação de Reserva		-	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		500	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		86.604	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita Correntes	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO- RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS o Bimestre (d)	Até (e)	DESPEAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	24.134	20.694		6.923		6.506	-
Pessoal e Encargos Sociais	14.962	14.828		4.749		4.573	-
Demais Despesas Correntes	9.173	5.866		2.174		1.932	-
Despesas de Capital (XIV)	215	25		-		-	-
<b>TOTAL DAS DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV)</b>	<b>24.349</b>	<b>20.719</b>		<b>6.923</b>		<b>6.506</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>(24.349)</b>	<b>(20.719)</b>		<b>(6.923)</b>		<b>(6.506)</b>	<b>-</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		1.906	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS o Bimestre (d)	Até (e)	DESPEAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	15.859	14.227		4.307		4.307	-
Pensões	49.577	47.451		14.953		14.953	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-		-		-	-
<b>TOTAL DAS DESPEAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>65.436</b>	<b>61.678</b>		<b>19.260</b>		<b>19.260</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>-</b>	<b>65.436</b>		<b>19.260</b>		<b>19.260</b>	<b>-</b>

RECEITAS E DESPEAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	195.252	63.041
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	359.132	71.441
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	65.779	20.239
Outras contribuições	596	389
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>620.759</b>	<b>155.110</b>

DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS o Bimestre (d)	Até (e)	DESPEAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	2.185.903	2.185.873		685.743		685.743	-
Pensões	641.495	632.006		193.864		193.855	-
Outras Despesas	-	-		-		-	-
<b>TOTAL DAS DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>2.827.397</b>	<b>2.817.879</b>		<b>879.607</b>		<b>879.599</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)2</b>	<b>(2.206.638)</b>	<b>(2.662.769)</b>		<b>(724.498)</b>		<b>(724.489)</b>	<b>-</b>

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de Maio de 2026.

NOTAS:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2. O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PELucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual


**CONHEÇA:**

**CRÍTICA PARA NAUFRAGOS**  
e outros ensaios

**EDUARDO CESAR MAIA**

**LANÇAMENTO IMPERDÍVEL DA CEPE EDITORA****CEPE**  
editoraCrítica para naufragos e outros ensaios, de **Eduardo Cesar Maia**, traz uma defesa rigorosa da postura humanista em relação à arte.

Rejeitando dogmas e essencialismos, o autor entende que a escrita sobre a literatura deve se fundar em uma "desconfiança crítica", sustentando-se no pluralismo e na variedade de ideias.

**GARANTA JÁ O SEU EXEMPLAR!**<https://livraria.cepe.com.br>

<b>ESTADO DE PERNAMBUCO</b> RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b> ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
--

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ milhares

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.598.342		18.413.209
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.437.616		8.203.870
ICMS	17.491.010		5.764.020
IPVA	853.008		512.425
ITCD	125.400		149.436
IBS	-		-
IRRF	3.201.153		997.359
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.767.045		780.631
Contribuições	1.328.828		403.369
Receita Patrimonial	1.619.750		1.684.100
Aplicações Financeiras (II)	1.009.248		342.772
Outras Receitas Patrimoniais	610.502		1.341.328
Transferências Correntes	21.853.615		7.305.099
Cota-Parte do FPE	12.158.106		4.053.450
Transferências da LC 61/1989	68.558		18.069
Transferências do FUNDEB	4.790.836		1.683.021
Outras Transferências Correntes	4.836.115		1.550.560
Demais Receitas Correntes	2.358.533		816.770
Outras Receitas Financeiras (III)	133.306		46.297
Receitas Correntes Restantes	2.225.227		770.473
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.455.788		18.024.140
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.800.735		1.150.306
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	95.609		50.074
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.515.292		3.773.417
Operações de Crédito (VIII)	4.910.712		3.651.032
Amortização de Empréstimos (IX)	272		149
Alienação de Bens	9.481		1.779
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	9.481		1.779
Transferências de Capital	1.472.145		61.527
Convênios	1.447.235		49.151
Outras Transferências de Capital	24.910		12.376
Outras Receitas de Capital	122.683		58.930
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	122.683		58.930
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.604.308		122.237
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.860.831		19.296.683
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.060.096		18.146.377

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.103.679	33.772.629	14.155.857	13.325.272	790.965	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	25.619.401	18.660.125	7.776.493	7.723.890	49.891	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.217.424	1.170.430	382.709	382.175	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.266.854	13.942.074	5.996.655	5.219.207	741.075	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	21.266.854	13.942.074	5.996.655	5.219.207	741.075	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.886.255	32.602.199	13.773.148	12.943.097	790.965	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.433.471	3.398.523	1.024.568	1.024.559	1.258	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.818.870	5.211.953	1.743.516	1.526.842	245.058	-	-
Investimentos	8.777.898	3.519.903	1.304.499	1.180.154	182.184	-	-
Inversões Financeiras	483.401	239.302	135.456	46.092	62.874	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	13.974	13.974	4.963	4.963	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	469.427	225.328	130.494	41.130	62.874	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.557.571	1.452.749	303.561	300.596	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.247.325	3.745.231	1.434.993	1.221.284	245.058	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.617.051	39.745.952	16.232.709	15.188.940	1.037.282	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.183.580	36.347.429	15.208.140	14.164.380	1.036.024	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.070.461
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]	2.945.973

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.923.213)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		354.498
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		710.083
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.590.387

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		19.504.920	22.384.521
DEDUÇÕES (XL)		4.523.404	10.266.039
Disponibilidade de Caixa		4.349.269	10.087.122
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.436.714	12.733.126
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.215.973	242.877
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados <sup>1</sup>		1.871.472	2.403.127
Demais Haveres Financeiros		174.135	178.917
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		14.981.516	12.118.481
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			2.863.035
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(1.938.467)	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2026	
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		973.096	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-	
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		710.855	
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-	
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		(534.888)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		2.590.387	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.945.973	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.858.914	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.858.914	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		462.874	

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de maio de 2026.

Nota: 1 A Conta Especial – Precatórios (1.1.3.5.1.08) por ser conta de ativo possui natureza devedora, ao somar as contas de passivo de natureza credora, reduzirá o montante apurado de dívida consolidada em conformidade com §30 do art. 100 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 136/2025."

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ em milhares

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL l = (e + k)	
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a + b) - (c + d)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		SALDO k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) ( I )	72.097	1.121.625	942.454	9.232	242.035	0	0	0	0	0	0	242.035
PODER EXECUTIVO	71.981	1.072.754	893.556	9.162	242.017	0	0	0	0	0	0	242.017
PODER LEGISLATIVO	54	13.260	13.296	0	18	0	0	0	0	0	0	18
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	49	4.716	4.766	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE CONTAS	5	8.543	8.530	0	18	0	0	0	0	0	0	18
PODER JUDICIÁRIO	0	22.996	22.995	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	22.996	22.995	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	61	11.609	11.608	62	0	0	0	0	0	0	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0	1.007	998	8	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) ( II )	63	95.613	94.828	0	848	0	0	0	0	0	0	848
TOTAL ( III ) = ( I + II )	72.160	1.217.237	1.037.282	9.232	242.883	0	0	0	0	0	0	242.883

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL l = (e + k)	
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a + b) - (c + d)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		SALDO k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	63	95.613	94.828	0	848	0	0	0	0	0	0	848
PODER EXECUTIVO	33	91.031	90.247	0	818	0	0	0	0	0	0	818
PODER LEGISLATIVO	31	838	838	0	31	0	0	0	0	0	0	31
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE CONTAS	31	838	838	0	31	0	0	0	0	0	0	31
PODER JUDICIÁRIO	0	2.926	2.926	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	2.926	2.926	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	0	280	280	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA	0	538	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de maio de 2026

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ milhares

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	34.513.383	11.746.266
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	29.003.289	9.342.178
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	28.558.134	9.179.422
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	445.155	162.755
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	156.750	181.651
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	2.132.518	1.214.215
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.201.153	997.359
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.673	10.863
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	15.311.903	5.096.927
2.1- Cota-Parte FPE	15.197.633	5.066.813
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	114.264	30.114
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	6	-
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	8.234.357	2.877.036
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) <sup>1</sup>	7.139.532	2.281.630
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) <sup>1</sup>	1.066.259	587.877
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) <sup>1</sup>	28.566	7.529
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	41.590.929	13.966.158
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))<sup>1</sup></b>	7.674.015	2.460.536
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)</b>	2.718.795	897.237

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	4.943.040	1.700.770
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.059.393	1.374.932
7.1.1- Principal	4.043.541	1.368.012
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.852	6.910
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	11
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	553.150	210.304
7.2.1- Principal	418.285	204.200
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.285	6.104
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	114.580	0
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1- Principal	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	330.497	115.533
7.4.1- Principal	329.010	110.809
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.487	4.724
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)</b>	(3.630.473)	(1.092.525)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		<b>VALOR</b>
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		30.134
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		29.946
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		188
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>		<b>1.730.904</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)</b>	4.973.114	3.089.297	1.332.367	1.277.234	-
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.143.315	2.802.731	1.169.725	1.151.412	-
11.1.1- Ensino Fundamental	985.790	719.980	248.002	248.002	-
11.1.2- Ensino Médio	2.970.633	1.946.876	856.398	856.398	-
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.950	5.950	2.516	2.394	-
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.1.5- Administração Geral	180.941	129.925	62.810	44.618	-
11.2- OUTRAS DESPESAS	829.800	286.566	162.642	125.822	-
11.2.1- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11.2.2- Ensino Médio	135.258	-	-	-	-
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.2.5- Administração Geral	165.727	159.124	52.883	52.832	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	430.458	127.442	109.759	72.990	-
11.2.7- Outras	98.357	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	3.059.163	1.302.233	1.247.100	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.972.932	1.302.233	1.247.100	-	-	-
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	86.231	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	2.772.597	1.139.591	1.121.278	-	-	-
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)	
<b>15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	1.109.665		1.139.591	1.139.591	71,89	
<b>16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital</b>	-		-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
<b>17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício</b>	170.077		398.536	398.536	228.459	23,43
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
<b>18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>	452.051	29.946	29.946	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.914.962	2.147.830	918.976	802.361	-	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	188	-	-	-	-	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.923	39.010	20.544	10.002	-	
19.3- ENSINO MÉDIO	736.243	464.895	230.117	195.629	-	
19.4- ENSINO SUPERIOR	448.500	401.339	137.818	132.891	-	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	161.364	117.599	42.804	35.737	-	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.596	1.979	667	605	-	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.741	23.122	14.681	14.553	-	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.676	535.795	193.067	179.888	-	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	227.813	86.676	51.744	46.070	-	
19.10- OUTRAS	639.918	477.414	227.534	186.986	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	7.888.076	5.237.127	2.251.344	2.079.595	-	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	188	-	-	-	-	
20.1.1- Creche	188	-	-	-	-	
20.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.038.713	758.990	268.546	258.004	-	
20.3- ENSINO MÉDIO	6.392.128	4.068.868	1.841.796	1.685.701	-	
20.4- ENSINO SUPERIOR	448.500	401.339	137.818	132.891	-	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.547	7.930	3.183	2.999	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)						918.976
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)						2.460.536
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)						228.459
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)						-
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4						-
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29.1(af)						-
<b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)</b>						3.151.054
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
<b>28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			3.491.539	3.151.054	22,56%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
<b>29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	132.147	-	122.906	53	9.188	
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.305	-	62.302	49	8.954	
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.346	-	18.111	-	234	
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.497	-	42.493	4	0	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	1.176.914			960.321		
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	907.406			184.114		
30.1.1- Salário-Educação	310.828			115.842		
30.1.2- PDDE	73			23		
30.1.3- PNAE	110.403			43.078		
30.1.4 - PNATE	4.534			2.069		
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	481.568			23.101		
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.575			1.117		
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-		
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-		
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	261.204			516.969		
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.729			258.120		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>3.492.249</b>	<b>1.493.589</b>	<b>494.458</b>	<b>375.108</b>	-
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	985.660	396.485	147.480	130.821	-
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	188.416	141.530	8.135	3.367	-
31.3- ENSINO MÉDIO	919.363	424.254	138.732	119.230	-
31.4- ENSINO SUPERIOR	41.577	3.601	711	433	-
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	216.199	96.909	8.819	8.023	-
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.665	-	-	-	-
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	-	-	-	-
31.8- OUTRAS	1.131.370	430.810	190.582	113.233	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)</b>	<b>11.380.324</b>	<b>6.730.716</b>	<b>2.745.802</b>	<b>2.454.703</b>	-
32.1- Despesas Correntes	9.410.069	5.834.823	2.390.245	2.223.793	-
32.1.1- Pessoal Ativo	4.919.485	3.494.347	1.414.250	1.395.421	-
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	409.784	215.603	106.795	73.552	-
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	4.080.801	2.124.874	869.201	754.820	-
32.2- Despesas de Capital	1.970.255	895.893	355.556	230.909	-
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	59.522	15.768	15.768	6.991	-
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.910.733	880.125	339.789	223.918	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <2023>		86.464		20.989
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.700.770		115.842
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.337.838		91.407
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		449.395		45.424
37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		449.395		45.424

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de Maio de 2026.

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Estado realiza o controle, por exercício, dos cancelamentos de Restos a Pagar considerados para o cumprimento do limite do respectivo ano de inscrição. Até o presente bimestre, os valores cancelados não impactaram o cumprimento do limite mínimo de aplicação em MDE nos exercícios afetados, conforme demonstrado abaixo:

Exercício do Cancelamento dos Restos a Pagar Função 12 - Educação	Ano do Empenho					Total Geral
	2025	2024	2023	2022	2021	
Exercício Atual	5.982,04	1.791,72	41.076,48	-	-	48.850,24
1 - Fontes 0101 ou 0500 (não vinculadas)	5.982,04	1.791,72	41.076,48			48.850,24
2 - Fontes 0109 ou 0540 (Fundeb)						-
Exercícios anteriores	-	20.020.105,68	83.304.022,91	145.703.025,86	128.600.602,37	377.627.756,82
1 - Fontes 0101 ou 0500 (não vinculadas)		19.946.846,45	83.303.421,77	145.692.418,82	112.524.059,95	361.466.746,99
2 - Fontes 0109 ou 0540 (Fundeb)		73.259,23	601,14	10.607,04	16.076.542,42	16.161.009,83
Total	5.982,04	20.021.897,40	83.345.099,39	145.703.025,86	128.600.602,37	377.676.607,06

Aplicação de recursos em MDE	Exercício					Total Geral
	2025	2024	2023	2022	2021	
Valor Aplicado (a)	9.991.567.900,80	9.478.936.552,34	8.235.276.262,20	7.930.696.541,48	6.986.336.348,50	42.622.813.605,32
Valor Mínimo Exigido (b)	9.911.996.485,79	9.161.014.586,51	7.903.675.458,34	7.728.354.303,38	6.770.917.029,83	41.475.957.863,84
Aplicação Excedente ao mínimo (c) = (a - b)	79.571.415,01	317.921.965,83	331.600.803,86	202.342.238,10	215.419.318,68	1.146.855.741,48

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
Demonstrativo das Receitas e Despesas de Precatórios do FUNDEF e FUNDEB  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R\$ em milhares

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		RECEITAS REALIZADAS	TOTAL DE RECURSOS
	(a)		Até o Bimestre (b)	(c) = (a) + (b)
<b>1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF</b>		1.507.092	516.969	2.024.061
1.1 Principal		1.341.312	435.340	1.776.652
1.2 Rendimentos de Aplicação Financeira		165.780	81.324	247.104
1.3 Ressarcimento de Recursos do FUNDEF		-	305	305

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (e)	Liquidados	Pagos (f)
<b>2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF</b>	1.126.209	348.995	249.080	21.233	-	-
2.1- Profissionais do Magistério	290.044	13.149	10.970	-	-	-
2.2- Outras Despesas	836.165	335.846	238.110	21.233	-	-
<b>3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)</b>	-	-	-	-	-	1.753.749

Recife, 29 de maio de 2026

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

<b>ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ em milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>34.513.383</b>	<b>34.513.383</b>	<b>11.746.266</b>	<b>34,03</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	29.003.289	29.003.289	9.342.178	32,21
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	28.558.134	28.558.134	9.179.422	32,14
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	445.155	445.155	162.755	36,56
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	156.750	156.750	181.651	115,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	2.132.518	2.132.518	1.214.215	56,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.201.153	3.201.153	997.359	31,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	19.673	19.673	10.863	55,22
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>15.311.897</b>	<b>15.311.897</b>	<b>5.096.927</b>	<b>33,29</b>
Cota-Parte FPE	15.197.633	15.197.633	5.066.813	33,34
Cota-Parte IPI-Exportação	114.264	114.264	30.114	26,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>8.234.357</b>	<b>8.234.357</b>	<b>2.877.036</b>	<b>34,94</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	7.139.532	7.139.532	2.281.630	31,96
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	1.066.259	1.066.259	587.877	55,13
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	28.566	28.566	7.529	26,36
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>41.590.922</b>	<b>41.590.922</b>	<b>13.966.158</b>	<b>33,58</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>123.931</b>	<b>42.249</b>	<b>15.440</b>	<b>36,55</b>	<b>1.392</b>	<b>3,29</b>	<b>1.338</b>	<b>3,17</b>	-
Despesas Correntes	122.896	41.214	15.440	37,46	1.392	3,38	1.338	3,25	-
Despesas de Capital	1.035	1.035	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>5.348.265</b>	<b>5.358.414</b>	<b>4.786.331</b>	<b>89,32</b>	<b>1.773.285</b>	<b>33,09</b>	<b>1.583.449</b>	<b>29,55</b>	-
Despesas Correntes	5.337.458	5.347.606	4.786.331	89,50	1.773.285	33,16	1.583.449	29,61	-
Despesas de Capital	10.807	10.807	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>232.735</b>	<b>234.788</b>	<b>148.197</b>	<b>63,12</b>	<b>97.255</b>	<b>41,42</b>	<b>46.141</b>	<b>19,65</b>	-
Despesas Correntes	232.735	234.788	148.197	63,12	97.255	41,42	46.141	19,65	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>570</b>	<b>1.113</b>	<b>451</b>	<b>40,56</b>	<b>13</b>	<b>1,20</b>	<b>13</b>	<b>1,20</b>	-
Despesas Correntes	470	970	430	44,33	5	0,53	5	0,53	-
Despesas de Capital	100	143	21	14,91	8	5,73	8	5,73	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>957.976</b>	<b>1.066.220</b>	<b>803.678</b>	<b>75,38</b>	<b>296.684</b>	<b>27,83</b>	<b>264.026</b>	<b>24,76</b>	-
Despesas Correntes	838.618	907.956	797.701	87,86	295.582	32,55	263.172	28,99	-
Despesas de Capital	119.358	158.263	5.977	3,78	1.103	0,70	854	0,54	-
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>6.663.478</b>	<b>6.702.782</b>	<b>5.754.098</b>	<b>85,85</b>	<b>2.168.630</b>	<b>32,35</b>	<b>1.894.967</b>	<b>28,27</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)			5.754.098	2.168.630	1.894.967
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			0	0	0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>			<b>5.754.098</b>	<b>2.168.630</b>	<b>1.894.967</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)					1.675.939
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)					0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>					492.691
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)					
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)</b>			<b>15,53</b>		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XXd)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	1.675.939	2.168.630	492.691	-	-	-	-	-	-	492.691
Empenhos de 2025	4.757.758	6.248.569	1.490.811	335.401	-	-	310.060	25.324	17	1.490.794
Empenhos de 2024	4.397.286	5.754.768	1.357.482	191.292	-	-	187.642	1.945	1.705	1.355.776
Empenhos de 2023	3.793.764	5.493.794	1.700.030	232.182	-	-	222.432	2.268	7.483	1.692.548
Empenhos de 2022	3.704.491	5.809.443	2.104.952	173.842	-	-	167.807	4.625	1.410	2.103.542

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	3.350.524	3.350.524	905.600	27,03
Proveniente da União	3.350.524	3.350.524	905.600	27,03
Proveniente dos Estados	-	-	-	0,00
Proveniente dos Municípios	-	-	-	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	695.736	695.736	245.177	35,24
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>4.046.260</b>	<b>4.046.260</b>	<b>1.150.777</b>	<b>28,44</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	36.839	46.207	29.522	63,89	6.090	13,18	5.403	11,69	-
Despesas Correntes	33.982	34.087	18.659	54,74	6.090	17,87	5.403	15,85	-
Despesas de Capital	2.856	12.120	10.863	89,62	-	0,00	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	4.996.805	4.641.051	3.161.699	63,12	1.207.081	26,01	1.107.073	23,85	-
Despesas Correntes	4.727.935	4.374.477	3.107.693	71,04	1.202.855	27,50	1.104.170	25,24	-
Despesas de Capital	268.870	266.575	54.006	20,26	4.226	1,59	2.903	1,09	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	205.105	171.096	62.459	30,59	52.347	30,59	50.910	29,76	-
Despesas Correntes	168.496	134.508	62.252	46,28	52.347	38,92	50.910	37,85	-
Despesas de Capital	36.609	36.588	207	0,56	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	60.307	59.834	27.800	46,46	9.224	15,42	8.657	14,47	-
Despesas Correntes	45.307	44.834	27.800	62,01	9.224	20,57	8.657	19,31	-
Despesas de Capital	15.000	15.000	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.201.176	1.037.304	416.459	40,15	81.641	7,87	75.452	7,27	-
Despesas Correntes	166.878	50.689	7.066	13,94	3.533	6,97	3.281	6,47	-
Despesas de Capital	1.034.298	986.616	409.393	41,49	78.108	7,92	72.171	7,32	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>6.500.232</b>	<b>5.955.493</b>	<b>3.697.939</b>	<b>62,09</b>	<b>1.356.384</b>	<b>22,78</b>	<b>1.247.495</b>	<b>20,95</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	160.770	88.455	44.962	50,83	7.482	8,46	6.741	7,62	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	10.345.070	9.999.465	7.948.030	79,48	2.980.366	29,81	2.690.522	26,91	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	437.840	405.884	210.656	51,90	149.602	36,86	97.051	23,91	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.877	60.946	28.251	46,35	9.237	15,16	8.671	14,23	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.159.152	2.103.524	1.220.138	58,00	378.326	17,99	339.478	16,14	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>13.163.709</b>	<b>12.658.275</b>	<b>9.452.037</b>	<b>74,67</b>	<b>3.525.013</b>	<b>27,85</b>	<b>3.142.462</b>	<b>24,83</b>	<b>-</b>

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de Maio de 2026.

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Empenhos e execução de Restos a Pagar do exercício de 2022.Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PELucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 ( Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ milhares

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025					SALDO FINAL					
						(Acumulado até o Bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.418										
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas	13.418										
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)=(I.1 + I.2)	94.673	113.688	119.391	124.280	129.054	134.033	139.228	144.650	150.312	156.225	162.405
Contratadas ( I.1 )	94.673	113.688	119.391	124.280	129.054	134.033	139.228	144.650	150.312	156.225	162.405
CGPE 001 / 2006 - Praia do Paiva <sup>2</sup>	4.484	5.829	7.075	7.712	8.406	9.163	9.987	10.886	11.866	12.934	14.098
CPPPE - 015/2021 - Transporte BRT <sup>3</sup>	57.276	74.176	77.269	80.221	83.029	85.935	88.942	92.055	95.277	98.612	102.063
CPPPE - 001/2022 - Autoprodução de Energia Renovável	32.913	33.682	35.046	36.347	37.619	38.936	40.298	41.709	43.169	44.680	46.243
A Contratar ( I.2 )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes ( II )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	94.673	113.688	119.391	124.280	129.054	134.033	139.228	144.650	150.312	156.225	162.405
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA <sup>1</sup> (RCL) (IV)	47.205.580	49.141.158	50.078.654	51.034.036	52.007.644	52.999.826	54.010.936	55.041.337	56.091.394	57.161.485	58.251.990
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ( I )	94.673	113.688	119.391	124.280	129.054	134.033	139.228	144.650	150.312	156.225	162.405
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL ( % ) (V) = ( I / IV )	0,20	0,23	0,24	0,24	0,25	0,25	0,26	0,26	0,27	0,27	0,28

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE e Secretaria de Projetos Estratégicos

Recife, 29 de maio de 2026.

Notas:

- Os valores da Receita Corrente Líquida referentes aos exercícios de 2025 e 2026 correspondem, respectivamente, ao realizado e ao previsto para esses períodos. A partir de 2027 os valores foram projetados conforme o art. 7º da Portaria STN nº 9/2017;
- No exercício de 2025, as Despesa referentes às PPPs correspondem aos valores realizados no respectivo exercício. A partir de 2026, os valores são projetados.

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/O-5 - CRC - PE

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

## Lançamento

# O caleidoscópio de Tininha

**Cristina Ferreira** TEXTO  
**Vitor Bellicanta** ILUSTRAÇÕES



## Lançamento imperdível da CEPE Editora!

Como em um caleidoscópio, as memórias se reorganizam, criando novas formas de ver, sentir e lembrar.

O Caleidoscópio de Tininha é um livro sobre perdas, mas também sobre permanência, afeto e reinvenção.

**Garanta já o seu exemplar!**



**CEPE**  
editora

<https://livraria.cepe.com.br>

ESTADO DE PERNAMBUCO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ milhares
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.456.860
Previsão Atualizada	61.009.979
Receita Realizada	23.387.006
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exerc. Anteriores (Utilizados p/ Créd Adicionais)	1.858.914
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.993.986
Dotação Atualizada	62.406.019
Despesas Empenhadas	42.383.105
Despesas Liquidadas	16.923.941
Despesa Pagas	15.876.673
Superávit Orçamentário	6.463.065
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	42.383.105
Despesas Liquidadas	16.923.941
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	49.753.534
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.728.634
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	49.705.859
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	167.018
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.496
Despesas Previdenciárias Liquidadas	198
Despesas Previdenciárias Pagas	198
Resultado Previdenciário	166.819
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.033.363
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.269.846
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.334.973
Despesas Previdenciárias Pagas	2.334.964
Resultado Previdenciário	(1.301.611)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	155.110
Despesas Empenhadas	2.817.879
Despesas Liquidadas	879.607
Despesas Pagas	879.599
Res. Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(724.498)

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(2.923.213)	2.945.973	-100,8	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.938.467)	2.863.035	-147,7	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.289.397	9.232	1.037.282	242.883
Poder Executivo	1.235.800	9.162	983.803	242.835
Poder Legislativo	14.182	-	14.134	48
Poder Judiciário	25.922	0	25.922	0
Ministério Público	11.949	62	11.888	-
Defensoria Pública	1.544	8	1.536	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.289.397</b>	<b>9.232</b>	<b>1.037.282</b>	<b>242.883</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de < 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.151.054	25	22,56	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.139.591	70	71,89	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Púb. de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.168.630	12	15,53	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
<b>TOTAL das Despesas / RCL (%)</b>	<b>0,23</b>			

Fonte: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de Maio de 2026.

Paulo Francisco Ferreira  
Contador Geral do Estado  
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO									
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SEPLAG)									
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
Relatório de Execução Orçamentária do Orçamento da Criança									
PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL									

R\$ em milhares

Área Temática	Específico			Ampliado			TOTAL		
	Dotação Autorizada (OC)	Empenhado (OC)	Liquidação (OC)	Dotação Autorizada (OC)	Empenhado (OC)	Liquidação (OC)	Dotação Autorizada (OC)	Empenhado (OC)	Liquidação (OC)
SAÚDE MATERNO-INFANTIL	441.894.892	271.156.892	76.206.997	810.097.208	550.144.522	215.208.006	1.251.992.100	821.301.414	291.415.003
EDUCAÇÃO	986.952.000	335.349.721	147.668.017	141.886.157	78.166.554	30.961.173	1.128.838.157	413.516.275	178.629.190
ENFRENTAMENTO À POBREZA	378.167.400	156.935.800	151.895.561	5.027.504	849.397	361.233	383.194.904	157.785.197	152.256.794
PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA	4.132.600	1.268.731	545.255	80.910.959	48.742.010	21.854.440	85.043.559	50.010.741	22.399.695
DIREITO À CIDADE E À HABITAÇÃO				68.290.530	40.783.375	32.612.530	68.290.530	40.783.375	32.612.530
SANEAMENTO				44.700.937	7.997.858	3.945.155	44.700.937	7.997.858	3.945.155
CULTURA E DIREITO DE BRINCAR				37.423.969	18.377.968	10.680.540	37.423.969	18.377.968	10.680.540
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.800	1.322.499	331.806	19.613.804	15.992.281	5.301.259	21.128.604	17.314.779	5.633.064
SEGURANÇA ALIMENTAR				15.457.331	6.048.052	2.668.640	15.457.331	6.048.052	2.668.640
<b>Total Geral</b>	<b>1.812.661.692</b>	<b>766.033.643</b>	<b>376.647.636</b>	<b>1.223.408.398</b>	<b>767.102.016</b>	<b>323.592.975</b>	<b>3.036.070.090</b>	<b>1.533.135.659</b>	<b>700.240.611</b>

Nota: Publicação em atendimento à Emenda Constitucional Estadual Nº 60 de 21 de agosto de 2023.

Recife, 21 de maio de 2026

O quadro apresenta o detalhamento do Orçamento da Criança com a Dotação Autorizada, Empenho e Liquidação do 2º bimestre de 2026 dividido por suas áreas temáticas (Saúde Materno-infantil, Proteção dos direitos da criança e da família, Saneamento, Cultura e Direito de Brincar, Educação, Assistência social, Direito à Cidade e à Habitação, Enfrentamento à pobreza e Segurança Alimentar). Esta temática observa a área de atuação da ação orçamentária:

MARCELO ARAÚJO DANTAS

Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ em Milhares

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.051.481	2.194.959	2.129.627	2.138.481	2.228.583	2.334.513	2.280.577	4.421.948	2.197.885	2.183.128	2.212.863	2.234.955	28.608.999	-
Pessoal Ativo <sup>3</sup>	1.301.581	1.400.190	1.342.500	1.348.265	1.431.952	1.533.522	1.476.632	2.833.069	1.388.840	1.371.722	1.380.597	1.403.516	18.212.385	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.115.174	1.198.498	1.142.734	1.152.560	1.238.194	1.336.690	1.255.742	2.466.565	1.193.705	1.187.567	1.157.207	1.201.614	15.646.252	-
Obrigações Patronais	186.407	201.693	199.766	195.705	193.758	196.832	220.889	366.503	195.135	184.155	223.389	201.902	2.566.133	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	749.900	794.769	787.127	790.217	796.631	800.991	803.945	1.581.703	809.045	811.406	803.368	810.219	10.339.320	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	592.956	633.140	625.837	629.543	633.973	637.962	642.305	1.268.619	643.523	645.859	638.161	644.905	8.236.784	-
Pensões	156.944	161.629	161.290	160.673	162.658	163.029	161.640	313.084	165.521	165.547	165.207	165.314	2.102.536	-
Outras despesas de pessoal decor. de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.898	21.220	50.118	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	7.176	-	-	-	-	7.176	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	333.688	227.075	407.495	328.569	397.676	333.668	332.920	896.807	314.149	297.002	319.854	310.337	4.499.241	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.389	1.502	6.505	9.521	3.415	1.401	724	6.523	474	956	1.056	1.195	34.661	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	92.716	-	-	228.212	-	-	-	-	320.928	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.735	19.755	21.394	23.188	22.334	26.574	47.921	85.209	-	-	-	-	265.110	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	303.264	200.907	374.674	290.153	274.929	298.363	279.989	571.718	308.771	290.232	292.932	288.991	3.774.923	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	10.299	4.911	4.923	5.708	4.283	7.331	4.286	5.145	4.904	5.814	25.866	20.150	103.620	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.717.793	1.967.884	1.722.132	1.809.912	1.830.907	2.000.845	1.947.656	3.525.141	1.883.736	1.886.125	1.893.009	1.924.619	24.109.758	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>												<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	49.753.534													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF)	24.900													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	22.776													
(-) Transferências da União relativa à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	-													
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-													
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	49.705.859													
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	24.109.758												48,50	
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	29.823.515												60,00	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	28.332.339												57,00	
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	26.841.164												54,00	
<b>FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE</b>													Recife, 29 de Maio de 2026.	

Notas:

<sup>1</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<sup>2</sup> A Despesa de Pessoal Consolidada, do Poder Executivo e dos Poderes é elaborada a partir da contabilização da execução orçamentária no e-fisco, em conformidade com o MDF 15ª Edição e com os quatro Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado: Acórdão T. C. Nº 0355/2018; Acórdão T. C. Nº 042/2020; Acórdão T. C. Nº 1553/2021 e T. C. Nº 279/2022.

<sup>3</sup> Não foram computadas na elaboração do Demonstrativo Consolidado as Despesas de natureza indenizatórias, tais como Licença Prêmio em pecúnia). No montante de R\$ 17.814 mil e Férias Indenizadas no montante de R\$ 39.024 mil

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Renato Barbosa Cirne  
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Flávio Martins Sodré da Mota  
Secretário da Fazenda

Raquel Teixeira Lyra Lucena  
Governadora

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ em Milhares

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.637.662	1.773.622	1.741.158	1.741.210	1.831.796	1.935.720	1.767.304	3.773.643	1.795.769	1.769.479	1.833.549	1.823.343	23.424.256	-
Pessoal Ativo <sup>3</sup>	961.765	1.056.387	1.027.727	1.024.625	1.109.763	1.210.097	1.041.301	2.334.189	1.065.345	1.039.002	1.074.327	1.064.626	14.009.157	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	826.119	906.861	879.101	880.359	968.537	1.065.307	900.301	2.041.828	921.984	907.427	903.283	914.655	12.115.761	-
Obrigações Patronais	135.646	149.526	148.626	144.267	141.226	144.790	141.000	292.361	143.362	131.576	171.045	149.971	1.893.396	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	675.897	717.235	713.431	716.584	722.034	725.623	726.004	1.432.278	730.423	730.477	730.324	737.497	9.357.806	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	537.585	574.501	570.959	574.579	578.313	581.285	583.077	1.155.977	584.289	584.122	584.373	591.705	7.500.766	-
Pensões	138.312	142.734	142.472	142.005	143.721	144.338	142.927	276.301	146.134	146.354	145.950	145.792	1.857.040	-
Outras despesas de pessoal deco. de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.898	21.220	50.118	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	7.176	-	-	-	-	7.176	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	249.060	139.875	321.708	238.819	316.957	241.344	232.450	687.856	243.675	224.609	254.706	245.368	3.396.428	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	626	1.081	6.225	9.303	2.792	1.051	456	6.360	308	654	663	552	30.071	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	92.716	-	-	228.212	-	-	-	-	320.928	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.110	345	2.414	1.272	821	3.006	18.067	3.983	-	-	-	-	31.019	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	237.025	133.538	308.146	222.536	216.345	229.956	209.641	444.157	238.464	218.141	228.177	224.667	2.910.792	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	10.299	4.911	4.923	5.708	4.283	7.331	4.286	5.145	4.904	5.814	25.866	20.150	103.620	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.388.602	1.633.747	1.419.450	1.502.391	1.514.840	1.694.376	1.534.854	3.085.787	1.552.093	1.544.870	1.578.843	1.577.975	20.027.828	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.753.534	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF)	24.900	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	22.776	-
(-) Transferências da União relativa à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.705.859	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	20.027.828	40,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.355.871	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.138.077	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.920.284	44,10

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de maio de 2026.

Notas:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. A Despesa de Pessoal Consolidada, do Poder Executivo e dos Poderes é elaborada a partir da contabilização da execução orçamentaria no e-fisco, em conformidade com o MDF 15ª Edição e com os quatro Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado: Acórdão T. C. Nº 0355/2018; Acórdão T.C. Nº 042/2020; Acórdão T. C. Nº 1553/2021 e T. C. Nº 279/2022.

3. Não foram computadas na elaboração do Demonstrativo do Poder Executivo as Despesas de natureza indenizatórias, tais como Licença Prêmio em pecúnia). No montante de R\$ 14.680 mil e Férias indenizadas no montante de R\$ 11.901 mil.

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Renato Barbosa Cirne  
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Flávio Martins Sodré da Mota  
Secretário da Fazenda

Raquel Teixeira Lyra Lucena  
Governadora

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	19.504.920	22.384.521	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	19.215.818	22.182.871	-	-
Empréstimos	14.626.690	17.460.750	-	-
Internos	7.422.598	9.426.440	-	-
Externos	7.204.093	8.034.310	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	4.565.003	4.700.294	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.591	21.258	-	-
De Tributos	12.625	12.610	-	-
De Contribuições Previdenciárias	10.966	8.649	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	534	568	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Paqos <sup>1</sup>	289.102	201.649	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES ( II )	4.523.404	10.266.039	-	-
Disponibilidade de Caixa	4.349.269	10.087.122	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.436.714	12.733.126	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.215.973	242.877	-	-
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	1.871.472	2.403.127	-	-
Demais Haveres Financeiros	174.135	178.917	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) ( III ) = ( I - II )	14.981.516	12.118.481	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.205.580	49.753.534	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	24.195	24.900	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.181.385	49.728.634	-	-
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA ( I / VI )	41,34	45,01	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA ( III / VI )	31,75	24,37	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 200% >	94.362.770	99.457.269	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <180%>)	84.926.493	89.511.542	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	137.203.311	154.918.627	-	-
CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS 3	449.912	482.584	-	-

FONTE : E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de maio de 2026.

Nota 1) A Conta Especial – Precatórios (1.1.3.5.1.08) por ser conta de ativo possui natureza devedora, ao somar as contas de passivo de natureza credora, reduzirá o montante apurado de dívida consolidada em conformidade com §30 do art. 100 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 136/2025

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Renato Barbosa Cirne  
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Flávio Martins Sodré da Mota  
Secretário da Fazenda

Raquel Teixeira Lyra Lucena  
Governadora

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Flávio Martins Sodré da Mota  
Secretário da Fazenda

Renato Barbosa Cirne  
Secretária da Controladoria Geral do Estado

Raquel Teixeira Lyra Lucena  
Governadora

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.205.580	49.753.534	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	24.195	24.900	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.181.385	49.728.634	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.379.905	10.940.300	-	-
LIMITE DE ALERTA(inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,80%>	9.341.914	9.846.270	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE : E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de maio de 2026.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.238.109	2.238.109
Interna	2.238.109	2.238.109
Empréstimos	2.238.109	2.238.109
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos <sup>2</sup>	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	<b>2.238.109</b>	<b>2.238.109</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE VALOR RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.753.534	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166 A da CF) (V)	24.900	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.728.634	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.238.109	4,50
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.956.582	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	7.160.923	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.481.004	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	1.412.923	1.412.923

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 29 de maio de 2026.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Renato Barbosa Cirne  
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Flávio Martins Sodré da Mota  
Secretário da Fazenda

Raquel Teixeira Lyra Lucena  
Governadora

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ em milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	49.753.534
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites Endividamento	49.728.634
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites da Despesa Pessoal	49.705.859

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	24.109.758	48,50%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.823.515	60,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.332.339	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.841.164	54,00%

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.027.828	40,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.355.871	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.138.077	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.920.284	44,10%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	12.118.481	24,37%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.457.269	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.940.300	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	2.238.109	4,50%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	7.956.582	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.481.004	7,00%

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

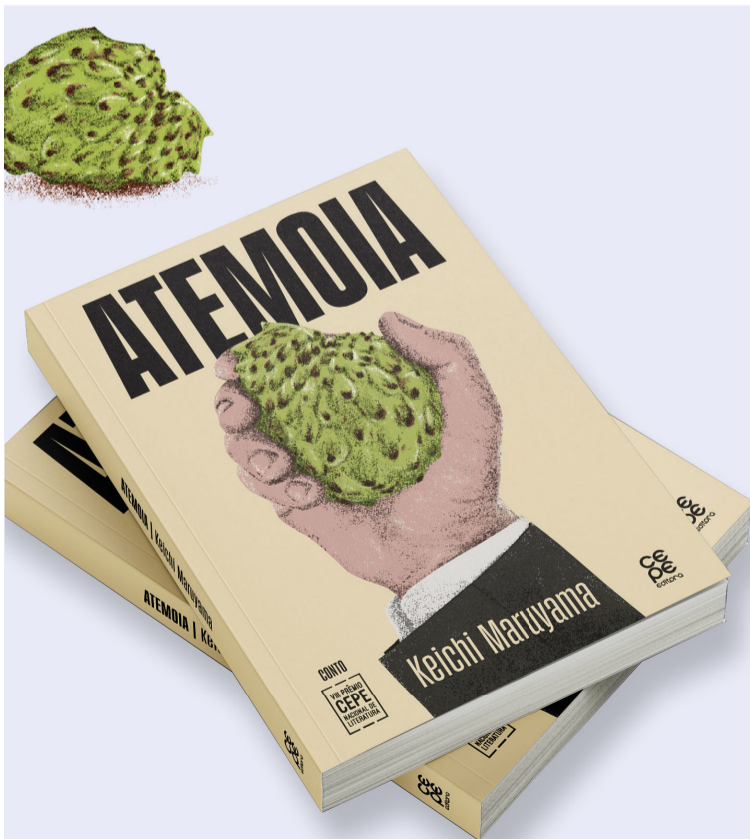
Recife, 29 de maio de 2026.

Lucas Ventura de Souza  
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Renato Barbosa Cirne  
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Flávio Martins Sodré da Mota  
Secretário da Fazenda

Raquel Teixeira Lyra Lucena  
Governadora



LANÇAMENTO IMPERDÍVEL DA CEPE EDITORA

# ATEMOIA

Keichi Maruyama

O universo corporativo transformado em ficção contemporânea.

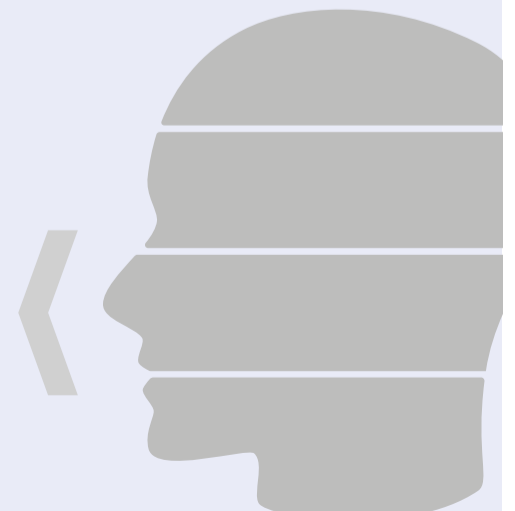
*Atemoia* mergulha nas relações impessoais, nos mecanismos de poder e nos conflitos silenciosos que atravessam o mundo do trabalho.

Garanta já o seu exemplar!

**cepe**  
editora



<https://livraria.cepe.com.br>



## SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 28/05/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8962 DE 27 DE MAIO DE 2026

Aprova a solicitação de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Goiana, Estado de Pernambuco.

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão IntergestoresBipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

**III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);**

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

VI. A Resolução CIR/PE Nº 452/2026, de 21 de Maio de 2026 XII Regional de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Custeio do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única, para o município de Goiana, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador de Proposta	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Goiana	63000722750202500	R\$ 1.000.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC)

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 27 de Maio de 2026.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Elídio Ferreira de Moura Filho**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8963 DE 28 DE MAIO DE 2026

Aprova a solicitação de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Bezerros, Estado de Pernambuco.

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão IntergestoresBipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

**III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);**

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Custeio do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única, para o município de Bezerros, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador de Proposta	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Bezerros	63000722743202500	R\$ 500.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC)

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 28 de Maio de 2026.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Elídio Ferreira de Moura Filho**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:****Nº. 292 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Lucival Almeida Oliveira, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, NunFunc. nº 206523/03, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alagoinha, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 28 de abril de 2026, conforme processo SEI nº 2300000547.000250/2026-98.****Nº. 293 - Fazer retornar à SES/PE o servidor Lucival Almeida Oliveira, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, NunFunc. nº 206523/03, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alagoinha, a partir de 29 de abril de 2026, conforme processo SEI nº 2300000547.000250/2026-98.****Nº. 294 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Orlando Henrique Braz, Auxiliar em Saúde, NumFunc nº 1311557/01, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igaracy, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 12 de maio de 2026, conforme processo SEI nº 2300000507.000232/2026-82.****Nº. 295 - Fazer retornar à SES/PE o servidor Orlando Henrique Braz, Auxiliar em Saúde, NumFunc nº 1311557/01, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igaracy, a partir de 13 de maio de 2026, conforme processo SEI nº 2300000507.000232/2026-82.****Zilda do Rego Cavalcanti**

Secretária Estadual de Saúde

## Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE  
PERNAMBUCO - ARPE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

**COMUNICA-SE** a realização da Audiência Pública nº 03/2026, na modalidade de intercâmbio documental. **OBJETO:** Regulamentação da Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser aplicada aos consumidores livres e parcialmente livres de gás canalizado do Estado de Pernambuco. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 04/06/2026 a 15/06/2026. **CONTRIBUIÇÕES:** As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail: [audienciapublica03\\_26tusb@arpe.pe.gov.br](mailto:audienciapublica03_26tusb@arpe.pe.gov.br) ou para o seguinte endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Afifitos, Recife-PE, CEP 52.050-020. A íntegra do Regulamento da Audiência Pública nº 03/2026 e demais documentos pertinentes, inclusive o formulário para contribuições, encontram-se disponíveis no site da ARPE: [www.arpe.pe.gov.br](http://www.arpe.pe.gov.br). Recife, 28 de maio de 2026. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -  
CPRH

Portaria nº 106/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE: DETERMINAR** a prorrogação, por mais **30 (trinta) dias**, da medida cautelar de afastamento do servidor **Cleyton Gomes da Silva**, matrícula nº **2232340/01**, do exercício do cargo que ocupa, **sem prejuízo da remuneração**, com fundamento no art. 45 da Lei nº 11.781/2000, e nos termos do art. 211, parágrafo único, da Lei nº 6.123/1968, tendo em vista a necessidade de continuidade da apuração dos fatos e de resguardo da regular instrução processual. Recife, 28 de maio de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -  
CPRH

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPRH Nº 02/2026

Objeto: Dispõe sobre a adequação dos procedimentos da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH à Lei nº 15.190, de 08 de agosto de 2025.  
Disponível em <https://www2.cprh.pe.gov.br/>

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE  
PERNAMBUCO S.A. - ADEPE  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL,  
COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CONDIC  
RESOLUÇÃO CONDIC Nº. 005/2026

EMENTA: Aprova decisão do Comitê Diretor do PRODEPE em reunião de 22 de maio de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CONDIC no exercício das suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações, **RESOLVE:**

I – Aprovar a seguinte decisão do Comitê Diretor do PRODEPE em reunião de 22 de maio de 2026:

**INTERLÂNDIA LTDA.** – Aprova autorização para terceirizar fora do estado, os produtos “água sanitária - NCM 2828.90.11; alvejante - NCM - 2828.90.11; desinfetante perfumado - NCM 3808.50.10; e lava louças NCM 3402.90.39”, constantes nos Decretos nº 35.992, de 13 de dezembro de 2010, nº 38.235, de 31 de dezembro de 2012; e nº 44.755, de 19 de julho de 2017, com a empresa INTERLÂNDIA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 10.782.639/0002-00, pelo prazo de 1 (um) ano, com o percentual de incentivo sob forma de crédito presumido equivalente a 90% do percentual máximo previsto para a região de desenvolvimento. II – Autorizar a Secretaria Executiva a adotar as medidas necessárias à adequada operacionalização das alterações concedidas, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações;

III – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 28 de maio de 2026.

**Danielle Jar Queiroz de Souto**

Secretário Executivo, no exercício da Presidência do CONDIC

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE  
PERNAMBUCO S.A. - ADEPE  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL,  
COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CONDIC  
RESOLUÇÃO CONDIC Nº. 004/2026

EMENTA: Aprova decisão do Comitê Diretor do PRODEPE em 22 de maio de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CONDIC no exercício das suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações, **RESOLVE:**

I – Aprovar os seguintes Pareceres Técnicos, observados os prazos e condições ali fixados, a serem objeto de Decretos concessivos específicos:

Parecer nº 050/2026 - implantação/atividade industrial relevante - A M N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº 63.273.594/0001-24 e CAPEPE nº 1285947-80; Parecer nº 002/2026 - manutenção do poder competitivo/agrupamento industrial prioritário - ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 01.551.272/0001-42 e CAPEPE nº 0229057-07; Parecer nº 036/2026 - implantação/central de distribuição - AURI DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DESCARTÁVEIS LTDA. - CNPJ nº 55.390.486/0001-03 e CAPEPE nº 1176412-00; Parecer nº 032/2026 - implantação/agrupamento industrial prioritário - CENTRAL ALUMÍNIO INDÚSTRIA DE KITS E ACESSÓRIOS LTDA. - CNPJ nº 64.889.940/0001-66 e CAPEPE nº 1312328-94; Parecer nº 046/2026 - ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista - DISTRIBUIDORA GARCIA LTDA. - CNPJ nº 01.716.187/0003-59 e CAPEPE nº 1232171-05; Parecer nº 061/2026 - implantação/central de distribuição - DISTRIBUIDORA KAIZEN LTDA. - CNPJ nº 53.846.428/0002-05 e CAPEPE nº 1289551-20; Parecer nº 057/2026 - ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista - EMPREENDIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA. - CNPJ nº 60.955.812/0005-46 e CAPEPE nº 0861899-21; Parecer

nº 056/2026 - implantação/central de distribuição - FALCÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº 65.729.388/0001-01 e CAPEPE nº 1324281-48; Parecer nº 047/2026 - ampliação/central de distribuição - FAZENDA SALINAS IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA. - CNPJ nº 03.218.854/0007-22 e CAPEPE nº 0804670-08; Parecer nº 060/2026 - implantação/central de distribuição - FLEXÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 03.076.832/0004-22 e CAPEPE nº 1331709-18; Parecer nº 042/2026 - ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário - FN INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ nº 34.730.851/0001-01 e CAPEPE nº 0846940-76; Parecer nº 059/2026 - implantação/comércio importador atacadista/trading - G QUATRO COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 06.940.008/0004-67 e CAPEPE nº 1257409-05; Parecer nº 043/2026 - ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário - INCARTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E PLÁSTICO LTDA. - CNPJ nº 18.693.286/0001-01 e CAPEPE nº 0542280-93; Parecer nº 048/2026 - ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista - KAREN LORENA MAIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA. - CNPJ nº 29.803.840/0004-17 e CAPEPE nº 1232312-80; Parecer nº 044/2026 - implantação/central de distribuição - MOURAVITA ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ nº 62.050.077/0001-23 e CAPEPE nº 1266874-55; Parecer nº 053/2026 - ampliação/central de distribuição - MT COMERCIAL MEDICA LTDA. - CNPJ nº 07.946.534/0001-54 e CAPEPE nº 0342043-42; Parecer nº 033/2026 - ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição - NOHA SHOES - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 35.763.121/0001-70 e CAPEPE nº 1006987-94; Parecer nº 058/2026 - implantação/agrupamento industrial prioritário - PRODUTOS DONA LUIZA TEMPEROS E CHÁS LTDA. - CNPJ nº 63.062.991/0001-57 e CAPEPE nº 1282640-55; Parecer nº 040/2026 - ampliação/agrupamento industrial prioritário - S. M. S. SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 46.335.544/0001-05 e CAPEPE nº 1038371-91; Parecer nº 055/2026 - ampliação/ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista - SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 37.438.274/0001-77 e CAPEPE nº 0892058-39; Parecer nº 038/2026 - ampliação/comércio importador atacadista - SILMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 79.922.639/0010-75 e CAPEPE nº 0430081-51; Parecer nº 049/2026 - ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista - SIMMUNDO INDUSTRIA COMÉRCIO ATACADISTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - CNPJ nº 39.285.142/0001-88 e CAPEPE nº 0915172-90; Parecer nº 003/2026 - ampliação/central de distribuição - SUZANO S.A. - CNPJ nº 16.404.287/0290-56 e CAPEPE nº 0436876-28; Parecer nº 054/2026 - ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição - TOMODACHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 11.232.757/0004-70 e CAPEPE nº 1173207-57; Parecer nº 045/2026 - implantação/agrupamento industrial prioritário - TRIADE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - CNPJ nº 65.476.872/0001-76 e CAPEPE nº 1320673-74; Parecer nº 041/2026 - ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista - TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº 24.441.206/0001-15 e CAPEPE nº 0154389-02; Parecer nº 039/2026 - ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário - TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº 24.441.206/0001-15 e CAPEPE nº 0154389-02; Parecer nº 035/2026 - ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista - 3RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. - CNPJ nº 10.700.600/0005-40 e CAPEPE nº 0423862-17;

II – Autorizar a Secretaria Executiva a adotar as medidas necessárias à adequada operacionalização dos incentivos concedidos, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações;

III – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 28 de maio de 2026.

**Danielle Jar Queiroz de Souto**

Secretária Executiva, no exercício da Presidência do CONDIC

**ARTIFICES DA HISTÓRIA**

TRAJETÓRIAS DE VIDA E ITINERÁRIOS INTELECTUAIS - HELDER REMÍGIO E EVALDO COSTA.

DA CEPE EDITORA, ARTIFICES DA HISTÓRIA TRAZ 18 ENTREVISTAS REVELADORAS COM GRANDES HISTORIADORES BRASILEIROS, EM PROJETO DO ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO. UM LANÇAMENTO IMPERDÍVEL!

CEPE editora

LIVRARIA.CEPE.COM.BR

## AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

SECRETARIA: SDEC		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º Da Constituição Estadual)	
ENTIDADE: ADEPE		Valores em R\$ 1,00	
Bimestre: Mar-Abr 2026			
FONTES DE FINANCIAMENTO		DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO
			Programa: 0995
Recursos de geração Própria (1)	16.223.692,15	18.029.375,27	Ação: 4008
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-	Programa: 1004
do Tesouro	-	-	Ação: 4046
de Outras fontes	-	-	Programa: 1064
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Ação: 4097
Internas	-	-	Ação: 4170
Externas	-	-	Programa: 0931
Outras Fontes de investimentos (especificar) (4)	-	-	Ação: 4243
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	16.223.692,15	18.029.375,27	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)
RESULTADO			RESULTADO
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	-	-	SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)
TOTAL (5+7)	16.223.692,15	18.029.375,27	TOTAL (6+8)

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

PORTARIA DP/CEHAB nº 404/2026, de 28/05/2026.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no Artigo 66, incisos V e VII do Estatuto Social da CEHAB, Resolução nº 003/2024 - CEHAB e com fundamento na Lei nº 13.303/2016, de 30/06/2016, Resolve:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da CEHAB os servidores abaixo relacionados:

NumFunc	Nome	Função	Vigência da Comissão
12377570/01	Caique Rebouças de Medeiros	Presidente/Pregoeiro	
893162/02	Joselito de Oliveira Ramos	Membro/Equipe de Apoio	12/05/2026 a 11/05/2027
18149057/01	Amanda Oliveira Chaves de Andrade	Membro/Equipe de Apoio	
3634310/01	Rayssa Rocha Fonseca França	Membro/Equipe de Apoio	

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DP/CEHAB nº 446/2025, de 10/09/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2026.

**Paulo Fernando de Lira Junior**  
Diretor Presidente

## EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

PORTARIA GERAL Nº 57/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Empetur, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no art. 69 da Portaria SCGE nº 49/2025, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **Maria Emilia Torres De Lira**, matrícula nº 15898466-1, para exercer a função de Gestora dos Convênios celebrados pela Empetur, competindo-lhe acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos respectivos instrumentos, nos termos da legislação aplicável; Art. 2º A atuação da gestora deverá observar as disposições constantes no Decreto Estadual nº 58.846/2025 e na Portaria SCGE nº 49/2025, especialmente no que se refere: I – ao acompanhamento da execução física e financeira dos convênios; II – à verificação do cumprimento das metas pactuadas; III – à análise das prestações de contas e demais obrigações previstas nos instrumentos celebrados. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 01 (um) ano. Eduardo Loy - Diretor-Presidente.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 10/2026. Instaura Processo Disciplinar para apuração de possível irregularidade funcional relacionada ao exercício de atividade remunerada externa sem anuência formal da chefia imediata, designa Comissão Processante e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontram-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente.**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 323/26 de 28 de maio de 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Rescisão a pedido dos Agentes Socioeducativo, conforme abaixo descritos: **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO** - Mat. 18180892, retroativo a 27/05/2026. **AYRTON ROMARIO SANTOS DO NASCIMENTO** - Mat. 18433189, retroativo a 26/05/2026. **Cumpra-se e publique-se. RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.**

## FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato nº 012/2026 – GABPRE/HEMOPE

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5.837, de 22 de agosto de 2023, resolve:

F, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares - PROCAPE, a contar de 20/04/2026.

## RESCISÃO DE CONTRATO

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024

UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM

- PORTARIA Nº 1311/2026 DE 25.05.2026: LIGIA RAMOS DA SILVA, Nº CTD 1233/2023, MAT. nº 4093992/03, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA, RESCISÃO: 01/05/2026

- PORTARIA Nº 1316/2026 DE 25.05.2026: RICARDO CLAUDIO CAVALCANTE, Nº CTD 68/2023, MAT. 1462989/03 (legada nº 179337), TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA, RESCISÃO: 18/05/2026

UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC

- PORTARIA Nº 1318/2026 DE 25.05.2026: SUANE SANT ANA DA SILVA DE ALMEIDA, Nº CTD 1516/2023, MAT. 3991180/04, ENFERMEIRA - PLANTONISTA, RESCISÃO: 16/05/2026.

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 57.642, de 08 de novembro de 2024, bem como na deliberação AD REFERENDUM nº 141/2024, de 05 de novembro de 2024, da Câmara de Políticas de Pessoal – CPP, o Edital de que trata a Portaria Conjunta SAD/UPE nº 190, de 19 de novembro de 2024, publicado no DOE de 20 de novembro de 2024, observando o que dispõe a Lei nº 14.547/2011.

UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC

- PORTARIA Nº 1300/2026 DE 21.05.2026: JULIANA ALBUQUERQUE LINS, Nº CTD 011/2024, MAT. nº 18235930/01, MÉDICA CIRURGIÃ GERAL – PLANTONISTA, RESCISÃO: 30/04/2026

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 094/2024 de 09 de agosto de 2024, do Decreto nº 57.750, de 29 de novembro de 2024, e Portaria Conjunta SAD/UPE nº 204, do dia 05 de dezembro de 2024, publicada no DOE de 06 de dezembro de 2024.

UNIDADE: PRONTO-SOCORRO CARDIOLÓGICO UNIVERSITÁRIO DE PERNAMBUCO PROFESSOR LUIZ TAVARES – PROCAPE

- PORTARIA Nº 1313/2026 DE 25.05.2026: FLAVIA MARIA DA SILVA, Nº CTD 045/2024, MAT. nº 18273718/01, TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO - PLANTONISTA, RESCISÃO: 11/05/2026

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ERRATA - PORTARIA Nº 1131/2026, de 11 de maio de 2026, com referência data de Rescisão da Contrata de Trabalho por Tempo Determinado - CTD, **MARIAMA CAVALCANTI FALCÃO**, nº 18129919/02, Médica Neonatologista - Plantonista, Nº CTD: 009/2025. **Onde se lê: 27/03/2026; Leia-se: 09/02/2026.**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE informa que as **Portarias nº 1245/2026, e nº 1246/2026, de 19 de maio de 2026**, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 83 do dia 06 de junho de 2024, publicada no D.O.E em 07.06.2024, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 53, de 08 de abril de 2024; encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: [www.portaldoservidor.pe.gov.br](http://www.portaldoservidor.pe.gov.br) e [www.upe.br](http://www.upe.br). Recife, 19 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE informa que a **Portaria nº 1247/2026, de 19 de maio de 2026**, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 80 de 31.10.2023, publicada no D.O.E em 01.11.2023, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 60 de 14.09.2023, encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.portaldoservidor.pe.gov.br](http://www.portaldoservidor.pe.gov.br) e [www.upe.br](http://www.upe.br). Recife, 19 de maio de 2026.

Prof.ª. Dr.ª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti  
REITORA

## Licitações e Contratos

## AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

Proc. 0031407340.000049/2022-77. 4ª TA CT 005/2022. Partes: ADAGRO e SERCOSERV EIRELI. Obj: Prorrogação. Vig: 16/05/2026 a 15/05/2027. Proc. 0031407338.001495/2021-67. 5ª TA CT 054/2016. Partes: ADAGRO e JANAÍNA F. MORAIS. Obj: Prorrogação. Vig: 21/05/2026 a 20/05/2027. Proc. 0031407340.000049/2025-10. 3ª TA CT 009/2025. Partes: ADAGRO e IDEAL TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Obj: Prorrogação. Vig: 11/05/2026 a 30/06/2026. **TA 001 Termo de Adesão 003.2025. ADAGRO 001.** Interventente: SAD. Aderente: ADAGRO. Contratada: Claro S/A. Obj: Ajuste de vigência (início em 09/12/2025, ref. CT Corporativo 003/SAD/ATI/2025).

## AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo nº 060/CPL/2026. Modalidade: Licitação Presencial de Alienação nº 003/2026. Objeto: Alienação da área total de 12.000m² (1,2 ha) do Polo Empresarial de Arcoverde/PE. Local e Data da Sessão de Abertura: Auditório da sede da ADEPE, Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347,

Grças, Recife-PE, CEP: 52.050-225, dia 26/06/2026, às 10h. **Informações adicionais:** Através do E-mail: [cpl@adepe.pe.gov.br](mailto:cpl@adepe.pe.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.adepe.pe.gov.br](http://www.adepe.pe.gov.br). **Luiz Bezerra**, Presidente da CPL.

## AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

## EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**Termo de Rerratificação ao Contrato nº 003/2022.** Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Objeto: Retificação do final do documento - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, firmado em 11/05/2026, o nome da Diretora Presidente da APAC, onde lê-se: Maria Crystianne Fonseca Rosal, agora lê-se: Suzana Maria Gico Lima Montenegro. **Data da assinatura:** Recife, 28/05/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.**

## AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 076/2022, WC Locação e Serviços Ltda, CNPJ/MF 11.897.590/0001-13. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de containers para acomodação de profissionais a serviço no Arquipélago de Fernando de Noronha. Valor total: R\$ 45.169,20. Vigência: 29/05/2026 a 28/05/2027. Data de assinatura: 27/05/2026. **Virgilio de Almeida Ignácio de Oliveira** – Administrador Geral.

## COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

## EXTRATOS

## TERMO ADITIVO – CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 024/2026 AO CONTRATO Nº 018/2023 CONTRATADA: S B VIGILÂNCIA LTDA ME.

CNPJ/MF: 15.344.731/0001-21.

OBJETO: Reajuste de preço (Montantes "A" e "B").

AMPARO LEGAL: Cláusula oitava do contrato *mater*.

VALOR: R\$ 59.858,46 / mensal.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF: 10.242.721/0001-61.

OBJETO: Fornecimento de licenças anuais dos softwares Adobe Creative Cloud, Acrobat Pro, InCopy, InDesign e Photoshop, abrangendo atualização contínua, direito de uso, ativação no tenant Adobe/VIP já utilizado pela CEPE.

AMPARO LEGAL: Processo Licitatório nº 010/2026, Dispensa nº 001/2026, Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.

PRAZO: 12 meses contados da data de ativação, disponibilização ou vinculação das licenças ao tenant Adobe/VIP da Cepe. VALOR: R\$ 97.239,00 / total.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

**JOÃO BALTAR FREIRE**

Diretor-Presidente

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO

**CEHAB Nº 007/2026;** Contrato: **115/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para requalificação da fachada do Hospital Agamenon Magalhães, no município do Recife, no estado de Pernambuco; **Prazo de Vigência:** 11 meses, a contar da data de assinatura do Contrato; **Prazo de Execução:** 05 meses, contados a partir da emissão da OS; **Valor Total:** R\$15.400.000,00; **Elemento da Despesa:** 4.4.90.51. Recife, 28/05/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025;** Contrato: **116/2026;** Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45;** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "areninha" no município de Cabrobó do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, a contar da data de assinatura do Contrato; **Prazo de Execução:** 60 dias, contado a partir da emissão da OS; **Valor Total:** R\$381.349,70; **Elemento da Despesa:** 4.4.90.51. Recife, 28/05/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025;** Contrato: **108/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "areninha" no município de Conado do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, a contar da data de assinatura do Contrato; **Prazo de Execução:** 60 dias, contado a partir da emissão da OS; **Valor Total:** R\$349.999,98; **Elemento da Despesa:** 4.4.90.51. Recife, 28/05/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025;** Contrato: **112/2026;** Contratada: **CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - CNPJ Nº 05.625.079/0001-60;** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "areninha" no município de Chã de Alegria do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, a contar da data de assinatura do Contrato; **Prazo de Execução:** 60 dias, contado a partir da emissão da OS; **Valor Total:** R\$341.966,73; **Elemento da Despesa:** 4.4.90.51. Recife, 28/05/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025;** Contrato: **106/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "areninha" no município de Olinda (Peixinhos), do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, a contar da data de assinatura do Contrato; **Prazo de Execução:** 60 dias, contado a partir da emissão da OS; **Valor Total:** R\$349.999,98; **Elemento da Despesa:** 4.4.90.51. Recife, 28/05/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025;** Contrato: **105/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Contratação de empresa

especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "areninha" no município de Olinda (Rio Doce) do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 60 dias, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$349.999,98; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 28/05/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025;** Contrato: **103/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "areninha" no município de Olinda (Alto da Conquista) do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 60 dias, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$349.999,98; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 28/05/2026. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2026;** Contratada: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 08.307.543/0001-68;** Objeto: Acréscimo contratual de **12,64%**, correspondente ao montante de **R\$2.600.311,99.** Recife, 28/05/2026. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2026;** Contratada: **J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 17.653.616/0001-64;** Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 26/07/2026 a 25/09/2026. Recife, 28/05/2026. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2025;** Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60;** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 17/09/2026 a 15/12/2026 e a prorrogação do prazo de execução: 10/07/2026 a 07/10/2026. Recife, 28/05/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JÚNIOR - Diretor Presidente.**

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE POMBOIS/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **02/07/2026 às 09hrs.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **03/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB ([www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br)). Informações pelo e-mail: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br). Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **02/07/2026 às 11h.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **03/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB ([www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br)). Informações pelo e-mail: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br). Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA E BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **03/07/2026 às 9h.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **04/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB ([www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br)). Informações pelo e-mail: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br). Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**ADJUDICO** o Processo Licitatório nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS NO BAIRRO DA VÁZEA NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE,** à empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ: 00.758.756/0001-02,** com proposta vencedora no valor de **R\$ 5.017.134,25 (Cinco milhões, dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos.).** Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026, à empresa vencedora: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** no valor **R\$ 5.017.134,25 (Cinco milhões, dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** Nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 28 de maio de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR- Diretor Presidente da CEHAB – PE.**

**ADJUDICO** o Processo Licitatório nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 020/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ENCOSTA E REFORMA ESTRUTURAL DA TENDA DOS PEREGRINOS NO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** à empresa **ENZFLUOR COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.359.020/0001-60,** com proposta vencedora no valor de **R\$ 1.406.000,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil reais).** Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 020/2026 – Processo

Administrativo nº 020/2026, à empresa vencedora: **ENZFLUOR COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** no valor **R\$ 1.406.000,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil reais).** Nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 28 de maio de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR- Diretor Presidente da CEHAB – PE.**

**ADJUDICO** o Processo Licitatório nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 023/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** à empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.545.366/0001-60,** com proposta vencedora no valor de **R\$ 3.789.648,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).** Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 023/2026, à empresa vencedora: **C P M CONSTRUTORA LTDA,** no valor **R\$ 3.789.648,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).** Nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 28 de maio de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR- Diretor Presidente da CEHAB – PE.**

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA NO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **03/07/2026 às 11hrs.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **04/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB ([www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br)). Informações pelo e-mail: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br). Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

### AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026,

cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM VIAS DO BAIRRO JOSÉ LIBERATO NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **04/07/2026 às 09hrs.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **04/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB ([www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br)). Informações pelo e-mail: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br). Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**HOMOLOGO** o PROCESSO LICITATÓRIO – CELOE - II Nº **009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIF - CELOE - II Nº 009/2026 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL BARÃO DE LUCENA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela empresa **KAENA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.922/0001-38,** com valor de **R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões), nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2016 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 28 de Maio de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB – PE**

### CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Contratação de empresa especializada para fornecimento, execução de instalação e implementação de sistema de climatização, incluindo toda a infraestrutura necessária, por meio da instalação de aparelhos do tipo Rooftop nas estações de BRT integrantes da Região Metropolitana do Recife (RMR), com valor estimado em **R\$ 8.337.383,25.** Recebimento de propostas a partir de 28/06/26 às 14h:00. Início da sessão de disputa: 02/07/2026 às 10h:30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos:[www.pireintegrado.pe.gov.br](http://www.pireintegrado.pe.gov.br) e <https://www.granderecife.pe.gov.br/servicos/licitacao/pregao/>. Recife, 28 de maio de 2026. Juliana Santiago Barros – Pregoeira – CPL/CTM.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** RAUL SAAVEDRA BUARQUE **SEI Nº:** 0030618811.000113/2026-20 **CONTRATO Nº:** 019/2026 **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de produção fotográfica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 49.500,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356-0000 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ELANE ANDREZA DA SILVA **SEI Nº:** 0030618811.000127/2026-43 **CONTRATO Nº:** 020/2026 **OBJETO:** prestação de serviços de assessoria de imprensa **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 48.000,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356-0000 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** RAUL SAAVEDRA BUARQUE **SEI Nº:** 0030618811.000107/2026-72 **CONTRATO Nº:** 021/2026 **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de cobertura audiovisual de eventos e atividades **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 46.530,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356-0000 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ELANE ANDREZA DA SILVA **SEI Nº:** 0030618811.000128/2026-98 **CONTRATO Nº:** 022/2026 **OBJETO:** prestação de serviços de produção e gestão de conteúdo jornalístico institucional **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 40.900,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356-0000 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 28/05/2026 gab. contratos nº 058/2026.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA **SEI Nº:** 0030618811.000302/2025-11 **CONTRATO Nº:** 017/2026 **OBJETO:** execução de obras e serviços de engenharia p/ restauração do acesso ao Porto de Barra de Tarrachil - PE-460, extensão 4,86 km **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias corridos a partir da assinatura da **O.S. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 330 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 9.600.000,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2298 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA **SEI Nº:** 0030618811.000017/2024-10 **TERMO ADITIVO: SEGUNDO CONTRATO Nº:** 010 /2025 **OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo: acréscimos, decréscimos e inclusão de serviços c/ reflexo financ. e novo cronograma físico financeiro **VALOR:** R\$ 4.940.548,6, passando o vl. p/ R\$ 31.890.548,67 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2318 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CPM CONSTRUTORA LTDA **SEI Nº:** 0030618811.000076/2025-79 **TERMO ADITIVO: SEGUNDO CONTRATO Nº:** 024/2025 **OBJETO:** aprovada prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias consecutivos de 18/05/2026 a 17/06/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias consecutivos de 15/10/2026 a 12/02/2027 **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 28/05/2026 gab. contratos nº 057/2026.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055.2026.CEL.CE.0040.DER-PE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0040/2026**

O Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, **torna pública a presente ERRATA** ao Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 0040/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-197, TRECHO: ENTR. BR-232 (PESQUEIRA) – POÇÃO, COM EXTENSÃO DE 29,00 KM.** **ONDE SE LÊ:** "Início disputa: 29/05/2026, às 10:00 (horário de Brasília)."  
**LEIA-SE:** "Início disputa: 04/06/2026, às 10:00 (horário de Brasília)."  
Outras informações (81) 3181-4255 e e-mail [ulic@der.pe.gov.br](mailto:ulic@der.pe.gov.br). Marcos José Carneiro. Agente de Contratação - AC 02.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**PERMITENTE DER/PE e PERMISSONÁRIO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM PROC. SEI Nº 0030600048.000591/2026-72** **Termo de Permissão nº 002/2026** **OBJETO:** permissão de uso de veículos: Caminhão Pipa-placa KGH-3051; Caminhão Prancha KGV-placa- 7914;Caminhão melosa-Placa-KGV-7934 e 05(cinco) formas para confecção de tubos de concreto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Recife,27/05/226. **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente. Gab. 003/2026.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
6º TA AO CONTRATO Nº 004/2021 Contratada: ELEVADORES MASTER LTDA.CNPJ:03.193.254/0001-61.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato com início em 24/05/2026 até 23/05/2027; Reajuste no valor de 4,26438% do período de JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025.Recife/PE, 28/05/2026, RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
5º TA AO CONTRATO Nº3024/2024; CONTRATADA:MULTISET ENGENHARIA LTDA; CNPJ:03.539.154/0001-44.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência E EXECUÇÃO por mais 90 dias, de 21/07/26 a 20/10/26 E 28/05/26 A 28/08/26, RESPECTIVAMENTE.RECIFE, 28/05/26, RENATA DUARTE BORBA, DIRETORA-PRESIDENTE FUNDARPE.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

**EXTRATO**  
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023. SEI nº 0040300011.001427/2023-40. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA CNPJ nº 10.264.406/0001-35. Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO nº 007/2023, com início em 30 de junho de 2026 e seu término em 27 de dezembro de 2026. Assinado em 28/05/2026. Recife/PE, 28/05/2026. Renata Duarte Borba. Diretora-presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025. SEI nº 0040300011.000279/2025-16.** PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: **AÇÃO COMUNITÁRIA CARANGUEJO UÇÁ** CNPJ nº 18.947.020/0001-30. Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO nº 023/2025, com início em 31 de maio de 2026 e seu término em 30 de junho de 2026. Assinado em 27/05/2026. Recife/PE, 28/05/2026. Renata Duarte Borba. Diretora-presidente da Fundarpe.

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**PROCESSO Nº 0935.2026.AC-II.PE.0014.FUNDARPE**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição, com instalação, de Sistema de Projeção de Cinema para o Cinema São Luiz - PNAB sob a responsabilidade da FUNDARPE – Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 821.600,00. Entrega das propostas: até 12/06/2026, às 10:00. Início disputa: 12/06/2026, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegradoped.gov.br](http://www.peintegradoped.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3184.3032. Patrícia Ely – Pregoeira AC II / Fundarpe.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.0779.2022.CPL.HUOC. PE.103.HUOC** - Objeto: prorrogação por mais 12 meses, de 31/05/2026 a 30/05/2027. Contratada: ECOPLIN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ nº 19.070.369/0001-07. Ct nº 163/2023. Aditivo Nº 4.- **PL.4427.2025.CCD.DL.0253.HUOC** - Objeto: acréscimo de 0,7020%. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ nº 10.779.833/0001-56. DISPENSA DE CT - ART 95. Aditivo Nº 1.- **PL.0008.2026.CCD.CD.0001.HUOC** - Objeto: acréscimo de 24,92%. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0006-53. DISPENSA DE CT - ART 95. Aditivo Nº 1.- **PL.4560.2025.CCD.DL.0286.HUOC** - Objeto: acréscimo de 25%. Contratada: ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 97.520.092/0001-72. DISPENSA DE CT - ART 95. Aditivo Nº 1.- **PL.3175.2024.CPL.HUOC.PE.0073.HUOC** - Objeto: acréscimo de 5,86%. Contratada: C&C COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO - LTDA. CNPJ nº 19.264.511/0001-49. Ct nº 063.2023. Aditivo Nº 1.Recife, 28/05/2026, Izabel Cristina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

### INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026 – **Natureza:** Compras. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, GRADES ARADORAS, ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS E EQUIPAMENTO ANALISADOR DE FOTOSÍNTASE (IRGA), visando atender as necessidades de modernização e fomento à pesquisa do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, em estrito cumprimento às metas do Convênio nº 001/2024/PAC EMBRAPA-OEPAS, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Edital e Anexos. **Ambiente eletrônico do Pregão:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / nº 1094227 – **Recebimento de Propostas:** até 10/06/2026 às 13h. **Data/hora de início da disputa:** 11/06/2026 às 09h (horários de Brasília). **Edital, anexos e informações através dos telefones:** (81) 3184-7409 / 3184-7340 ou e-mail: [cp1@ipab.pe.gov.br](mailto:cp1@ipab.pe.gov.br). Recife, 29 de maio 2026. Autorizado por Epaminondas Martins de Almeida Filho - Diretor-Presidente do IPA, sendo Denio do Vale Rezende - Pregoeiro.

### INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

**1º TA IPANUJ Nº 02/2026 T.F IPANUJ Nº 03/2025,** celebrado com **ONG CRERSER.** CNPJ: 02.827.508/0001-93; Objeto: prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses com término para o dia 25/11/2026, a readequação do plano de trabalho, incluindo ajustes no cronograma e remanejamento de rubricas. Assinatura: 19/05/2026. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO – Diretor - Presidente.**

### ASSOCIAÇÃO ITEP

ATO Nº006/2026 de 27.03.2026, O Diretor Presidente da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco ITEP/OS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Redefinir, a partir de 01.04.2026, a composição da Comissão Especial de Licitação-CEL e da Comissão de Seleção de Fornecedores-CSF do ITEP/OS, como se segue: Adriana da Silva Lopes Mat.37 - Presidente; Carlos Henrique Passos dos santos Mat.1221 - Membro; Nicolas Gabriel Oliveira Martins Alves Mat 368765 - Membro; e Josefa Leda da Costa Mat.366100 - Suplente. Glauber Carvalho - Diretor Presidente.

### ASSOCIAÇÃO ITEP

A Diretoria do ITEP/OS torna público que se encontra-se integralmente disponível no site da instituição ([www.itep.br](http://www.itep.br)) o novo REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES, COMPRAS E ALIENAÇÕES, aprovado pelo Conselho de Administração, realizada em 22 de setembro de 2025. Glauber Carvalho – Diretor Presidente

### PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

**Termo de Adesão 003.2026.PERPART.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEPEC/2026.** Contratante: **Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.** Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Contratante aderente: **Pernambuco Participações e Investimentos S/A.** Objeto: GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO dos veículos/equipamentos da frota do

Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico. Vigência: 1º de Junho de 2026 à 31 de Maio de 2027. Valor: R\$ 324.000,00. **Recife, 28 de Maio de 2026, Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.**

## POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

### DOC/DEAJA - Termo Aditivo

4º TA ao TC nº 016/2022. Proc. 0093.2022.CCPL-E-X.PE.0063. SAD.PMPE. Objeto: reajuste contratual. Empresa: ACM terceirização, 27.753.399/0001-38. Período: a contar de 27/04/2026. O valor passa de R\$ 918.360,36 para R\$ 921.621,60, PARECER TÉCNICO Nº 120/2026 – GEPAC/SAD.

## PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

### Extrato de Aditivo

**13º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 031/2017, CLECI LUCENA LIMA DE FREITAS**, CNPJ: 584.672.544-91. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/05/2026 a 30/04/2027. Data de Assinatura: 28/04/2026

Maurício leite barboza  
Diretor Geral.

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

**ERRATA:** na publicação do DOE realizada em 01/04/2026, referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º 003/2025**, firmado entre esta Instituição, a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (SEMAS/PE) e a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), **onde se lê:** "Objeto: prorrogação da vigência do Convênio até agosto de 2026", **leia-se:** "Objeto: prorrogação da vigência do Convênio até 30 de setembro de 2026". Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

**Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º 012-1/2026.** Objeto: cooperação técnica e científica entre os participantes para a realização do projeto "Desenvolvimento tecnológico e inovação das vedações verticais em alvenaria racionalizada com BIM". Concedente: Alliance João Pessoa 30 Construções Spe Ltda. CNPJ: 46.495.570/0001-09. Vigência: de 01/04/2026 a 31/10/2026. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

**CONCORRÊNCIA Nº 900202026 - Unid. Compradora/UASG: 926150**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - PE. Valor máximo estimado: R\$ 8.505.209,04.** Início da disputa: 19/06/2026, às 11:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Orlando José dos Santos. Agente de Contratação – AC 09.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 038/2023**; Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA; CNPJ nº 05.465.222/0001-01; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/06/2026 a 31/05/2027**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, visando à realização de atividades administrativas e acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco; nº de registro: **031/2026**, valor total de R\$ 438.646,56; Recife, 28 de maio de 2026.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

**CONCORRÊNCIA Nº 900182026 - Unid. Compradora/UASG: 926150**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE. Valor máximo estimado: R\$ 14.772.787,51.** Início da disputa: 19/06/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Danielly B. C. Lima Soares. Agente de Contratação – AC 38.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP

### NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa: ENCREM EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA CNPJ Nº 01.784.754/0001-42, acerca da GOVPE - Nota de Imputação 75587888 e do GOVPE - Ofício 70 (75589427) do Processo Administrativo nº 039/2023, pela prática da conduta punível de descumprimento de cláusula do Contrato 064/2019, para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, nos termos dos arts. 25, 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015. A recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, poderá ensejar na aplicação de sanções elencadas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada, no endereço eletrônico [cpaap.sad@sad.pe.gov.br](mailto:cpaap.sad@sad.pe.gov.br), mediante solicitação, podendo exercer seu direito de defesa pela mesma via. Daniel Rodrigues de Souza. Presidente da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP/SAD.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2026 Unid. Compradora/UASG: 926150** OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Execução da Obra do Sistema de Abastecimento de Água das comunidades Rurais, no Município de Jataúba-PE. Valor máximo estimado: R\$ 25.707.919,41.** Início disputa: 18/06/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Renata Ursulino - AC 85.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016.AC11.SAD.SES EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0016.2026.PNE**

**SEI nº 2300002458.000003/2025-35**

**Objeto:** Credenciamento de entidades privadas com ou sem fins econômicos, com atuação no estado de Pernambuco, aptas a oferta de serviços de Transporte Aeromédico de Pacientes em Unidade de Terapia Intensiva - UTI aérea com equipe técnica de saúde composta por enfermeiro e médico e/ou transporte de equipe de captação de órgão, no estado de Pernambuco, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme disposições constantes no edital e seus Anexos. Valor máximo estimado: R\$ 2.148.505,63 (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos) por ano. O edital e seus anexos contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados estarão disponíveis nos sites <http://www.pncp.gov.br/editais>, <https://www.sad.pe.gov.br/editais>, [www.credencia.pe.gov.br](http://www.credencia.pe.gov.br) e no SEI. Envio de solicitação de credenciamento e documentos de habilitação a partir do dia 01/06/2026, através do sistema CredenciaPE. Outras informações (81) 3183-7754. AC-11.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

**CONCORRÊNCIA Nº 900172026 - Unid. Compradora/UASG: 926150**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALMARES - PE. Valor máximo estimado: R\$ 8.994.967,26.** Início da disputa: 18/06/2026, às 11:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Orlando José dos Santos. Agente de Contratação – AC 09.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2026 Unid. Compradora/UASG: 926150** OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Execução da Obra do Sistema de Abastecimento de Água das comunidades Rurais, no Município de Petrolândia-PE. Valor máximo estimado: R\$ 4.371.942,39.** Início disputa: 18/06/2026, às 14:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Renata Ursulino - AC 85.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

**CONCORRÊNCIA Nº 90021.2026 Unid. Compradora/UASG: 926150**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE. Valor máximo estimado: R\$ 13.023.633,52. Início disputa: 19/06/2026, às 14:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811 e e-mail: [ac49@sad.pe.gov.br](mailto:ac49@sad.pe.gov.br) - Marcos Silva de Lima, AC – 49 / SAD.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

**CONCORRÊNCIA Nº 900192026 - Unid. Compradora/UASG: 926150**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA- PE. Valor máximo estimado: R\$ 9.225.420,75.** Início da disputa: 18/06/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Danielly B. C. Lima Soares. Agente de Contratação – AC 38.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 90057/2026 (sistema compras.gov.br) UASG 926150**

**Objeto:** Formação de ata de registro de preços para a eventual prestação de serviços de sustentação da infraestrutura de TI do Datacenter e Nuvem Pública, visando atender as necessidades

da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 27.043.970,64. **Início da disputa: 16/06/2026 às 09:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação /habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Idelson Cavalcanti - Pregoeiro/AC 71.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA

**PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS.GOV Nº 90254/2026**

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Medicamentos Diversos 06, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE. Valor máximo estimado R\$ 300.678,30. Início da disputa: 15/06/2026 às 9:00hrs. O Edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7796. Agente de Contratação AC - 41.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA – 1º REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

**Processo nº 90106/2026 (Sistema compras.gov.br)**

**Objeto:** Prestação de serviços de empresa especializada na locação de equipamentos para atender ao PROGRAMA DE SÍNDROMES DE HIPOVENTILAÇÃO E OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, através da instalação, carga, recarga, manutenção, treinamento e suporte tecnológico, visando atender as necessidades do Hospital Otávio de Freitas - HOF/PE. Valor máximo estimado: R\$ 11.812.035,36. Início da disputa: 17/06/2026, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema. Os licitantes que já cadastraram propostas no [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE INABILITAÇÃO

PROC. Nº 2921.2024 - INEXIGIBILIDADE. Nº 0004.2024. OBJETO: Credenciamento de serviços ambulatórios especializados em NEFRROLOGIA que realizem Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva: Hemodiálise, Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPA), Diálise Peritoneal Automática e Diálise Peritoneal Intermitente e demais atividades afins (Portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIII), de forma contínua e regular a Pacientes Portadores de Doença Renal Crônica, de forma complementar a Rede Pública do Sistema Único de Saúde - SUS/ PE, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde. De acordo com o Parecer Técnico nº34/2026-GARA/SES do Processo SEI nº0001200207.000412/2025-14, a empresa **CLINICA DO RIM LTDA**, CNPJ nº **24.304.495/0001-00**, foi considerada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: [comissaoadv@gmail.com](mailto:comissaoadv@gmail.com) / [eduardo.locio@sad.pe.gov.br](mailto:eduardo.locio@sad.pe.gov.br) . Recife,28/05/2026. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-AC.50-CCSADV.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Contrato nº 014/2026. Celebrado entre a SAS e CENTRO EVANGÉLICO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL DE CARUARU - C.E.R.S.C, CNPJ nº 01.587.426/0001-56. OBJETO: prestação de serviços de disponibilização de vagas com a finalidade de realizar o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime transicional de residência, em contexto extra-hospitalar, a pessoas a partir 18 anos completos, com problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas, em situação de riscos e vulnerabilidades. Amparo Legal: Proc. Adm. 3617.2025.0003.SAD; SEI: 0001200207.000988/2025-81. Valor: R\$ 288.000,00. Vigência: 28/05/26 a 27/05/28. Data de Assinatura: 28/05/26. ANDREZA PACHECO.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Contrato nº 016/2026. Celebrado entre a SAS e V R S SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 40.081.084/0001-50. OBJETO: Prestação de serviços BUFFET. Amparo Legal: ARP nº 014/2025- SAS, Proc. Adm 4829.2025.AC69.PE.90654.SAD. SAS, PE nº 90654/2025; SEI: 1300000211.000203/2025-47. Valor: R\$ 52.276,00. Vigência: 28/05/26 a 27/05/27. Data de Assinatura: 28/05/26. ANDREZA PACHECO. Secretária da SAS.

Contrato nº 017/2026. Celebrado entre a SAS e ACTION GROUP LTDA, CNPJ nº 43.704.327/0001-57. OBJETO: Prestação de serviços BUFFET. Amparo Legal: ARP nº 014/2025- SAS, Proc. Adm 4829.2025.AC69.PE.90654.SAD. SAS, PE nº 90654/2025; SEI: 1300000211.000203/2025-47. Valor: R\$ 290.788,10. Vigência: 28/05/26 a 27/05/27. Data de Assinatura: 28/05/26. ANDREZA PACHECO. Secretária da SAS.

## SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO nº 007/2026-SCGE. OBJETO:** prestação de serviços de Agente de Integração para operacionalização do Programa de Estágio Corporativo. **CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 119.174,76. Última assinatura: 28/05/2026. **Renato Cirne** – Secretário da Controladoria Geral do Estado.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação de 03 (três) veículos administrativos, tipo VAN, classificação VS-1, **com cláusula de resolução antecipada (morte súbita) e sem renovação de frota**, visando atender às necessidades desta Secretaria de Defesa Social, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **30/05/2026 a 27/08/2026; VALOR TOTAL: R\$84.730,23; EMPENHO: 2026NE000779; CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16; **ORIGEM:** PROC. Nº 0225.2022.PREG-IX.PE.0155.SAD. Recife/PE, 28MAI2026. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, NOTIFICA a empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICO ELETRÔNICOS LTDA - Nº, inscrita no CNPJ sob o nº 11.028.345/0001-70, considerando a ausência de interposição de recurso em face da Decisão de Aplicação de Penalidade proferida no Processo Administrativo nº 3900009115.000002/2020-28, publicada no DOE/PE em 28 de março de 2026, referente à apuração de irregularidades no Processo Licitatório nº 0051.2018.CPL-II/SDS, para efetuar o recolhimento da multa aplicada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, nos termos do art. 6º, §3º, do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Informa-se que o Processo terá regular prosseguimento independentemente de manifestação da interessada, encontrando-se os autos disponíveis para vistas, inclusive com boleto para recolhimento da multa, na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, podendo ainda ser solicitados junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – CPAAP, por meio do endereço eletrônico [cpaap@sds.pe.gov.br](mailto:cpaap@sds.pe.gov.br). Recife/PE, 28MAI2026. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 003.2025. SDS.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Secretaria de Defesa Social. Contratada: Claro S/A. Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 09/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 003/SAD/ATI/2025. Recife, 28MAI2026. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**T.A. Nº 001 AO TERMO DE ADESÃO 003.2025.SDEC.001 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO CORPORATIVO Nº 003/SAD/ATI/2025**

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 003.2025. SDEC.001, firmado em 18 de maio de 2026; **OBJETO:** ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO; **VIGÊNCIA:** terá seu início considerado a partir de 09/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 003/SAD/ATI/2025, permanecendo válido até o fim da vigência do instrumento Corporativo que o fundamenta, com extinção antecipada; **VALOR:** R\$ 157.921,60 (aluguel mensal); **INTERVENIENTE PRINCIPAL:** Secretaria de Administração de Pernambuco; **INTERVENIENTE ADERENTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico; **CONTRATADA:** Claro S/A; CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**CONVÊNIO Nº 42/2026.** Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE. Objeto: a execução de construção de estádio de futebol no município de Santa Cruz da Baixa/PE. Número do empenho: 2026NE000443; Data do empenho: 27/05/2026. Valor do repasse: R\$ 2.419.591,18; Valor da contrapartida: R\$ 49.386,76; Valor total do Convênio: R\$ 2.469.337,94. Vigência: 370 dias. Assinatura: 27/05/2026. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**CONVÊNIO Nº 43/2026.** Conveniente: MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Objeto: a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM OLINDA/PE. Número do empenho: 2026NE000444; Data do empenho: 27/05/2026. Valor do repasse: R\$ 3.251.580,55; Valor da contrapartida: R\$ 361.286,73; Valor total do Convênio: R\$ 3.612.867,28. Vigência: 390 dias. Assinatura: 28/05/2026. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**CONVÊNIO Nº 41/2026.** Conveniente: MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE. Objeto: a CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE. Número do empenho: 2026NE000436; Data do empenho: 26/05/2026. Valor do repasse: R\$ 409.826,22; Valor da contrapartida: R\$ 8.363,81; Valor total do Convênio: R\$ 418.190,03. Vigência: 300 dias. Assinatura: 26/05/2026. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE CONTRATOS

5º TA ao CT Nº 196/2021. SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE

PERNAMBUCO-URBANA/PE. CNPJ Nº 09.759.606/0001-80. Inclusão da obrigação da CONTRATADA em implementar Programa de Integridade. Recife, 22/05/2026.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2026** COM ENCARGO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doador, para ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXERCITO DE CRISTO. CNPJ Nº 24.283.820/0001-04, donatário. VL.: R\$ 161.434,67. Recife, 27/05/2026.

**4.º TA ao CT Nº 103/2022. ACM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 27.753.399/0001-38. Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, de 01/06/2026 a 31/05/2027. Valor global atualizado: R\$ 738.129,1572. Recife, 27/05/2026.

**1.º TA ao CT Nº 130/2025. SENAC.** CNPJ Nº 03.485.324/0001-55. Acréscimo de 23,89%. Valor global atualizado: R\$ 10.511.200,00. Recife, 12/05/2026.

**1.º TA ao CT Nº 133/2025. SENAI.** CNPJ Nº 03.789.272/0001-00. Acréscimo de 16,27%. Valor global atualizado: R\$ 20.457.291,36. Recife, 06/05/2026.

## SECRETARIA DE ESPORTES

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2026.SESP.001**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração do Estado  
**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: **Secretaria de Esportes. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão. Vigência: 01.06.2026 a 31.05.2027. Valor: R\$ 100.000,08.

## SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO- SESP CNPJ sob nº 61.053.097/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção sob demanda, do equipamento esportivo "ARENINHA" no Município de Tuparetama-PE, com fornecimento de material e mão-de-obra. Valor total: R\$ 382.107,89 (trezentos e oitenta e dois mil cento e sete reais e oitenta e nove centavos) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. A contar da data de assinatura do termo. Data da assinatura: 21/05/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - SECRETARIA DE ESPORTES DE PERNAMBUCO CNPJ sob nº 61.053.097/0001-95. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Formalização de Destaque Orçamentário da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco para a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS- CEHAB, com fins a apoiar a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção, sob demanda, de equipamento esportivo "ARENINHA" do bairro ALTO DA CONQUISTA, no município de Olinda/PE, com fornecimento de material e mão de obra. Total: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do termo. Data da assinatura: 21/05/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO- SESP CNPJ sob nº 61.053.097/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção sob demanda, do equipamento esportivo "ARENINHA" no Município Olinda PE no bairro de Peixinhos, Av. Pres. Kennedy, 3310, com fornecimento de material e mão-de-obra. Valor total: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. A contar da data de assinatura do termo. Data da assinatura: 21/05/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO- SESP CNPJ sob nº 61.053.097/0001-95. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Formalização de Destaque Orçamentário da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco para a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS- CEHAB, com fins a apoiar a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção, sob demanda, de equipamento esportivo "ARENINHA" do bairro de RIO DOCE, OLINDA/PE, Rua do Curio, S/N, com fornecimento de material e mão de obra. Valor total: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. A contar da data de assinatura do termo. Data da assinatura: 21/05/2026.

## SECRETARIA DA MULHER

### EXTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023. CONTRATADA: SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELLI,** CNPJ nº 08.717.223/0001-86. Objeto: **prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses,** a contar de **01/06/2026 a 31/05/2027** e a **repactuação do valor** referente ao exercício de 2023, 2024, 2025 e 2026. R\$ 88.225,68. Recife, 28/05/2026. Amanda Valença - Secretária da Mulher.

## SECRETARIA DA MULHER

**TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 70/2025- ERRATA DE EXTRATO**

**INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA – INTITUTO TIA LUIZA;** CNPJ: 23.862.700/0001-90, emenda Parlamentar nº **206/2024** do Deputado Estadual **JOÃO PAULO.** Objeto: Projeto OI MULHER: "Criação de fantasias e adereços para o Carnaval 2026 da Cidade de Olinda. Valor global: R\$ 40.000,00 publicado no DOE de 18 de dezembro de 2025, onde se lê no DOE "Vigência: 07 (sete) meses, a contar de 31/10/2025.", deve-se ler no DOE "Vigência: 07 (sete) meses, a contar de 16/12/2025. Recife, 27 de maio de 2026 – Amanda Valença – Secretária da Mulher.

### EXTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMULHER nº 09/2025. CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI,** CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Objeto: **Reajuste do Contrato nº 09/2025,** referente ao exercício 2025 e o exercício 2026. Valor: **R\$ 20.725,16.** Recife, 28/05/2026. Amanda Valença - Secretária da Mulher.

### EXTRATO

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 45/2022. OSC: ASSOCIAÇÃO MISSÃO ADONAY-AMA.** CNPJ: 21.675.197/000-39. Objeto: Substituição da

gestora responsável de **Ianne Raissa de Sousa Galvão,** Matrícula: 10723838/01, para **Inês de Moura Tenório,** matrícula nº 6787835/03. Recife, 28/05/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

### EXTRATO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2026. OSC: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM.** CNPJ: 10.167.310/0001-59. Objeto: Aquisição de máquinas de costura industriais e domésticas. Vigência: 06 meses. Valor: **R\$ 62.475,80.** Recife, 28/05/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE"

**PROCESSO Nº 90002/2026 – (Sistema compras.gov.br)**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do galpão/estacionamento da SEPLAG. Valor máximo estimado R\$.345.784,64. Em virtude da necessidade de respostas a Impugnações ao Edital recebidas do processo em epígrafe, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 01/06/2026 às 10h00, está adiada "sine die". Carmen Dolores de Moraes Barbosa-Pregoeira/AC-Seplog.

## SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

### EXTRATO

**CONTRATO SEPE N.º 30/2026. SEI N.º 5100000051.000490/2026-54.** Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ/JMF nº 05.465.222/0001-01. **Objeto:** prestação de serviços terceirizados de Agente Administrativo - Assessor Administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo um total de 6 (seis) postos de trabalho. **Vigência:** 1 (um) ano. Recife/PE, 28/05/2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos.

## Publicações Municipais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

#### EXTRATO DE CONTRATO 91/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.780.152/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, relativos à AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TOME DE SOUZA NO DISTRITO DE BARRA DAS MELANCIAS ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AFRANIO/PE. Processo Administrativo: 174/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica 004/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor: R\$ 993.585,34. Vigência: 08 (oito) meses. Data: 25/05/2026. Assinaturas: Ricardo de Araujo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Cesar dos Reis Coelho Macedo – Souza e Reis Construtora Ltda.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026– PMB**  
**Processo nº 030/2026 – PMB. Concorrência nº 005/2026 – PMB.** Objeto: Contratação de empresa especializada para **"PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO, na zona rural e sede do Município de Bodocó-PE.** Valor Estimado: R\$ 3.565.236,26. Data e local da sessão: 18/06/2026, às 9h, Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. Edital e demais informações, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Florianio Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). E-mail: cpibodocope@gmail.com, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: https://transparencia.bodoco.pe.gov.br/. PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\_posto&pagina=1. Interessados, devem acompanhar o diário oficial do município de Bodocó, para quaisquer alterações ou comunicados. Bodocó/PE, 15/05/2026. Lanny Kátira Fernandes Maia - Secretária de Obras.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SEFIN

A Prefeitura do Ipojuca torna público o interesse do Município em celebrar Operação de Crédito Interno, com garantia da União, até o montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinada a financiar despesas de capital, no âmbito da Lei Municipal nº 2.286 de 10 de dezembro de 2025, mediante seleção da proposta de financiamento mais vantajosa para o Município do Ipojuca.

Poderão apresentar propostas as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operarem com órgãos e entidades do setor público. A referida contratação apenas será realizada após aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, juntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e, após cumpridas as demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação correlata.

As instituições financeiras interessadas deverão enviar suas propostas à Secretaria Municipal de Finanças do Ipojuca (SEFIN) por meio de documentação digital (PDF) para o endereço eletrônico: op.financas@ipojuca.pe.gov.br no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar a partir desta publicação, ou seja, até o dia **25/06/2026.**

Os interessados poderão obter o Edital da Chamada Pública nº 001/2026 gratuitamente no sítio: www.ipojuca.pe.gov.br ou através de solicitação pelo endereço eletrônico: op.financas@ipojuca.pe.gov.br.

A proposta de financiamento poderá ser apresentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativos esta Chamada Pública. As propostas serão analisadas pela Comissão Técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

A proposta deverá apresentar prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do termo final do prazo de entregadas propostas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que acordado por ambas as partes.

As propostas de operação de crédito a serem apresentadas devem conter, no mínimo:

- Valor total da operação: até R\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE REAIS);
- Prazo de carência (A): 12 (DOZE) MESES;
- Prazo de amortização (B): 108 (CENTO E OITO) MESES;
- Prazo total (A+B): 120 (CENTO E VINTE) MESES;
- Juros Básicos: Taxa de Depósitos Interbancários (Taxa D. I.);
- Juros Remuneratórios: \_\_\_\_\_ (especificar a sua metodologia de cálculo mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão);
- Tarifa/taxa de contratação/estruturação: \_\_\_\_\_ (especificar a sua metodologia de cálculo mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão);
- Periodicidade de capitalização dos juros: mensal;
- Periodicidade de pagamento dos encargos financeiros durante o prazo de carência da operação: mensal;
- Amortização do principal: mensal, a partir do 13º mês;
- Garantia: Operação com garantia da União;
- Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC);
- Desembolso: parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do contrato de financiamento.

O custo total da operação de crédito deverá atender aos parâmetros vigentes na "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

Será selecionada a proposta que apresentaro menor Custo Efetivo Total (CET), correspondente ao custo "All In", expresso em

## Publicações Particulares

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- APAMI			
BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS	
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 EM R\$ 1		FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 EM R\$ 1	
	2025	2024	
NOTA			
<b>ATIVO Circulante</b>			<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>
<b>Caixa e equivalencia de Caixa</b>			<b>Com Restrição</b>
Bancos C/ Movimento- Recursos sem Restrição	1.498.055	646.120	<b>Programas atividades de Saúde</b>
Aplicações - Recursos sem Restrição	2.522.492	849.912	Projetos/ Convenios ministerio saúde
<b>TOTAL</b>	<b>4.020.547</b>	<b>1.496.031</b>	<b>Sem Restrição</b>
<b>Créditos A Receber</b>			SUS- Sistema Unico de Saúde
Convenios e Particulares	4.137.967	3.142.851	Convenios e Particulares
Premios e Seguros	36.998	13.126	Rendimentos Financeiros
Adiantamento a Empregados	339.312	211.646	Outras Recursos Recebidos
Adiantamento a Fornecedores	3.873	172.896	<b>Total de Recursos</b>
Impostos a Recuperar		8.482	<b>Custos e Despesas Operacionais</b>
Outros Créditos		4.881	Projetos/ ConveniosMinistério da Saúde
<b>TOTAL</b>	<b>4.518.151</b>	<b>3.553.882</b>	Custo dos Serviços prestados Sus /Convenios
<b>Estoques</b>			<b>Total de Custos</b>
Almoxarifado/Fármacia	1.901.467	780.714	Projetos/ ConveniosMinistério da Saúde
<b>TOTAL</b>	<b>1.901.467</b>	<b>780.714</b>	Custo dos Serviços prestados Sus /Convenios
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>10.440.165</b>	<b>5.830.627</b>	<b>Resultado Bruto</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			<b>Administrativas</b>
Convenios	58.680	58.680	Impostos e Taxas
Depósitos Judiciais	21.615	21.809	Alugueis
<b>TOTAL DO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>80.295</b>	<b>80.489</b>	Manutenção
<b>Investimentos</b>			Depreciação e Amortização
Investimentos Permanentes	103.579	97.902	Outras Despesas Operacionais
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>103.579</b>	<b>97.902</b>	<b>Totaldespesas Operacionais</b>
<b>Imobilizado</b>			<b>Resultado Financeiro Líquido</b>
Bens semRestrição	14.707.808	11.669.765	<b>Receitas Não Operacionais</b>
Bens com Restrição	3.444.133	2.516.140	<b>Deficit do Exercício</b>
(-) Depreciação Acumulada	(6.541.848)	(5.927.101)	<b>DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXAPARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 EM R\$ 1</b>
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>11.610.093</b>	<b>8.258.804</b>	
<b>Intangível</b>			
Direito de Uso de Softwares	4.972	4.972	<b>AtividadesOperacionais</b>
Amortização Acumulada	(4.972)	(4.972)	<b>Ajuste para reconciliação do Lucro Líquido</b>
<b>TOTAL DO INTANGIVEL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	Deficit/Supervit do Exercício
<b>TOTALDO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.793.967</b>	<b>8.437.195</b>	Depreciação e Amortização
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.234.132</b>	<b>14.267.822</b>	Provisão para Contingência
<b>PASSIVO Circulante</b>			<b>Deficit/Supervit Ajustado</b>
Emprestimos	815.374	794.477	<b>(Aumento/ Diminuição de Ativos</b>
Parcelamentos	1.246.878	392.461	Contas a Receber – Sus eConvenios
Fornecedores	1.543.244	696.023	Adiantamento a Empregados
Salarios	796.796	762.654	Almoxarifado
Provisoes e Encargos	870.179	578.672	Deposito Judicial
Obrigações trabalhistas	311.830	303.192	Impostos a Recuperar
Impostos a Recolher	190.146	125.169	Adianto a Fornecedor
Subvenções Governamentais	2.594.985	1.883.458	Outros Créditos
Outros	47.207	64.725	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>8.416.638</b>	<b>5.600.831</b>	<b>Aumento/ Diminuição de Passivos</b>
<b>Não Circulante</b>			Parcelamentos
Emprestimos	1.283.193	1.823.262	Fornecedores de bens e Serviços
Parcelamentos	941.637	1.298.246	Consortorios a Pagar
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.224.830</b>	<b>3.121.508</b>	Salarios a Pagar
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>			ObrigaçõesTrabalhistas
Superávits Acumulados	5.211.899	(835.282)	Impostos a Recolher
Avaliação Patrimonial	6.380.764	6.380.764	Outras Contas a Pagar
<b>TOTALDO PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>11.592.663</b>	<b>5.545.482</b>	Recursos de Convenios e Projetos em Execução
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>22.234.132</b>	<b>14.267.822</b>	<b>TOTAL</b>
			<b>Caixa Líquido gerado pelas Ativ. Operacionais</b>
			<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>
			Investimentos
			Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo
			<b>Caixa Liq. Consumido atividades Investimento</b>
			<b>Fluxo de Caixa das Ativ. de Financiamentos</b>
			Recebimentos de Empréstimos
			Pagamentos de Empréstimos
			<b>Caixa Líquido Consumido Ativ. Financiamento</b>
			<b>Aumento Liq. de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>
			Caixa e Equivalentes de Caixaano Início do Período
			Caixae Equivalentes de Caixa no Fim do Período
			<b>Varição no Caixa Equivalente</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024EM R\$ 1			
	Reserv. Patrimo.	Ajustes Avaliação Patrimo.	Total do Patrimo. Social
<b>Saldos finais em 31 Dez. 2023</b>	<b>6.380.764</b>	<b>(3.323.550)</b>	<b>3.057.214</b>
Superávit / Déficitdo período		2.488.268	2.488.268
Ajuste de Avaliação Patrimonial			
Recursos Superávit c/Restrição			
Transf. Superávit Rec. s/Restrição			
<b>Saldos finais em 31 Dez. 2024</b>	<b>6.380.764</b>	<b>(835.282)</b>	<b>5.545.482</b>
Superávit / Déficitdo período		6.047.181	6.047.181
Ajuste de Avaliação Patrimonial			
Recursos Superávit com Restrição			
Transf. Superávit Rec. s/Restrição			
<b>Saldos finais em 31 Dez. 2025</b>	<b>6.380.764</b>	<b>5.211.899</b>	<b>11.592.663</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1. ATENDIMENTOS SUS, CONVENIOS E PARTICULARES.** Deacordo com a Lei12.101 de 2019 e revogada pela Lei nº 187 de 16/12/2021 que traz providencias acerca de Certificação/Renovação da Filantropia, abaixoestão evidenciados os atendimentos SUS e não SUS atendendo apercentual mínimo de

percentual de Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com 4 (quatro) casas decimais, base 252 dias (dias úteis), englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Município do Ipojuca.

O proponente vencedor deverá comprovar documentalmente a legitimidade da representação legal indicada na proposta. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais podem ser solicitadas através do e-mail op.financas@ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 28 de maio de 2026.

**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN  
Prefeitura Municipal do Ipojuca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA

Aviso de licitação Processo Licitatório nº 010/2026 Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de revestimento primário e drenagem da Estrada da Fortalezainha, situada na Zona Rural do Município, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos, transporte, mobilização, desmobilização, controle executivo, responsabilidade técnica e demais providências necessárias à completa execução do objeto. Data da Sessão: 16/06/2026 às 09h. Edital e anexos através do site: www.licitacaoomoreilandia.com.br, outras informações através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, de 08h às 13h, nos dias úteis. João Ferreira Lemos Agente de Contratação.